



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XX — N.º 188

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1957

ATOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

NA SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Em 8-8-1957

Processo n.º 2.001.043-57 — Importadora, Exportadora Armabras Técnica, Agrícola, Comércio Ltda.

— "1 — Considerando as informações da S. G. Ag., especialmente quanto à manutenção dos preços an-

teriores, dispense a concorrência de acordo com o artigo 246, letra "A", do R. G. C. P.

2 — Aprovo a minuta.

3 — Autorizo a liberação da verba e a despesa."

NA S. G. S.

Proc. GP 3.537-57 — (Despacho do Prefeito, de 25-7-57):

— Ao Senhor Secretário de Saúde para assinar o Convênio.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Dia 10-8-57

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados, e o disposto no artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 9.909-46, ficam os Professores a quem se referem os presentes títulos com as remunerações correspondentes ao padrão "J", acrescidos de cotas de 20 % dos vencimentos atribuído a esse padrão, pela Lei n.º 260-48, a partir de datas que se seguem:

Uma cota —

D. P. 2.042-53 — Lucia Saraiva Carvalho — Proc. 1.028.607-57 — a partir de 18-4-57.

D. P. 1.900-53 — Consuelo Leite de Carvalho — Proc. 1.025.386-57 — a partir de 29-4-57.

D. P. 2.112-53 — Nilza Batista Faulhaber — Proc. 1.025.383-57 — a partir de 22-4-57.

D. P. 1.771-53 — Maria Ignez Pinto Ribeiro — Proc. 1.025.380-57 — a partir de 18-4-57.

D. P. 1.876-53 — Lessi Ferreira da Paixão — Proc. 1.025.359-57 — a partir de 10-5-57.

D. P. 1.930-53 — Amapola Escobedo de Los Campos — Processo número 1.023.683-57 — a partir de 18 de abril de 1957.

D. P. 1.928-53 — Alzira Meirelles Martins — Proc. 1.023.682-57 — a partir de 18-4-57.

D. P. 2.072-53 — Vilma Lirio de Souza — Proc. 1.023.607-57 — a partir de 20-4-57.

D. P. 1.858-53 — Vera Werneck de Abreu — Proc. 1.023.660-57 — a partir de 18-4-57.

Dois cotas —

D. P. 90-49 — Hilda da Silva Seiviera Thomaz — Proc. 1.013.998-57 — a partir de 29-4-57.

Cert. 42-50 — Yole Fabiano Alves de Almeida — Proc. 1.011.360-57 — a partir de 26-8-56.

Três cotas —

D. P. 173-46 — Maria Izabel Proença Froment — Proc. 1.025.343-57 — a partir de 17-5-57.

Cinco cotas —

D. P. 5.101-40 — Joanna da Silva Camios — Proc. 1.030.739-57 — a partir de 20-7-57.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo e do disposto no artigo 8.º, do Decreto-lei 1.944-39, ficam os serventuários em referência, com os vencimentos correspondentes ao padrão "G", a partir das datas discriminadas a seguir, por haverem completado o 2.º quinquênio:

P. 11.111-47 — Júlio Gomes de Oliveira — mat. 19.114 — processo 1.013.539-57.

P. 1.638-53 — Francisco Botelho dos Santos — mat. 51.509 — processo 1.014.093-57.

P. 11.008-47 — José Marinho — mat. 10.951 — proc. 1.014.704-57.

P. 11.891-47 — Silvino Lima — mat. 31.592 — Proc. 1.015.359-57.

P. 2.828-52 — Jansen da Costa Lopes — mat. 37.921 — processo número 1.017.600-57.

P. 10.916-47 — Petronio Benigno do Carmo — mat. 4.071 — processo 1.017.619-57.

P. 11.546-47 — João Batista — mat. 6.324 — proc. 1.018.368-57.

P. 11.039-47 — Fernando Pereira Vianna — mat. 13.767 — processo 1.022.812-57.

D. P. 850-56 — Antonio Martins — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.024.588-57, e do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 70 de 22-12-52, fica o servidor a quem se refere o presente título com a remuneração correspondente ao padrão O acrescido de uma cota de 20 % do vencimento atribuído a esse padrão, pela Lei n.º 260, de 26-11-48, a partir de 22 de junho de 1957.

D. P. n.º 5.609-49 — Jonas Maciel de Sá Arruda — Tendo em vista o que consta do processo abaixo men-

cionado, e do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 567, de 12-1-1951, fica o servidor em referência com a remuneração correspondente ao padrão Q, acrescido de 4 cotas de 20 % do vencimento atribuído ao padrão O pela Lei n.º 260, de 26-11-48, a partir de 26-7-57 — Proc. 1.027.860-57.

D. P. 5.631-49 — Hugo Werneck Fernandes — Tendo em vista o que consta do processo abaixo mencionado, e do disposto no artigo 4.º, da Lei 567, de 12-1-51, fica o servidor em referência com a remuneração correspondente ao padrão Q acrescido de 4 cotas de 20 W do vencimento atribuído a esse padrão pela Lei 260, de 26-11-48, a partir de 7 de junho de 1957 — Processo 1.029.450-57.

Portaria 1.001-55 — José Gonçalves de Souza — Tendo em vista o que consta do processo 1.024.255-57, e a autorização exarada no processo número 1.014.553-56, fica revalidada a presente Portaria.

Proc. 4.900.900-57 — Reynaldo Rodrigues Pinheiro. — Autorizo.

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 10-8-57

Processos:

N.º 1.027.034-57 — Atilio Cardoso Boselli.

N.º 1.027.580-57 — Pedro Humberto de Macedo Rocha.

N.º 1.027.696-57 — Joaquim Silva.

N.º 1.027.741-57 — Paulo Cerqueira Dias.

N.º 1.029.523-57 — José Vicente Pereira da Silva.

N.º 1.029.539-57 — Cezar Rodrigues.

N.º 1.029.612-57 — José Mauricio dos Reis.

N.º 1.029.657-57 — Jorge Paulo Mesquita.

N.º 1.029.815-57 — Julio de Souza Gomes Netto.

N.º 1.030.034-57 — Heli de Mello Alves.

N.º 1.030.035-57 — Wilson de Rezende.

N.º 1.030.117-57 — Walter Dias Fernandes.

N.º 1.031.914-57 — Odilon Olyntho Filho.

N.º 1.031.915-57 — Almir Augusto Ferreira. — Deferido de acordo com a informação do 5.º PS — Arquivado.

N.º 1.003.170-51 — Maria da Glória Maia e Almeida — mat. 2.957.

N.º 1.012.451-52 — Tieste de Avelar Durães — mat. 52.099.

N.º 1.007.594-57 — João Rodrigues Gonçalves — mat. 16.078. — Concedo três meses de licença-especial, nos termos do art. 114 da Lei número 880-56.

N.º 1.037.623-56 — Sylvia de Oliveira — mat. 37.747. — Concedo seis

meses de licença-especial, nos termos do art. 114 da Lei 880-56.

N.º 1.28.898-50 — Magdalena Duboc Swoboda — mat. 17.633.

N.º 1.020.648-56 — Dot de Oliveira — matrícula 11.993.

N.º 1.001.864-57 — José Augusto Siqueira — matrícula 89.167.

N.º 1.005.904-57 — Jorge Soares Magalhães — matrícula 63.913. — Indeferido. O requerente não apura tempo de serviço necessário para concessão da licença-especial. Arquivado.

N.º 1.008.941-56 — Marina Borges de Araújo — matrícula 34.455. — Concedo três meses de licença-especial, nos termos do art. 114 da Lei 880-56.

N.º 1.039.676-50 — Rosalina Brandin — matrícula 22.674. — Retifico no despacho de 12-12-50, que concedeu à requerente três meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 22-5-45 a 20-5-50, para o de 11-11-38 a 9-11-43, tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei 879-56, e concedo mais seis meses de licença-especial, nos termos do art. 114 da Lei 880-56, com base no período de 10 de novembro de 1943 a 6-11-53.

N.º 1.013.950-51 — Antônio Pereira de Moraes — mat. 9.442. — Retifico nos despachos de 20-8-51 e 28-6-55, os períodos básicos das licenças-prêmio, de 1-10-39 a 27-9-9, para o de 11-33 a 29-12-42 e de 28-9-49 a 26-9-54, para o de 30-12-43 a 28-12-47, tendo em vista o cancelamento de faltas, nos termos da Lei 879-56, e concedo mais três meses de licença-especial nos termos do art. 114 da Lei 880-56, com base no período de 29-12-47 a 26-12-52.

N.º 1.036.372-51 — Maria Soares Pereira Ferreira — mat. 24.457. — Retifico nos despachos de 26-9-51 e 5-4-56, os períodos básicos das licenças-prêmios, de 1-1-46 a 30-12-50, para o de 20-8-42 a 18-8-47 e de 31-12-50 a 29-12-55, para o de 29-8-47 a 16-8-52, tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei 879-56, e indefiro o presente pedido por não apurar tempo de serviço necessário para concessão da licença-especial.

N.º 1.060.877-51 — Ruben dos Santos Azevedo — mat. 8.265. — Retifico no despacho de 24-11-52, que concedeu ao requerente três meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 16-2-46 a 14-2-51, para o de 1-10-32 a 29-9-37, tendo em vista o cancelamento de faltas, nos termos da Lei 879-56 e concedo mais nove meses de licença-especial, nos termos do art. 114 da Lei 880-56, com base no período de 27-10-37.

N.º 1.026.979-52 — Addy Pereira D'Almeida — mat. 37.564. — Retifico no despacho de 27-10-52, que concedeu ao requerente três meses

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicação dos atos da Prefeitura do

Distrito Federal

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 4-11-46 a 2-11-51, para o de 29-6-42 a 10-9-47, tendo em vista o cancelamento de faltas, nos termos da Lei 879-56 e concedo mais três meses de licença-especial, nos termos do art. 114 da Lei 880-56, com base no período de 11-9-47 a 8-9-52.

N.º 1.014.632-53 — Aquino Moura — mat. 10.556. — Retifico no despacho de 12-5-53, que concedeu ao requerente três meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 10-3-47 a 7-3-52, para o de 8-3-46 a 8-5-51, tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei 879-56 e concedo mais três meses de licença-especial, nos termos do art. 114 da Lei 880-56, com base no período de 9-5-51 a 8-5-56.

N.º 1.057.286-53 — Joel de Siqueira — mat. 18.479. — Retifico no despacho de 23-1-54, que concedeu ao requerente três meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 15-9-43 a 22-9-48, para o de 1-11-47 a 30-10-46, tendo em vista o cancelamento de faltas, nos termos da Lei 879-56, e concedo mais seis meses de licença-especial, nos termos do art. 114 da Lei 880-56, com base no período de 31-10-46 a 27-10-56.

N.º 1.032.895-54 — Cordelina de Alencastro — mat. 21.435. — Retifico no despacho de 17-11-54, que concedeu ao requerente deztois meses de licença-prêmio, os períodos que serviram de base, de 10-6-19 a 7-6-24 a 27-2-27 a 20-2-52, para o de 10-6-19 a 7-6-24 e de 4-2-27 a 27-1-52, tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei 879-56 e concedo mais três meses no período de 28-1-52 a 25-1-57.

N.º 1.037.440-55 — Hilda Flores de Queiroz — mat. 48.609. — Retifico no despacho de 3-1-56, que concedeu ao requerente três meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 14-12-47 a 11-12-52, para o de 20-11-45 a 7-7-51, e concedo mais três meses de licença-especial, nos termos do art. 114 da Lei 880-56, com base no período de 4-5-51 a 2-2-56.

Serviço de Informações

8-PS

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

(Dia 10-8-57)

N. 1.007.520-57 — Isabel D'Arayette Dias — mat. 32.593 — Junte certidão de nascimento, em face da divergência na grafia do nome.

1.022.766-56 — Felix Custódio de Lemos — mat. 222 — Junte título de efetivação anterior a 16-7-34.

N. 1.024.828-57 — Júlio Pinto de Souza — mat. 17.889 — Junte o Decreto de Provimento e documento comprobatório de idade.

N. 1.026.226-57 — Dallila Pinho Vaz Pinto — Compareça ao Setor "I", munida de prova de idade e 2 fotografias 3 x 4, a fim de ultimar o expediente de salário família.

N. 1.030.545-57 — Octaviano Valim Pereira de Souza — mat. 73.159 — Junte o Decreto de Nomeação do Ministério em que serviu.

N. 1.030.804-57 — Maria Rocha Neto — Junte a certidão de nascimento de Sueli.

N. 1.031.804-57 — José Monteiro de Araújo Filho — mat. 61.690 — Junte fotocópia do certificado de reservista e certificado de habilitação do concurso.

N. 1.032.446-52 — Arthur José Freitas — mat. 25.500 — Compareça pessoa da família do ex-servidor a fim de receber documentos.

N. 1.038.526-53 — Jorge dos Santos Rosa — Compareça a fim de tomar ciência.

N. 1.041.816-56 — Violeta Guimarães Arosa — mat. 10.949 — Junte certidão de nascimento em face da divergência do sobrenome.

N. 1.042.388-50 — Waldemar da Silva Pexinine — Pague a taxa de perempção.

N. 1.042.983-51 — Leonor Roque de Santana — Pague a taxa de perempção.

N. 1.046.339-53 — Edgard Fontes Romero — mat. 42.572 — Compareça pessoa da família do ex-servidor a fim de receber documentos.

N. 5.500.086-57 — Vigilato da Silva Cruz — Junte o título de gratificação adicional.

N. 7.105.260-56 — Idalecio Sant' Anna Rosa — Compareça para receber a certidão requerida.

Compareça para ciência e receber documentos:

N. 1.018.624-57 — Lucia Cerne Guimarães Corona — mat. 76.490.

N. 1.024.718-57 — Irene Lago Penno.

N. 1.029.199-57 — Paulo Gomes de Oliveira — mat. 568.

Compareça para receber o CPR.

N. 1.028.830-57 — Manoel Leal.

N. 1.030.562-57 — Atila Xavier Rodrigues.

N. 1.032.539-57 — Sebastião da Silva Pinto.

Compareça para esclarecimentos:

N. 1.021.887-57 — Vircingetorix de Souza Rosa — mat. 73.901.

N. 1.050.195-50 — Lincoln de Souza Lima — mat. 13.397.

N. 6.017.863-55 — Maria Rosa Vieira Soares.

Compareça ao 3-PS.

N. 1.027.706-57 — Zaelma Cavalcante de Barros — mat. 77.652.

N. 1.030455-57 — Maria Cantilda Rodrigues.

N. 1.030.463-57 — Maximiano Teixeira Nobrega — mat. 43.920.

N. 1.030.870-57 — Irene Costa — mat. 94.664.

N. 1.032.461-57 — Sidney Moreira — mat. 84.538.

Compareça para cumprir exigência.

N. 1.008.736-56 — Arnaldo Adriano Gimenes — mat. 89.949.

N. 1.028.915-57 — Leontina Maria de Magalhães.

N. 1.029.855-57 — Delmira da Cruz Santos.

N. 1.030.647-57 — Graciana Joana dos Santos Paiva.

N. 1.030.435-57 — Mathilde Arnout Gutierrez.

N. 1.032.677-57 — Tobe Malzels — mat. 82.498.

Compareça para ciência:

N. 1.022.482-57 — José Barbosa Rodrigues — mat. 41.575.

N. 1.029.269-57 — Eliete Costa Gama.

N. 1.032.434-57 — Maria da Glória Gomes Ribeiro — mat. 30.259.

N. 1.032.809-56 — Manoel Videira — mat. 11.318.

Compareça ao Setor "I":

N. 1.021.177-57 — Marly Moar Gomes — mat. 72.604.

N. 1.030.904-57 — Lillian Rosa Correia Pinto — mat. 75.758.

N. 1.030.827-57 — Alba Maria Lopes Villar Torres — mat. 68.868.

N. 1.031.267-57 — Dalva Macedo de Azevedo — mat. 77.944.

N. 1.031.361-57 — Cleonice Cardoso Silva — mat. 83.998.

1.031.411-57 — Claudette Furtado Dias Pessoa — mat. 93.427.

N. 1.031.598-57 — Lydia Luiz de Oliveira — mat. 92.705.

N. 1.031.742-57 — Julieta Figueiredo — mat. 95.547.

N. 1.031.793-57 — Wanda Maria Malta de Menezes Paes — mat. 82.424.

N. 1.032.031-57 — Helyette Rosalina de Carvalho — mat. 79.986.

N. 1.032.854-57 — Lucia Barbosa de Moraes Rego — mat. 38.066.

Junte seu decreto de provimento:

N. 1.003.624-56 — Heitor Antonio Rodrigues — mat. 13.588.

N. 1.010.064-57 — Daniel Diniz da Fonseca — mat. 25.841.

N. 1.022.252-57 — Hilário Rodrigues — mat. 22.931.

N. 1.023.086-57 — Fidels Gomes da Silva — mat. 31.481.

N. 1.024.903-57 — Odilon Menezes — mat. 73.304.

N. 1.029.185-57 — Vandete da Silva Fontes — mat. 25.249.

N. 1.030.758-57 — Avena Elvira Flomina Mariana de Oliveira.

N. 1.030.878-57 — Arthur Rocha — mat. 22.105.

Compareça para receber documentos:

N. 1.005.737-57 — Milton de Souza — mat. DER — 3.123.
 N. 1.012.146-55 — Ismênia de Candia — mat. 27.010.
 N. 1.016.781-57 — Edgard de Campos Stallone — mat. 90.368.
 N. 1.020.260-57 — Cyrene Soares da Silva,
 N. 1.022.026-57 — Israel Menezes dos Santos — mat. 90.369.
 N. 1.022.501-57 — Sebastião Ribeiro da Silva,
 N. 1.027.470-57 — Júlia Dias Pinto.
 N. 1.030.694-57 — Carlos dos Reis Príncipe — mat. 59.431.
 N. 1.030.099-57 — Heitor Godinho.
 N. 7.043.325-56 — Décio Vianna.

LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES
 Dia 9 de agosto de 1957

Matr. número	Núcleo	NOME E CARGO
		<i>Iniciais</i>
1.508	1.640	Vanda de Moura — Oficial Administrativo — classe L — 61 dias — Artigo 86 — item I — De 1 de agosto a 30 de setembro de 1957.
3.428	4.322	Selene de Vasconcelos — Oficial Administrativo — classe M — 20 dias — Artigo 102 — De 6 a 25 de agosto de 1957.
6.338	5.678	Presciliana Bahia — Enfermeiro — classe L — 40 dias — Artigo 86 — item I — De 23 de julho a 31 de agosto de 1957.
6.431	1.514	Joaquim de Souza Carvalho — Contador — classe M — 61 dias — Artigo 86 — item I — De 1 de agosto a 30 de setembro de 1957.
10.987	4.343	Maria Angelina Pontes — Professor de Curso Primário — 32 dias — Artigo 86 — item I — De 2 de agosto a 2 de setembro de 1957.
14.510	5.852	Joaquim Ferreira — Artífice — classe G — 11 dias — Artigo 86 — item I — De 5 a 15 de agosto de 1957.
16.445	4.051	Horácio Bahia dos Santos — Guarda — 32 dias — Artigo 86 — item I — De 31 de julho a 31 de agosto de 1957.
18.611	2.332	Alcina D'Angelo Borges — Técnico de Educação — 52 dias — Artigo 86 — item I — De 6 de agosto a 6 de outubro de 1957.
24.170	375	Francisco Cardoso de Paiva — Servente — 18 dias — Artigo 86 — item I — De 3 a 20 de agosto de 1957.
26.188	8.347	Jandyrá Cardoso Rohan Gavião — Professor de Curso Primário — 17 dias — Artigo 86 — item I — De 2 a 18 de agosto de 1957.
28.160	5.333	Jesuina Castelo de Azevedo — Servente — 31 dias — Artigo 86 — item I — De 3 de agosto a 2 de setembro de 1957.
29.785	9.323	Edeusith Maia Neves — Enfermeiro — classe L — 4 meses — Artigo 105 — De 7 de agosto a 5 de dezembro de 1957.
35.193	1.703	Manoel de Fátima — Oficial Administrativo — referência J — 32 dias — Artigo 86 — item I — De 7 de agosto a 7 de setembro de 1957.
35.283	8.850	Ernesto de Alcântara — Trabalhador — referência D — 14 dias — Artigo 86 — item I — De 7 a 20 de agosto de 1957 — Acidente no Trabalho — Of. 1.453-56, do DAF.
36.109	890	Zulmino Teles de Oliveira — Trabalhador — referência D — 13 dias — Artigo 86 — item I — De 5 a 17 de agosto de 1957.
38.590	7.304	Deusa de Jesus Lopes Santa Bárbara — Professor de Curso Primário Supletivo — 4 meses — Artigo 105 — De 1 de agosto a 30 de novembro de 1957.
43.750	2.446	Nélia Vaz Carpes — Escriturário — referência G — 40 dias — Artigo 86 — item I — De 24 de julho a 1 de setembro de 1957.
43.793	5.850	Paulo Braga de Oliveira — Artífice — referência E — 16 dias — Artigo 86 — item I — De 6 de agosto a 15 de agosto de 1957.
49.307	354	Geysa Martins Brasil — Trabalhador — 11 dias — Artigo 86 — item I — De 1 a 11 de agosto de 1957.
62.573	3.852	Jose Pinto de Figueiredo — Trabalhador — referência D — 9 dias — Artigo 86 — item I — De 7 a 15 de agosto de 1957.
49.768	7.890	Manoel Olimpio de Oliveira — Condutor de bonde — referência F — 21 dias — Artigo 86 — item I — De 5 a 25 de agosto de 1957.
50.488	8.930	Jose Farias — Trabalhador — referência E — 7 dias — Artigo 86 — item I — De 5 a 11 de agosto de 1957.
60.494	4.934	Silvandino da Silva — Trabalhador — padrão E — 10 dias — Artigo 86 — item I — De 7 a 16 de agosto de 1957.
52.817	4.344	Gilda Palermo — Professor de Curso Primário — 26 dias — Artigo 86 — item I — De 5 a 31 de agosto de 1957.
52.826	7.372	Hilda da Silva Silveira Thomaz — Professor de Curso Primário — padrão J — 32 dias — Artigo 86 — item I — De 2 de agosto a 2 de setembro de 1957.

Matrícula	Núcleo	NOME — CARGO
37.967	4.932	Luiz Gonzaga da Silva — Trabalhador — referência D — 21 dias — Artigo 86 — item I — De 6 a 26 de agosto de 1957.
60.890	1.125	Alice Oliveira de Freitas Faria — Oficial Administrativo — classe J — 60 dias — Artigo 86 — item I — De 2 de agosto a 30 de setembro de 1957.
65.830	6.933	Almir Carlos da Silva — Artífice — referência D — 9 dias — Artigo 86 — item I — De 5 a 13 de agosto de 1957.
65.906	4.663	Pedro Paulo da Silva — Guarda-Vida — 21 dias — Artigo 86 — item I — De 7 a 27 de agosto de 1957.
67.384	5.155	Carlos Leon — Trabalhador — referência D — 12 dias — Artigo 86 — item I — De 7 a 18 de agosto de 1957 — Acidente no Trabalho — Ofício 1.453-56, do DAF.
68.124	7.041	Jose da Silva Porto — Guarda — 32 dias — Artigo 86 — item I — De 4 de agosto a 4 de setembro de 1957.
68.371	6.270	Maria de Souza e Silva — Inspetor de alunos — 4 meses — Artigo 105 — De 7 de agosto a 6 de dezembro de 1957.
68.660	3.298	Regina Maria Pires de Sá — Professor de Curso Primário Supletivo — padrão J — 30 dias — Artigo 86 — item I — De 1 a 30 de agosto de 1957.
69.336	3.930	Padro Batista — Trabalhador — referência E — 12 dias — Artigo 86 — item I — De 7 a 18 de agosto de 1957.
69.421	3.930	Sebastião Costa — Trabalhador — referência E — 11 dias — Artigo 86 — item I — De 7 a 17 de agosto de 1957.
69.570	7.939	Luiz Fernandes da Silva — Trabalhador — referência E — 10 dias — Artigo 86 — item I — De 1 a 10 de agosto de 1957.
69.570	7.930	Luiz Fernandes da Silva — Trabalhador — referência E — 10 dias — Artigo 86 — item I — De 1 a 10 de agosto de 1957.
70.165	4.350	Antônio Cardoso — Artífice — referência D — 13 dias — Art. 86 item I — De 8 de agosto de 1957 a 20 de agosto de 1957.
71.377	3.953	Jose dos Reis — Trabalhador — referência D — 32 dias — Art. 86 item I — De 5 de agosto de 1957 a 5 de setembro de 1957.
71.647	6.370	Dulce Camera Cortes Tees — Professora Primária — 4 meses — Art. 105 — De 3 de agosto de 1957 a 2 de dezembro de 1957.
71.681	6.349	Vera Lee Souto — Professora Primária — 4 meses — Art. 105 — De 6 de agosto de 1957 a 5 de dezembro de 1957.
71.750	3.345	Edite Marques da Silva Costa — Professora Primária — 19 dias — Art. 86 — item I — De 2 de agosto de 1957 a 20 de agosto de 1957.
74.447	5.852	Cerimaro Machado — Asfaltador — referência H — 10 dias — Art. 86 item I — De 7 de agosto de 1957 a 16 de agosto de 1957.
74.768	8.936	Laudelino Bispo Carneiro — Condutor carroças — referência E — 10 dias — Art. 86 item I — De 7 de agosto de 1957 a 16 de agosto de 1957.
76.644	354	Loia Regina Prates dos Santos — Professora Primária — 11 dias — Art. 86 item I — De 9 de agosto de 1957 a 19 de agosto de 1957.
75.756	8.349	Ivete da Silva Guimarães — Professora Primária — 32 dias — Art. 86 item I — De 2 de agosto de 1957 a 2 de setembro de 1957.
75.810	9.353	Eny Menezes Fraga — Professora Primária — 4 meses — Art. 105 — De 1 de agosto de 1957 a 30 de novembro de 1957.
76.606	2.601	Júlia Amaral de Miranda Carvalho — Auxiliar Escritório — referência E — 16 dias — Art. 86 item I — De 26 de julho de 1957 a 10 de outubro de 1957.
76.625	5.852	Albérico Gomes — Asfaltador — referência H — 11 dias — Art. 86 item I — De 7 de agosto de 1957 a 18 de agosto de 1957.
76.629	5.262	Inês Maria de Pontes Vieira — Professora Técnica — padrão O — 45 dias — Art. 86 item I — De 1 de agosto de 1957 a 14 de setembro de 1957.
78.126	5.330	Vinízia Serra — Professora Primária — 21 dias — Art. 86 item I — De 7 de agosto de 1957 a 27 de agosto de 1957.
78.684	1.116	Ninon Greenhalch Oliveira — Telef. referência D — 32 dias — Art. 86 item I — De 7 de agosto de 1957 a 7 de setembro de 1957.
82.148	8.330	Maria Celeste de Carvalho Gusualdi — Professora Curso Primário — 31 dias — Art. 86 item I — De 5 de agosto de 1957 a 4 de setembro de 1957.
84.529	1.800	Renato Tomaz Vieira — Técnico Topografia — 32 dias — Art. 86 item I — De 7 de agosto de 1957 a 7 de setembro de 1957.
85.117	4.934	Antônio Soares — Trabalhador — referência D — 9 dias — Art. 86 item I — De 6 de agosto de 1957 a 14 de agosto de 1957.
85.434	5.952	Alcécio Barbosa — Trabalhador — referência D — 9 dias — Art. 86 item I — De 7 de agosto de 1957 a 15 de agosto de 1957.

Matrícula	Núcleo	NOME — CARGO	Matrícula	Núcleo	NOME — CARGO
86.039	6.953	Demerval Elias Peixoto — Artífice referência D — 13 dias — Art. 86 item I — De 3 de agosto de 1957 a 16 de agosto de 1957.	22.628	4.662	Adelina Maria Angermal — Enfermeira classe K — 48 dias — Art. 86 item I — De 15 de julho de 1957 a 31 de agosto de 1957.
86.198	830	Benjamin de Souza — Artífice referência D — 14 dias — Art. 86 item I — De 2 de agosto de 1957 a 16 de agosto de 1957.	28.191	375	Maria de Lourdes Gomes Cortes — Servente classe G — 32 dias — Art. 86 item I — De 9 de agosto de 1957 a 9 de setembro de 1957.
86.267	9.351	Geraldo da Silva — Trabalhador referência D — 33 dias — Art. 86 item I De 30 de julho de 1957 a 31 de agosto de 1957.	26.257	1.855	Eudeth José Freitas — Oficial Administrativo classe K — 56 dias — Art. 86 item I — De 6 de agosto de 1957 a 30 de setembro de 1957.
86.423	4.934	Manoel Soares de Araújo — Trabalhador referência D — 129 dias — Art. 86 item I — De 6 de agosto de 1957 a 12 de dezembro de 1957.	26.384	383	Silvio Manoel de Freitas — Trabalhador padrão G — 9 dias — Art. 86 item I — De 9 de agosto de 1957 a 17 de agosto de 1957.
86.995	7.930	Geraldo Caetano Costa — Trabalhador referência D — 7 dias — Art. 86 item I — De 7 de agosto de 1957 a 13 de agosto de 1957 — Acidente Trabalho — Ofício n.º 1.453-56 do DAF.	26.503	374	João Ferreira da Costa — Servente classe G — 21 dias — Art. 86 item I — De 9 de agosto de 1957 a 29 de agosto de 1957.
87.326	4.932	José Justino da Silva — Trabalhador referência D — 5 dias — Art. 86 item I — De 4 de agosto de 1957 a 8 de agosto de 1957.	27.075	4.934	Guilherme Sarros — Trabalhador referência E — 42 dias — Art. 86 item I — De 11 de agosto de 1957 a 21 de setembro de 1957.
87.378	8.932	Milton Monteiro — Trabalhador referência D — 32 dias — Art. 86 item I De 23 de julho de 1957 a 23 de agosto de 1957.	27.377	9.462	Manoel da Costa Teixeira — Prático Laboratório — 181 dias — Art. 102 — De 3 de agosto de 1957 a 30 de janeiro de 1958.
87.613	8.852	Valdir Corrêa da Silva — Artífice referência D — 32 dias — Art. 86 item I — De 7 de agosto de 1957 a 7 de setembro de 1957.	27.761	9.356	Altair Medeiros da Silva Corrêa — Servente — 63 dias — Art. 86 item I — De 9 de agosto de 1957 a 10 de outubro de 1957.
87.673	6.886	Francisco Antônio Mata — Artífice referência D — 1 dias — Art. 86 item I — De 5 de agosto de 1957 a 15 de agosto de 1957.	29.509	7.664	Jocelina da Silva Soares classe J — 62 dias — Art. 86 item I — De 1 de julho de 1957 a 31 de agosto de 1957.
88.438	8.862	Clovis de Souza Quaryguassil — Artífice referência D — 1 dia — Art. 86 item I — Em 7 de agosto de 1957 — Acidente Trabalho — Of. 1.453-56 do DAF.	30.837	6.270	Regina Lacerda Coutinho de Araújo — Inspetor Alunos — 30 dias — Art. 86 item I — De 10 de agosto de 1957 a 8 de setembro de 1957.
89.424	4.864	Orlando Pereira Lucateles — Trabalhador — 81 dias — Art. 86 item I — De 3 de julho de 1957 a 22 de agosto de 1957.	31.207	—	Joaquim Mendes Ferreira — Artífice — 3 dias — Art. 86 — De 31 de julho de 1957 a 2 de agosto de 1957.
88.917	4.661	Alfredo Simões — Servente Auxiliar referência D — 8 dias — Art. 86 item I — De 6 de agosto de 1957 a 13 de agosto de 1957.	31.735	8.939	José Mendes da Silva — Trabalhador referência G — 111 dias — Art. 86 item I — De 8 de julho de 1957 a 26 de outubro de 1957.
92.087	3.801	Pedro Rodrigues de Lima — Trabalhador referência D — 14 dias — Art. 86 item I — De 5 de agosto de 1957 a 18 de agosto de 1957.	32.375	9.383	Judith Correa Rodrigues — Dentista cl. D — 124 dias — Art. 86 item I — De 9 de agosto de 1957 a 10 de dezembro de 1957.
92.206	3.930	Joaquim Gonçalves Brigas — Trabalhador referência D — 10 dias — Art. 86 item I — De 6 de agosto de 1957 a 15 de agosto de 1957.	32.371	8.908	Yedda de Carvalho Souza — Escriturário — 32 dias — Art. 86 item I — De 7 de agosto de 1957 a 7 de setembro de 1957.
92.275	890	José Gonçalves de Souza — Artífice referência D — 8 dias — Art. 86 item I — De 8 de agosto de 1957 a 15 de agosto de 1957.	34.653	7.603	Ovírio Lourenço Rodrigues — Servente classe G — 11 dias — Art. 86 item I — De 8 de agosto de 1957 a 18 de agosto de 1957.
92.734	3.126	Estelina Lourenção Cardoso — Enfermeira classe J — 32 dias — Art. 86 item I — De 4 de agosto de 1957 a 4 de setembro de 1957.	34.931	3.127	Nilton da Silva Guimarães — Trabalhador Lab. classe G — 61 dias — Art. 86 item I — De 1 de agosto de 1957 a 30 de setembro de 1957.
95.893	5.961	Mozart Fernandes Moreira — Mec. Tarefeiro — 21 dias — Art. 86 item I — De 7 de agosto de 1957 a 27 de agosto de 1957 — Acidente Trabalho — Ofício n.º 1.453-56 do DAF.	35.174	321	Jupira Borges de Carvalho — Trabalhador referência D — 61 dias — Art. 86 item I — Lei número 880-56 — De 1 de julho de 1957 a 30 de agosto de 1957.
Prorrogações:			36.281	2.390	Dante Fantauzzi — Instrumentista padrão N — 3 dias — Art. 86 item I — De 9 de agosto de 1957 a 11 de agosto de 1957.
2.200	6.861	Eduardo Barroso — Motorista classe J — 61 dias — Art. 86 item I — De 2 de agosto de 1957 a 1 de outubro de 1957.	36.031	2.476	Francisco de Paula Andrade de Farias — Oficial Administrativo classe J — 32 dias — Art. 86 item I — De 1 de agosto de 1957 a 1 de setembro de 1957.
8.029	180	Alzemiros José Gonzaga — Magarefe classe G — 28 dias — Art. 86 item I — De 9 de agosto de 1957 a 5 de setembro de 1957.	36.668	4.932	Sebastião de Souza — Trabalhador L.U. referência E — 61 dias — Art. 86 item I — Lei n.º 880-56 — De 1 de agosto de 1956 a 30 de setembro de 1956.
4.210	3.821	Sebastião Paim — 32 dias — Art. 86 item I — De 8 de agosto de 1957 a 8 de setembro de 1957 — Servente classe E.	36.919	3.364	Graziella de Carvalho Tupper — Inspetor Alunos — 32 dias — Art. 86 item I — De 10 de agosto de 1957 a 10 de setembro de 1957.
8.290	8.310	Carlos Pereira da Silva — Artífice referência G — 23 dias — Art. 86 item I De 27 de julho de 1957 a 18 de agosto de 1957.	37.478	6.661	Maria de Almeida — Trabalhador referência D — 32 dias — Art. 86 item I — De 3 de agosto de 1957 a 3 de setembro de 1957.
11.406	8.901	José Farias — Trabalhador padrão F — 10 dias — Art. 86 item I — De 9 de agosto de 1957 a 18 de agosto de 1957.	38.387	44	Sebastião Pereira Cacho — Guarda — 25 dias — Art. 86 item I — De 1 de agosto de 1957 a 25 de agosto de 1957.
15.559	8.042	João Alfredo Esteves de Souza — Guarda — 15 dias — Art. 86 item I — De 9 de agosto de 1957 a 23 de agosto de 1957.	43.353	8.930	Felipeberto Mariano — Condutor referência E — 11 dias — Art. 86 item A.F. — De 6 de agosto de 1957 a 16 de agosto de 1957.
16.061	9.040	João Alves da Silva — Guarda classe H — 27 dias — Art. 86 item I — De 10 de agosto de 1957 a 5 de setembro de 1957.	43.841	3.675	Maria José Spinelli — Atendente — 120 dias — Art. 102 — De 5 de agosto de 1957 a 2 de dezembro de 1957.
17.558	8.872	Rosa Amélia de Abreu Arruda Teixeira — Trabalhador padrão F — 45 dias — Art. 102 item I — de 7 de agosto de 1957 a 20 de setembro de 1957.	44.169	672	Ercília Machado de Miranda — Atendente referência F — 3 dias — Art. 86 item I — De 31 de julho de 1957 a 2 de agosto de 1957.
18.011	1.040	Teófilo Calil Maull — Fiscal de Vigilância classe I — 2 dias — Art. 86 item I — De 6 de agosto de 1957 a 7 de agosto de 1957.	44.650	8.932	Joaquim Gonçalves do Nascimento — Trabalhador referência E — 199 dias — Art. 102 — De 1 de agosto de 1957 a 15 de fevereiro de 1958.
18.755	3.290	Willy da Silva Bonifácio — Professor Curso Aperfeiçoamento — 16 dias — Art. 86 item I — De 1 de agosto de 1957 a 16 de agosto de 1957.	45.269	4.662	Josefina Abel da Silva — Servicial referência D — 21 dias — Art. 86 item I — De 8 de agosto de 1957 a 28 de agosto de 1957.
19.915	6.339	Olivia da Silva Passos — Servente classe G — 66 dias — Art. 86 item I — De 28 de julho de 1957 a 1 de outubro de 1957.	45.451	7.705	Isac Ribeiro de Faria — Artífice padrão G — 62 dias — Art. 86 item I — De 2 de agosto de 1957 a 2 de outubro de 1957.
20.301	3.292	Maria das Dores Melo Martins — Inspetor Alunos classe H — 32 dias — Art. 86 item I — De 2 de agosto de 1957 a 2 de setembro de 1957.	46.019	3.931	Tolívio Mariano de Oliveira — Trabalhador L. U. padrão E — 62 dias — Art. 102 — De 10 de agosto de 1957 a 10 de outubro de 1957.
20.703	8.850	Jorge Garcia do Amaral — Trabalhador padrão G — 32 dias — Art. 86 item I — De 10 de outubro de 1957 a 10 de setembro de 1957.	46.701	3.442	Napoleão Ferreira Pinto — Servente referência F — 90 dias — Art. 86 item I — De 31 de julho de 1957 a 23 de outubro de 1957.

Matrícula	Núcleo	NOME — CARGO	Matrícula	Núcleo	NOME — CARGO
50.237	6.180	Salvador Pereira Sodré Junior — Artífice referência G — 62 dias — Artigo 86 — Item I — De 6 de agosto a 6 de outubro de 1957.	50.775	4.936	Waldemar dos Santos Azevedo — Trabalhador ref. E.
50.361	1.503	Ubirajara Gomes Fontes — Auxiliar de Serviço — 36 dias — Artigo 86 — Item I — De 1 de agosto a 5 de setembro de 1957.	53.490	6.890	Alvaro Ferreira da Rosa — Trabalhador.
50.657	931	Adelino Pereira de Souza — Trabalhador — 21 dias — Artigo 86 — Item I — De 1 a 21 de agosto de 1957.	53.567	890	Celso Rodrigues de Moraes.
50.731	7.890	Alberto Zime — Artífice referência F — 72 dias — Artigo — 86 — Item I — De 8 de agosto a 18 de outubro de 1957.	56.767	7.933	João Rodrigues — Trabalhador referência E.
51.348	8.932	Rene Luiz Pereira — Trabalhador referência E — 8 dias — Artigo 86 — Item I — Lei nº 880-56 — De 9 a 16 de agosto de 1957.	58.006	8.936	Sylvio Antonio da Silva — Trabalhador referência E.
51.438	5.939	Waltenberg Montarroyos — Trabalhador referência E — 10 dias — Artigo 86 — Item I — Acidente Trabalho — De 6 a 15 de agosto de 1957.	59.897	8.936	Altino Machado Cardoso — Trabalhador referência E.
53.440	890	José Bernardo da Silva — Condutor de Bonde — referência F — 11 dias — Artigo 86 — Item I — De 8 a 18 de agosto de 1957.	62.746	890	Domício Francisco Borges — Motorneiro referência E.
53.490	6.890	Alvaro Ferreira da Rosa — Trabalhador — 4 dias — Artigo 86 — Item I — De 9 a 12 de agosto de 1957.	67.763	7.856	Catarino Pinto — Trabalhador referência D.
53.910	3.660	Roldão Rosa de Andrade — Atendente referência F — 16 dias — Artigo 86 — Item I — De 6 a 21 de agosto de 1957.	69.461	3.930	Juvenal Castilho — Trabalhador referência E.
51.869	7.852	Denizant da Silva — Trabalhador referência D — 8 dias — Artigo 86 — Item I — De 9 a 16 de agosto de 1957.	76.606	2.601	Julia Amaral de Miranda Carvalho — Auxiliar de Escritório referência E.
58.617	930	Fidelis Francisco de Andrade — Trabalhador referência E — 8 dias — Artigo 86 — Item I — De 7 a 14 de agosto de 1957.	78.527	7.890	Aldo Amaral — Condutor de Bonde.
59.603	8.936	Luiz Vicente Filho — Trabalhador — 16 dias — Artigo 86 — Item I — De 7 a 22 de agosto de 1957.	78.720	1.137	Maria de Lourdes Bandeira — Auxiliar Administrativo referência H.
60.530	6.935	Antonio Caroli — Trabalhador referência E — 138 dias — Artigo 102 — De 31 de julho a 15 de dezembro de 1957.	82.600	5.852	Aloysio José de Mattos — Auxiliar Asfaltador.
63.610	8.950	Modesto da Rocha Azevedo — Encarregado de Usina referência K — 31 dias — Artigo 86 — Item I — De 1 a 31 de agosto de 1957.	83.294	8.340	Anna Democraciana de Oliveira dos Santos Silva — Professora de Curso Primário.
67.591	8.041	Manoel Araújo — Guarda — 90 dias — Artigo 86 — Item I — De 27 de julho a 24 de outubro de 1957.	86.357	9.852	José Francisco de Oliveira — Trabalhador ref. F.
67.763	7.856	Catarina Pinto — Trabalhador referência D — 2 dias — Artigo 86 — Item I — De 7 a 8 de agosto de 1957.	86.675	4.932	Francisco Justino da Silva — Trabalhador ref. D.
68.480	5.938	Guaraci Moreira Leite — Auxiliar de Escritório referência E — 180 dias — Artigo 102 — De 4 de agosto a 30 de janeiro de 1958.	87.326	4.932	José Justino da Silva — Trabalhador ref. D.
69.286	3.930	José Martins Garcia — Trabalhador referência E — 7 dias — Artigo 86 — Item I — De 8 a 14 de agosto de 1957.	87.456	4.934	Waldomiro Brandão — Trabalhador.
69.461	3.830	Juvenal Castilho — Trabalhador referência E — 8 dias — Artigo 86 — Item I — De 1 a 8 de agosto de 1957.	88.438	5.852	Clovis de Souza Quarry Guassil — Artífice ref. D.
69.767	4.851	Alarico Lima — Trabalhador referência D — 14 dias — Artigo 86 — Item I — De 7 a 20 de agosto de 1957.	89.854	3.933	Eduardo José Barbosa Filho — Trabalhador Limpeza Urbana referência D.
70.400	2.251	Maria Luiza Sertá Camões — Professor Curso Primário — 12 dias — Artigo 86 — Item I — De 9 a 20 de agosto de 1957.	92.213	3.865	Ricardo Manoel Pereira Filho — Trabalhador referência E. — Compareçam a vista do Laudo Médico.
71.410	7.935	João Soares — Trabalhador referência D — 31 dias — Artigo 86 — Item I — De 1 a 31 de agosto de 1957.	9.539	4.851	Manoel Rodrigues Fernandes — Trabalhador pad. G.
72.637	3.673	Catarina Galdogni de Assis — 44 dias — Artigo 86 — Item I — De 10 de agosto a 22 de setembro de 1957.	39.631	1.854	Damasio José de Souza — Auxiliar de Escritório ref. E.
77.797	8.341	Sueli de Mattos Santos — Professor de Curso Primário 62 dias — Artigo 86 — Item I — De 1 de julho a 31 de agosto de 1957.	75.000	4.663	Francisco Ferreira Galvão — Guarda Vida.
78.779	7.362	Dulce da Silva Pinheiro — Trabalhador referência D — 19 dias — Artigo 86 — Item I — De 9 a 27 de agosto de 1957.	84.467	4.952	Jayr Gonçalves da Silva — Auxiliar de Escritório referência E. — Indeferidas a vista do Laudo Médico.
79.380	2.950	Antonio Sarmiento Sobrinho — Trabalhador referência D — 31 dias — Artigo 86 — Item I — De 9 de agosto a 8 de setembro de 1957.	32.716	—	CONCESSÃO DE LICENÇA
85.928	4.864	José Malaquias Filho — Trabalhador — 12 dias — Artigo 86 — Item I — De 9 a 20 de agosto de 1957.	34.014	—	Zely Ornellas de Souza — Professor de Curso Primário padrão J. — Concedida a licença de 30 dias de 12-7-57 a 10-8-57, nos termos do art. 86 item I por despacho do Sr. Chefe e, 8-8-57 no processo 1.024.853-57, a vista do atestado médico procedente de Uruguaiana — Rio Grande do Sul.
86.983	1.853	Eneas Almeida do Espírito Santo — Trabalhador referência D — 11 dias — Artigo 86 — Item I — De 8 a 19 de agosto de 1957.	73.029	—	Maria Mesquita de Siqueira — Professor de Curso Primário padrão J. — Concedida a licença de 30 dias de 12-7-57 a 9-9-57 nos termos do art. 86 item I. Lei 880-56 por despacho de 8-8-57 do Sr. Chefe no proc. 1.034.804-57, em face do atestado médico procedente de Uruguaiana — Rio Grande do Sul. Ao término da licença deverá o servidor comparecer ao Serviço de Biometria Médica para os necessários exames.
88.583	7.930	Albertino Nascimento — 21 dias — Artigo 86 — Item I — De 7 a 27 de agosto de 1957.	82.325	7.334	Santuzza Supp Bartholomé — Professora de Curso Técnico padrão O. — Por despacho de 8-8-57 do Sr. Chefe, no proc. 1.031.862-57 foi concedida licença de 60 dias, período de 1-8 a 29-9-57 nos termos do art. 86 item I.
14.746	9.934	Altino do Nascimento — Trabalhador.	82.325	7.334	Norma Oreiro Tavares — Professora de Curso Primário referência G. — Por despacho de 8-8-57, do Sr. Chefe, no requerimento nº 5.459-57 foi concedida licença de 30 dias, período de 1-3 a 30-8-57 nos termos do art. 86, item I, devendo o servidor comparecer com urgência ao Serviço de Biometria Médica, para ser examinada por médico especialista.
14.991	1.250	Leonor Bittencourt Fernandes — Professora de Curso Primário padrão J.	79.155	7.692	RETIFICAÇÃO DE LICENÇA
16.269	7.939	Otaviano da Costa — Trabalhador.			Edna Marinho Falcão — Enfermeira Classe J. — Retifique-se para 87 dias o prazo da licença concedida ao servidor (período 27-7-56 a 21-10-56) publicada no Diário Oficial do dia 17-9-56 tendo em vista o que consta do prontuário médico.
18.011	1.040	Theofilo Calil Maheli — Fiscal de Vigilância Cl. I.			
26.405	853	Manoel Martins — Artífice Classe I.			
31.207	—	Joaquim Mendes Ferreira — Artífice.			
34.838	8.293	Mary Figueira — Professora de Curso Primário Padrão J.			
35.231	2.390	Dante Fantauzzi — Instrumentista.			
44.168	672	Ercilia Machado de Miranda — Atendente ref. F.			
44.618	4.932	Daniel da Silva — Trabalhador.			

ALTAS

COMPAREÇAM COM URGENCIA AO SERVIÇO DE BIOMETRIA MÉDICA

Antonio da Conceição Barros — Proc. 1.026.591-57.
 Clementina da Silva Neves — Proc. 6.019.534-57.
 Coi de Barros Freitas — Proc. 6.190-57.
 Elizabeth da Costa Vieira — Proc. 1.032.245-57.
 Afonso Alves Carneiro Filho — Proc. 1.044.825-57.
 Rachel Curvello de Mendonça — Proc. 1.032.532-57.
 Regina Odete Reis Maia — Proc. 1.032.341-57.
 João de Souza Azevedo — Proc. 1.030.877-57.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço da Expediente

BOLETIM N.º 87 DE 9-8-1957

Expediente de 9 de agosto de 1957

ATO DO SECRETARIO GERAL

Portaria n.º 122, de 9 de agosto de 1957

O Secretário Geral do Interior e Segurança resolve designar para servir notificação, para os devidos fins, que o

seu Gabinete pelo prazo de 30 (trinta) dias o Oficial de Vigilância, classe K, matrícula n.º 11.506 — Djalma de Almeida.

Circular n.º 14, de 31 de julho de 1957

Senhor Secretário:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência.

Juiz de Direito da Décima Vara Cível do Distrito Federal, pelo Ofício n.º 161, de 11 de março do corrente, comunicou a esta Prefeitura haver sido decretada a falência da firma Newton Nunes Vieira, estabelecida à rua Barão do Flamengo, 35-M, sendo nomeado síndico o Liquidante Judicial Dr. Gastão Nery, com escritório à rua do Mercado n.º 39, 1.º andar.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu alto apreço. — José J. de Sá Freire Alvim, Secretário Geral de Administração.

Circular n.º 15, em 5 de agosto de 1957

Senhor Secretário:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência para os devidos fins, que o Juiz de Direito da Décima Vara Cível do Distrito Federal, pelo Ofício n.º 227, de 8 de abril de 1957, comunicou a esta Prefeitura haver sido deferido o pedido de concordata preventiva da firma Calçados Vismar Limitada, estabelecida na rua General Gustavo Cordeiro de Faria, 251, tendo sido nomeado comissário a Casa de Castro Gomes Ltda.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu alto apreço. — José J. de Sá Freire Alvim, Secretário Geral de Administração.

Circular n.º 16, em 6 de agosto de 1957

Senhor Secretário:

De acordo com o disposto no § 1.º do artigo 20 do Decreto n.º 8.296, de 21 de novembro de 1945, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que, por despacho de 22 de junho do corrente, do Sr. Diretor do Departamento do Pessoal, desta Secretaria, foram concedidos doze meses de licença para tratar de interesses particulares, ao Despachante Municipal Hermenegildo da Rocha Porto, matrícula n.º 90.247, tendo sido indicado para substituí-lo, seu preposto Dêa da Rocha Porto, matrícula n.º 90.684.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — José J. de Sá Freire Alvim, Secretário Geral de Administração.

G.P. 5.642-57 — Imperial Irmã de Nossa Senhora da Glória do Oururo. — Licença com isenção de imposto para ornamentação externa da Igreja, de 5 a 15-8-57.

Igreja de 5 a 15-8-1957. — Deferido por se tratar de festejos tradicionais e de acordo com o sentimento cristão do povo brasileiro.

N.º 4.755.960-54 — Dageberto Porcocarero Martin — Cancelamento de

multa. — Cancele o auto de flagrante n.º 477-55, na forma do parecer do Departamento de Fiscalização.

N.º 4.756.710-56 — Pap. n.º 2.526, de 1956-DCF — Executivo Fiscal. — Cancele o auto de constatação número 30-93, de 25 de outubro de 1941, tendo em vista o parecer.

N.º 5.500.442-55 — Maria José Monteiro Lobato — Prorrogação de prazo. — Cancele o auto de flagrante número 863-1, de 24 de janeiro de 1956, por improcedente, de acordo com o parecer do DES.

N.º 5.555.438-57 — Augusto Marques Pinto — Banca de jornais e revistas. — Deferido. Aproveito o ponto para efeito de futura concorrência.

N.º 5.701.713-57 — Cicero Braz da Silva — Banca de jornais e revistas. — Deferido; aprovo o ponto para efeito de futura concorrência.

N.º 5.702.908-57 — Mem. n.º E-84, de 1957-DFS. — Cancelamento de auto. — Torno sem efeito o despacho de 12 de julho último por ter havido engano.

Cancele o auto de flagrante número 905-006, tendo em vista o parecer.

N.º 7.401.839-57 — Lanche Paulista Ltda. — Mesas e cadeiras. — Indeferido, face as razões do parecer.

N.º 7.723.138-51 — Mem. n.º 633, de 1951 — 10-D.O. (DOB) — Intimação. — Cancele o auto de constatação n.º 439-45, face o parecer.

Serviço de Administração

Relação n.º 46, relativa ao mês de julho de 1957 — Verba 800 — Código Local 198.1:

	Cr\$
Olivan Carvalho de Azevedo	700,00
Geraldo Soares de Sá	300,00
Oswaldo Ramalho de Almeida	550,00
José de Oliveira e Silva	300,00
Jaime Ribeiro Borges	500,00
Adélia Augusta de Menezes	300,00
Wilson Antônio D'Araújo	220,00
João Pinto de Azeredo	210,00
Helcio Gonçalves da Costa	210,00
Darcileu Peres Correia	210,00
Eduardo Nobre da Silva	210,00
José Pedro da Silva	210,00
Othon Rocha Braune	420,00
Zálio Frôes da Cruz	160,00
Marinda Nogueira	120,00
Maria Amélia Dantas	120,00
Alankardec Dias	130,00
João Baptista Maia	130,00

Total 5.000,00

(Importa em Cr\$ 5.000,00 — cinco mil cruzéis — a presente relação).

Distrito Federal, 8 de julho de 1957. — João de Quadros.

pela Resolução n.º 7, de 22 de março de 1956, resolve:

N.º 4.408-DEP:

Designar, para a Escola 3-11 João Barbalho (2.ª Zona-DA) núcleo 7.351, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 33.862 — Fanny Tabak, por término de licença (Lei 528-50);

N.º 4.409-DEP:

Designar, para a função de subdiretora da Escola 7-19 Alberto José Sampaio (1.ª Zona-ZR) núcleo 9.353, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 77.678 — Gláucia Cancellata Gomes, a partir de 15-7-57.

N.º 4.410-DEP:

Designar, para a função de responsável pelo expediente da Escola -12 Nerval de Gouveia (2.ª Zona-DA) núcleo 7.353, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 38.025 — Iza de Freitas Santos, durante o impedimento da diretora, a partir de 1-8-57.

N.º 4.411-DEP:

Designar, para a função de responsável pelo expediente da Escola 7-30 Ponto dos Jesuitas (1.ª Zona — ZR) núcleo 395, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 76.120 — Lenir Sinésio da Luz, a partir de 2-8-57.

N.º 4.412-DEP:

primário padrão J, mat. 76.120 — Lenir Sinésio da Luz, a partir de 2-8-57.

Designar, para a Escola 6-7 Araújo Porto Alegre (3.ª Zona) núcleo 6.352, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 34.016 — Maria da Nova Eiras, por término de licença (art. 105).

N.º 4.414-DEP:

Designar, para a função de Secretária da Escola 8-23 Paraíba (1.ª Zona) núcleo 0.395, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 82.256 — Marli Fagundes de Sá Lomes, a partir de 1-8-57.

N.º 4.415-DEP:

Designar, para a Escola 9-16 Vitorino da Costa (2.ª Zona-DA) núcleo n.º 8.397, a professora de curso primário, referência G, matrícula 83.935 — Norma Reis Valle, por término de licença (art. 105).

N.º 4.416-DEP:

Designar, para a função de Secretária da Escola 7-19 Alberto José Sampaio (1.ª Zona-ZR) núcleo 9.353, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 77.609 — Sílvia Martins de Lucena, a partir de 15-7-57.

N.º 4.417-DEP:

Designar, para a Escola 4-7 Prudente de Moraes (3.ª Zona), núcleo número 6.349, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 82.420 — Valquíria Martins Callado, provisoriamente, até 8-11-57, quando deverá se apresentar ao D.E.P. para receber outra designação, tendo em vista o despacho exarado no proc. 3.303.976, de 1957 (laudo médico).

N.º 4.418-DEP:

Dispensar, da função de subdiretora da Escola 7-12 Nerval de Gouveia (2.ª Zona-DA), núcleo 7.353, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 38.025, Iza de Freitas Santos, a partir de 1-8-57.

N.º 4.420-DEP:

Designar, para a função de responsável pelo expediente da Escola 5-25 Sampaio Correia (1.ª Zona — ZR) núcleo 0.381, a professora de curso primário padrão J, mat. 72.019 — Lenor Sgarbi, a partir de 20-7-57.

N.º 4.413-DEP:

licença (art. 105). Dispensar, da função de secretária da Escola 7-19 Alberto José Sampaio, (1.ª Zona ZR), núcleo 9.353, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 77.678, Gláucia Cancellata Gomes, a partir de 15-7-57.

N.º 4.419-DEP:

Dispensar, da função de Secretária da Escola 8-23 Paraíba (1.ª Zona-ZR), núcleo 8.339, a professora de curso primário, padrão J, matrícula n.º 55.965, Lêda da Fonseca Marques, a partir de 1-8-57.

N.º 4.421-DEP:

Dispensar, da função de subdiretora da Escola 5-25 Sampaio Correia (1.ª zona-ZR), núcleo 381, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 72.019, Leonor Sgarbi, a partir de 20-7-57.

N.º 4.422-DEP:

Remover, da Escola 8-4 Artur Ramos (3.ª Zona), núcleo 4.341, para a (3.ª Zona), núcleo 4.346, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 76.151, Berenice Figueiredo Nascimento, por proposta do Sr. Chefe do DE (Of. n.º 67-57, do 4.º DE).

N.º 4.423-DEP:

Remover da Sede do 28.º DE, núcleo 369, para a Escola 4-28 Leônicio Correia, (1.ª Zona-ZR), núcleo 339, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 71.792, Terezinha de Maria Amorim Monteiro, por proposta do Sr. Chefe do DE (Of. n.º 66-57, do 28.º DE).

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Expediente de 10 de agosto de 1957

BOLETIM N.º 173

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias do dia 9 de agosto de 1957

N.º 501:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, resolve tornar sem efeito a Portaria de n.º 484, de 5-8-57.

N.º 502:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, tendo em vista a absoluta necessidade do ensino, e considerando os termos da Ofício n.º 151-57, do ITE,

resolve designar a professora de Curso Primário, padrão J — Miriam Vieira Heusi da Silva, matrícula n.º 69.059, para o Instituto de Educação.

DESPACHO DO SECRETARIO

Dia 9 de agosto de 1957

Proc. n.º 1.028.268-57 — Of. n.º 592, de 4-7-57 — Departamento de Assistência ao Servidor SGA. — Proceda-se nos termos do laudo médico.

Departamento de Educação Primária

Expediente de 10 de agosto de 1957

BOLETIM N.º 130

A Diretora do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizada

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 10 de agosto de 1957

BOLETIM N.º 120

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 8 de agosto de 1957

Processos:

N.º 7.471.660-57 — Industrial e Comercial de Motores e Maquinária Elétrica S. A. — Ao FSA. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

Dia 9 de agosto de 1957

N.º 4.493.256-57 — Afonso Arinos de Melo Franco — Autorizo a remissão nos termos do parecer do Senhor Diretor do DPM.

Departamento de Renda Imobiliária

Expediente de 7 de agosto de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.625.631-57 — I.A.P.I. — R. Gramane 493 — Retifique-se o nome do titular da Insc. 175.576 CL número

ro 3.309 para o nome do Inst. de Aposentadoria e Pensões dos Industriários como propõe o Sr. Chefe do 2º RI em 7-4-55 no anexo processo número 4.649.921-54.

N.º 4.618.699-57 — Joaquim Ferreira Pinhal — R. Fazenda da Bica 23 apt. 101 — Nos termos do art. 4º parágrafo único da Lei n.º 1.300 de 28 de dezembro de 1950 fica fixado o valor da locação do apt. 101 do imóvel n.º 23 F. da R. Fazenda da Bica na importância anual de Cr\$ 36.000,00 anuais.

N.º 4.622.515-54 — Ario Augusto Nogueira — Av. Ruy Barbosa n.º 40 apt. 1.201 — Face a determinação contida no acórdão do Juízo da 1.ª Vara da Fazenda Pública determino que se anote a isenção do imp. predial com relação ao apt. 1.201 do prédio n.º 40 da Av. Ruy Barbosa insc. 583.503 a partir de 1954 de acordo com a Lei 31-47.

N.º 4.630.000-56 — Alda Franca Miranda e outro — Av. Pres. Antônio Carlos 25, apt. 804 — Anote-se a isenção a que se refere a Lei número 427-49 a partir de maio de 1957 na insc. 689.315.

N.º 4.619.964-57 — Rubem Cabral — R. Antônio Basílio 37 — Retifique-se o VT da insc. 132.745 para Cr\$ 60.000,00 a partir de 1957 conforme propõe o Serv. de Vist. Fiscal.

N.º 4.632.250-57 — Conceição Malavolta Reis — R. Br. de Itapagipe 21 apt. 903 — Indeferido por falta de amparo legal.

N.º 4.625.876-57 — Fausto de Castro Guimarães — R. Pedro Américo — Retifique-se o VT para Cr\$ 160.000,00 anuais a face a proposta do Serv. de Cont. Técnico.

N.º 4.653.348-56 — Carlos Villa — R. Sá Ferreira 152 apt. 603 — Anote-se a isenção do imp. predial a partir de outubro de 1956 de acordo com o art. 8.º da Lei 692-52.

N.º 4.622.108-57 — Zuleida Godinho Recife — R. Antônio de Pedra — Retifique-se o VT da insc. número 157.851 para Cr\$ 240.000,00 a partir de 1957 conforme propõe o Serv. de Cont. Técnico.

N.º 4.619.360-57 — Armando Rocha Souza — R. Timoteo da Costa lt. 20 — Retifique-se o VT da inscrição 525.438 para Cr\$ 1.100.000,00 a partir de 1957 conforme propõe o Serv. de Cont. Técnico.

N.º 4.625.987-57 — Atílio Provenzano — R. Arandú — Retifique-se o VT para Cr\$ 120.000,00 anuais a partir de 1957 conforme propõe o Serv. de Cont. Técnico.

N.º 4.621.856-57 — Roberto Galvão do Rio Apa — Av. Paulo Frontin — Retifique-se o VT da inscrição n.º 327.119 para Cr\$ 580.000,00 a partir de 1957 conforme propõe o Serv. de Cont. Técnico.

N.º 4.619.073-57 — Narciso de Silveira Cortes — Retifique-se o VT da inscrição 211.531 para Cr\$ 24.000,00 a partir de 1957 conforme propõe o Serv. de Vist. Fiscal.

N.º 4.624.562-57 — Hercolino Cascardo — R. Sacopan lt. 188 — Retifique-se o VT da insc. 865.390 a partir de 1957 conforme propõe o Serv. de Cont. Técnico.

N.º 4.622.561-57 — Ramon Martins Gonzalez — R. dos Araujos — Retifique-se o VT da insc. 637.695 para Cr\$ 410.000,00 a partir de 1957 conforme propõe o Serv. de Cont. Técnico.

N.º 4.623.623-57 — Michoels Vigorini e outro — Av. Paulo de Frontin jd. 687 — Indeferido o pedido por manutenção do VT recorrido.

N.º 4.624.330-57 — Maria Vieira da Silva Mendes — R. Felipe Camarão — Retifique-se o VT da insc. número 174.570 para Cr\$ 970.000,00 a partir de 1957 conforme propõe o Serv. de Cont. Técnico.

N.º 4.618.998-57 — José P. da Costa Cabral — Av. Gal. San Martin 855 apt. 493 — Retifique-se o VT para Cr\$ 45.000,00 anuais a partir de

1957 face os esclarecimentos prestados pelo Serv. de Vist. Fiscal.

N.º 4.623.008-57 — Ernesto Garside Fontes — R. Francisco Otaviano lt. 5 — Retifique-se o VT para Cr\$ 1.800.000,00 anuais a partir de 1957 como propõe o IRI.

N.º 4.625.486-57 — Marilho Horta Gomes — R. dos Araujos lt. 47 — Retifique-se o VT para Cr\$ 1.400,00 anuais a partir de 1957 como propõe o Serv. de Cont. Técnico.

N.º 4.626.316-57 — Tiberio Ribeiro de Aboim — R. Viana Drumond — Retifique-se o VT para Cr\$ 1.100.000,00 anuais a partir de 1957 como propõe o Serv. de Cont. Técnico.

N.º 4.621.860-57 — Lauro Gerson de Oliveira Laria — R. Pires de Almeida 22 apt. 201 — Retifique-se o VT para Cr\$ 36.000,00 anuais a partir do exercício em curso tendo em vista o parecer do Sr. Chefe do Serv. de Vist. Fiscal.

N.º 4.626.314-57 — Norival Pereira de Souza — R. Gal. Gustavo Cordeiro de Faria — Retifique-se o VT para Cr\$ 660.000,00 anuais a partir de 1957 face o parecer do Serv. de Cont. Técnico.

N.º 4.626.286-57 — Sela Salmin Sztern — R. Sambalva — Retifique-se o VT para Cr\$ 560.000,00 anuais a partir de 1957 como propõe o Serv. de Cont. Técnico.

N.º 4.626.028-57 — Yttrio Corrêa da Costa — R. Gal. Venancio Flores 83 — Mantenho o VT existente. Se fixado por arbitramento embora tratando-se de moradia do proprietário o valor seria maior do que o atualmente em vigor.

N.º 4.626.158-57 — Francisco Matos Vieira — R. Santa Alexandrina — Retifique-se o VT para Cr\$ 780.000,00 anuais a partir de 1957 como propõe o IRI.

N.º 4.628.077-57 — Joaquim A. Santos — R. Ana Guimarães — Retifique-se o VT para Cr\$ 740.000,00 anuais a partir de 1957 face a proposta do IRI.

N.º 4.626.023-57 — Cia. C.L.F. do Rio de Janeiro — R. Sta. Alexandrina — Retifique-se o VT para Cr\$ 2.800.000,00 anuais a partir de 1957 como propõe o Serv. de Cont. Técnico.

N.º 4.626.092-57 — Cia. Carris Luz e Força do R. Janeiro — R. Santa Alexandrina — Retifique-se o VT para Cr\$ 5.200.000,00 anuais a partir de 1957 tendo em vista o parecer do Serv. de Cont. Técnico.

Serviço de Controle Técnico

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente de 8 de agosto de 1957

Processos:

N.º 4.654.357-56 — Esp. João Afonso A. Soares — Rua Santa Clara, 161 apt. 101 — Retifico meu despacho de 2-8-57 no tocante aos valores, que são Cr\$ 1.300.000,00 — 1956 — Cr\$ 3.100.000,00 — 1957.

Os característicos a adotar são os da informação de 3-8-57.

N.º 4.634.739-57 — Antônio d'Oliveira Ribeiro Júnior — Rua Casemiro de Abreu — Inscreva-se o terreno, em nome de Antônio d'Oliveira Ribeiro Júnior, a partir de 1938 adotando-se os característicos indicados na inf. de 27-7-57, deste Serviço, e os valores ali indicados.

N.º 4.619.23-57 — João dos Santos — R. Frederico Lima 147 — Exonere-se do pagamento do imposto territorial a emissão 880.224 a partir de 1957, tendo em vista a incidência predial na inscrição 219.223 e nos termos da Lei 820-55. Grave-se esta última com a cláusula de "benfeitoria".

N.º 4.626.841-57 — Hildo Monteiro — Rua Namur 76 — Exonere-se do pagamento do imposto territorial a emissão 835.802 a partir de 1951, tendo em vista a incidência predial na insc. 209.026 e nos termos da Lei

n.º 820-55. Grave-se esta última inscrição com a cláusula de "benfeitoria".

N.º 4.634.443-56 — Manoel Fernandes da Costa — Rua Júlio Borges lt. 342 — Cancele-se a partir de 1942 a insc. 857.505, tendo em vista constituir a mesma duplicata da inscrição 417.950, relativa ao mesmo imóvel.

N.º 4.635.091-57 — Banco do Comércio S. A. — Av. das Bandeiras PEPR. P. Dutra — Retifiquem-se o lançamento, os característicos e VTT dos terrenos inscritos sob ns. 845.667 e 845.953, a partir de 1957 para os indicados em 31-7-57.

N.º 4.628.190-57 — Alfredo Del Lima — Av. Cesário de Melo 21 — Compareça para ciência.

N.º 4.632.245-56 — Mariano Gonçalves Roma — Rua Leocádia Rego 15, apt. 101 — Compareça a este Serviço a fim de tratar de assunto de seu interesse.

N.º 4.624.979-57 — Waldemar Ferreira da Cunha — Rua Prof. Clemente Ferreira lt. 14 — Apresente FI.

N.º 4.626.838-57 — F.R. 45.785-57 — Rua Samin — Compareça a este Serviço a fim de tratar de assunto de seu interesse.

N.º 4.611.030-57 — José Rodrigues Braulio — Rua Itacoatiara 3 — Apresente FI.

N.º 4.629.305-57 — Antônio Maria Caldeira — Rua Alice de Freitas lt. 43 qda. 19 — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.616.459-57 — Esp. de Wilhelm Marx — Rua Araújo Gondin — Apresente FI.

N.º 4.633.544-56 — Cristovão Domingues da Silva — Rua Gustavo Riedel 276 casa 2 e outro — Compareça a este Serviço a fim de tratar de assunto de seu interesse.

N.º 4.629.007-57 — José Macedo de Araújo — R. Luiz Camata 2 e outros — Compareça a este Serviço a fim de tratar de assunto de seu interesse.

N.º 4.625.902-57 — Manoel Tavares Machado — Rua Irapuá lt. 118 qd 7 — Apresente FI.

N.º 4.609.908-57 — Esp. Joaquim Leandro da Mota — Rua Itajaó lt. 304 — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.633.136-56 — Maria Freire de Vasconcelos — Rua Itassuú lt. 392 e 393 — Compareça a este Serviço, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

N.º 4.657.104-56 — Milton da Costa Peijó — R. Dr. Oreilly 141 fds. — Compareça para tratar de assunto de seu interesse.

N.º 4.618.671-57 — Alice Machado Fernandes e outro — Rua Paulo Freitas, junto e depois do n.º 87. — Taxe-se o imóvel inscrito sob número 121.117, pela tributação territorial, a partir de 1958, adotando-se os característicos indicados na inf. de 18-7-57, e o valor de Cr\$ 7.400.000,00.

N.º 4.623.733-57 — Manuel Ferreira da Silva — Rua Catolé n.º 110. — Exonere-se do pagamento do imposto territorial o imóvel inscrito sob n.º 861.497, a partir de 1950, tendo em vista a incidência predial na inscrição 409.628 e nos termos da Lei n.º 820-55. Grave-se a inscrição predial com cláusula de "benfeitoria".

N.º 4.636.676-56 — S. A. Imobiliária Santa Heloisa — Rua Djalma Ulrich 201, apt. 101-7 e outros. — Inscreva-se o terreno, em nome de S. A. Imobiliária Santa Heloisa, a partir de 1955, adotando-se os característicos indicados na inf. de 4-7 de 1957 e os valores seguintes: Cr\$ 15.900.000 — 1955-56 — Cr\$ 33.300.000 — 1957.

N.º 4.632.007-57 — Maria Freire de Vasconcelos — Rua Baycuru, lotes 146 e 147. — Inscreva-se o terreno, em nome de Maria Freire de Vasconcelos a partir de 1938, adotando-se os característicos indicados na

inf. de 24-7-57 e os valores ali indicados.

N.º 4.625.905-57 — Sinval Augusto Lins — Rua Barata Ribeiro, onde existiu o 189. — Taxe-se o imóvel inscrito sob n.º 123.019, pela tributação territorial, a partir de 1958, adotando-se os característicos indicados na inf. de 18-7-57 e o valor de Cr\$ 6.500.000,00.

N.º 4.620.191-57 — Alfredo del Lima — Av. Cesário de Melo ns. 21 e 35. — Compareça para ciência.

N.º 4.623.443-57 — Herminia Porto Silveira e outros — Rua Urugual. — Junte cópia do PA 21.105.

N.º 4.643.913-55 — Alberto Caldas Viana — Est. Bandeirantes, lote 1 e outros. — Pague o débito da inscrição 527.232 e 527.233, relativo ao exercício de 1957.

N.º 4.629.711-57 — Evangelina dos Santos — Rua Tupiniquins, 123. — Compareça a este Serviço a fim de tratar do assunto de seu interesse.

N.º 4.625.433-57 — Ofício 146-57, do 3-RI — Rua General Polidoro, 260. — Apresente FI.

N.º 4.609.990-57 — Léa da Silva — Rua Nina Rodrigues. — Apresente FI.

Serviço de Vistoria Fiscal

Expediente de 7 de agosto de 1957

N.º 4.651.261-56 — Rua Santa Ana n.º 205 — Retifique-se — Cr\$ 124.800,00 a partir de 1958.

N.º 4.616.060-57 — Luiz de Andrade Ramos — Rua Alfredo Chaves número 67 — Retifique-se o v.t. da inscrição 194.888 para Cr\$ 42.000,00 a partir de 1958.

N.º 4.610.352-57 — Jorge Alves Guimarães — Rua Arthur Bernardes números 43-45 — Retifique-se o v.t. da inscrição 563.101 para Cr\$ 69.800,00 a partir de 1956.

N.º 4.610.055-56 — Eugene Adolphe Barrene — Rua Santa Cristina número 140 — Inclua-se — Cr\$ 120.000,00 a partir de 1957.

N.º 4.617.499-57 — Luiz Augusto Sampano — Avenida Atlântica número 3.916, apartamento 401 — Resalega-se o v.t. Cr\$ 60.000,00 a partir de 1957.

N.º 4.634.815-57 — Amasalis Villela Santos e outros — Rua Aires Saldanha n.º 98, apartamento 403 — Retifique-se — Cr\$ 96.000,00 a partir de 1958.

N.º 4.629.393-57 — José Gonçalves de Araújo — Rua Camerino n.º 80 — Retifique-se — Cr\$ 219.000,00 a partir de 1958.

N.º 4.627.183-57 — Jacinthia d'Alcantara Devesa — Beco João Ignácio n.º 17 — Retifique-se — Cr\$ 20.400,00 a partir de 1958.

N.º 4.613.520-57 — Margarida Eliza Becker — Rua Bolivar j/d do n.º 169 — Exonere-se 12-24 imposto 1956 em 1957.

N.º 4.654.852-56 — Alfredo Cirilo e outros — Rua Gomes Serpa n.º 193, fundos, apartamento 101 — Inclua-se — Cr\$ 38.600,00 a partir de 1954.

N.º 4.630.729-57 — Joaquim Vieira — Est. Cabucu s/n.º — Exonere-se a inscrição n.º 844.212, no exercício de 1957.

N.º 4.630.626-57 — Francisco Machado Monteiro — Rua Marechal Soares Andréa n.º 32 — Inclua-se — Cr\$ 88.400,00 a partir de 1958, sendo: Casas 1, 2, 3 e 4. Cr\$ 21.600,00, respectivamente.

N.º 4.633.676-57 — Arnaldo da Fonte e Silva — Est. do Cantagalo qu. 1 — Exonere-se a inscrição 823.334 no exercício de 1957.

N.º 4.629.847-57 — Hiram de Oliveira Carvalho — Avenida Florestal 430 n.º 212 — Inclua-se — Cr\$ 21.600,00 a partir de 1957.

N.º 4.635.558-57 — Silvino Alves Fricks — Rua Belo Horizonte n.º 226 — Inclua-se — Cr\$ 42.000,00 a partir de 1957.

N.º 4.629.322-57 — Ernani Vendas Rodrigues — Rua dos Estampadores

N.º 935 — Inclua-se — Cr\$ 15.600,00 a partir de 1954, retificando-se para Cr\$ 19.200,00 a partir de 1958.

N.º 4.629.307-57 — Pedro Alves Teixeira — Rua Coronel Tamarino número 4.325 — Inclua-se — Cr\$ 10.200,00 a partir de 1957.

N.º 4.629.306-57 — Severino Idelfonso de Oliveira — Rua Coronel Tamarino n.º 4.292 — Inclua-se — Cr\$ 8.100,00 a partir de 1957.

N.º 4.629.141-57 — Ponciano Gonçalves da Silva — Est. do Mendanha s/n.º — Exonere-se a inscrição número 163.291 no exercício de 1957.

N.º 4.628.916-57 — Nicéria de Oliveira Borges — Rua Tamboril n.º 651 — Inclua-se — Cr\$ 6.000,00 a partir de 1951, retificando-se para Cr\$ 9.600,00 a partir de 1958.

N.º 4.628.737-57 — Lino da Cunha Galvão — Rua Virginia Vidal n.º 114 — Inclua-se — Cr\$ 78.000,00 a partir de 1958, sendo: apartamento 101 — Cr\$ 36.000,00 e apartamento 201 — Cr\$ 42.000,00.

N.º 4.628.653-57 — Etelvina de Souza Leitão — Rua Nestor n.º 651 — Inclua-se — Cr\$ 10.800,00 a partir de 1957.

N.º 4.628.657-57 — Ede de Souza Costa — Rua Nestor n.º 641 — Inclua-se — Cr\$ 10.800,00 a partir de 1957.

N.º 4.621.176-57 — Manoel Gomes Figueira Carvalho — Est. do Mendanha s/n.º — Exonere-se a inscrição 877.824 no exercício de 1957.

N.º 4.628.601-57 — Waldemiro Telles de Lemos — Rua Farmaceutico Silva Araújo n.º 70 — Inclua-se — Cr\$ 54.600,00 a partir de 1958.

N.º 4.627.390-57 — Josefa de Castro Prias — Est. da Paciência n.º 490 — Exonere-se a inscrição 625.580 nos exercícios de 1956 e 1957.

N.º 4.627.228-57 — Ivo Martins — Rua Otília s/n.º — Exonere-se a inscrição 678.583 no exercício de 1957.

N.º 4.626.769-57 — Esoro José de Freitas — Rua Adueto Câmara número 45 — Inclua-se — Cr\$ 15.600,00 a partir de 1958.

N.º 4.626.470-57 — Antonio Pereira Leite — Est. S. José n.º 599 — Retificando-se — Cr\$ 68.420,00 a partir de 1957.

N.º 4.625.309-57 — Artur Pereira Sobrinho — Estrada do Mendanha n.º 327. — Inclua-se Cr\$ 90.000,00 a partir de 1958.

N.º 4.624.611-57 — João Pires de Queiroz — Rua Pirapitanga n.º 257. — Inclua-se Cr\$ 18.000,00 a partir de 1953.

N.º 4.624.147-57 — Júlio Sierra — Rua da Fátima n.º 94, casa 2. — Inclua-se — Cr\$ 19.800,00 a partir de 1957.

N.º 4.624.141-57 — José Antônio da Silva — Rua Olavo n.º 84. — Inclua-se Cr\$ 15.600,00 a partir de 1957.

N.º 4.624.132-57 — Antônio Cândido Dias — Rua Marechal Góes n.º 352. — Retificando-se — Cr\$... 13.200,00 a partir de 1957.

N.º 4.621.140-57 — Blair Brasileira Holanda Cavalcanti — Rua Catalpa n.º 209. — Inclua-se — Cr\$ 27.600,00 a partir de 1958.

N.º 4.619.327-57 — Bartholomeu Antunes Pabelo — Est. Dr. Alvaro de Andrade n.º 4.770. — Exonere-se a inscrição 837.962 no exercício de 1957.

N.º 4.616.679-57 — Sizinio Alves da Mota — Rua Sacramento Blake n.º 171. — Inclua-se — Cr\$ 54.000,00 a partir de 1958.

N.º 4.614.062-47 — Antonio Ferreira Faiva — Estrada do Retiro 733 — Retificando-se Cr\$ 43.800,00 a partir de 1957 e para Cr\$ 48.000,00 a partir de 1958.

N.º 4.612.746-57 — Astrogildo Rocha — Rua Povo Alegre n.º 236 — Inclua-se Cr\$ 21.600,00 a partir de 1957.

N.º 4.617.223-57 — Francisco Gomes Barrero — Rua Mirasol n.º 102 — Inclua-se Cr\$ 39.600,00 a partir de 1957.

N.º 4.618.293-57 — Estrada General Canrobert Costa n.º 1.326. — Retificando-se — Cr\$ 4.800,00 a partir

de 1951 e para Cr\$ 31.200,00 a partir de 1958.

N.º 4.608.781-57 — Anestor dos Santos Freitas — Avenida Nossa Senhora da Penha n.º 184. — Retificando-se — Cr\$ 34.200,00 a partir de 1958.

N.º 4.601.816-57 — Mario da Silveira — Rua Ariramba ns. 5 e 11. — Inclua-se — Cr\$ 15.000,00 a partir de 1957 e retificando-se para Cr\$... 27.000,00 a partir de 1958.

N.º 4.601.623-57 — Francolino Tavares de Souza — Rua Aracoiaba número 425. — Inclua-se — Cr\$ 14.400,00 a partir de 1957.

N.º 4.657.523-56 — Maria Izabel Soares — Rua Engenheiro Coriolano n.º 104 — Inclua-se — Cr\$ 27.000,00 a partir de 1957.

N.º 4.648.152-56 — Ito Moraes Mendes — Estrada da Porteira n.º 281 — Inclua-se — Cr\$ 34.800,00 a partir de 1958.

N.º 4.646.822-56 — Pedro Paulo de Moura — Rua Engenheiro Maia Filho n.º 168. — Inclua-se — Cr\$ 21.600,00 a partir de 1957.

N.º 4.633.933-57 — Gumercindo Victor Barbosa — Rua Coronel Tamirindo n.º 4.335. — Inclua-se — Cr\$ 7.800,00 a partir de 1951.

N.º 4.632.657-57 — José Soares de Siqueira — Rua Araraquara n.º 295. — Inclua-se — Cr\$ 18.000,00 a partir de 1957.

N.º 4.632.656-57 — Ramon Santiago Vazquez — Rua Cataguzes n.º 56. — Inclua-se — Cr\$ 12.000,00 a partir de 1958.

N.º 4.632.006-57 — Orlando Ernani Fausto Pastore — Rua Dr. Clementino do Monte n.º 191. — Inclua-se — Cr\$ 17.400,00 a partir de 1957.

N.º 4.631.772-57 — Melchades Ferreira Barbosa — Rua Arthur Rios n.º 57. — Retificando-se — Cr\$ 14.400,00 a partir de 1958.

N.º 4.631.722-57 — Nelson dos Santos Figueiredo — Estrada Agua Branca n.º 2.442. — Inclua-se — Cr\$ 63.600,00 a partir de 1958.

N.º 4.631.703-57 — Manoel Joaquim da Silva — Rua Quirua n.º 285. — Inclua-se — Cr\$ 24.000,00 a partir de 1957.

N.º 4.631.689-57 — Lazzaro Magaldi — Rua Oliveira Viana n.º 110. — Inclua-se — Cr\$ 32.400,00 a partir de 1958.

N.º 4.631.482-57 — Olavo de Oliveira Castro — Rua Limites número 1.470. — Inclua-se — Cr\$ 18.000,00 a partir de 1958.

N.º 4.631.426-57 — Rosalina da Silva Castro — Rua Dr. Noguchi n.º 42. — Retificando-se — Cr\$ 33.000,00 a partir de 1958.

N.º 4.630.715-57 — Antonio Cavalcanti Albuquerque — Estrada do Mendanha sem número. — Exonere-se a inscrição 891.459 no exercício de 1957.

N.º 4.630.714-57 — Antonio Cavalcanti Albuquerque — Estrada do Mendanha sem número. — Exonere-se a inscrição 582.154, no exercício de 1957.

N.º 4.630.713-57 — Antonio Cavalcanti Albuquerque — Estrada da Serrinha sem número. — Exonere-se a inscrição 891.417, no exercício de 1957.

N.º 4.630.712-57 — Antonio Cavalcanti Albuquerque — Estrada do Pedregoso sem número. — Exonere-se a inscrição 891.426, no exercício de 1957.

N.º 4.614.531-56 e outros. — João Campelo R. Lima e outros. — Rua Bolivar 178. — Exonere-se 12-24 imposto 1956 em 1957.

N.º 4.645.791-56. — Rua Marina, 71. — Inclua-se — Cr\$ 18.000,00 a partir de 1954, retificando-se para Cr\$ 35.400,00 a partir de 1958.

N.º 4.623.430-57. — Rua Capitão Aliatar Martins, 236. — Inclua-se — Cr\$ 16.800,00 a partir de 1954.

N.º 4.625.426-57. — auR Dias Raposo, 137. — Retifi-

que-se — Cr\$ 18.000,00 a partir de 1956.

N.º 4.636.543-56. — Maria José Campos Seabra. — Ladeira da Glória, 8 apto. 801. — Retificando-se — Cr\$ 30.000,00 a partir de 1957.

N.º 4.613.238-56. — Matilda Aida Pinto de Ozenda. — Av. São Sebastião. — Exonere-se 9-24 imposto 1956 em 1957.

N.º 4.602.638-56. — Ursula Koepcke Lenz. — Avenida Presidente Wilson, 210 — 9.º pavimento. — Retificando-se Cr\$ 348.000,00 a partir de 1957.

N.º 4.652.721-55. — José Peixoto da Rocha. — Rua Mundo Novo, 378. — Torno sem efeito o despacho de 4-4-57. — Retificando-se — Cr\$ 116.400,00 a partir de 1957.

N.º 4.601.395-57. — Alberto José Carneiro de Mendonça. — Rua Barata Ribeiro, 673 apto. 202. — Retificando-se — Cr\$ 72.000,00 a partir de 1956.

N.º 4.654.315-56. — Real e Ben. Soc. Port. C. S. D. Pedro V. — Rua Siqueira Campos, 55. — Retificando-se — Cr\$ 136.800,00 a partir de 1957.

N.º 4.630.719-57. — Antonio Cavalcante Albuquerque. — Estrada do Menhanna s/n. — Exonere-se a inscrição 670.624 no exercício de 1957.

N.º 4.630.709-57. — Antonio Cavalcante Albuquerque. — Estrada do Mendanha s/n. — Exonere-se a inscrição 670.623 no exercício de 1957.

N.º 4.630.708-57. — Antonio Cavalcante Albuquerque. — Estrada do Mendanha s/n. — Exonere-se a inscrição 670.622 no exercício de 1957.

N.º 4.630.645-57. — Firmino Luiz da Silva. — Rua General Olimpio, 49. — Inclua-se — Cr\$ 9.000,00 a partir de 1957.

N.º 4.630.644-57. — Antonio Soares Nogueira Júnior. — Praça Marques de Nerval, 3. — Inclua-se — Cr\$ 27.000,00 a partir de 1957.

N.º 4.630.643-57. — Walkyria Magalhães Júnior. — Estrada de São José 798. — Inclua-se — Cr\$ 14.400,00 a partir de 1957.

N.º 4.630.591-57. — Cia Progresso Industrial do Brasil. — Rua Ceres 215. — Inclua-se — Cr\$ 7.200,00 a partir de 1958.

N.º 4.630.590-57. — Horacio Rodrigues Pinto. — Praça da Fe, 19. — Inclua-se 44.400,00 a partir de 1958.

N.º 4.630.528-57. — Manoel Moreira Julião. — Rua Dr. Clementino do Monte, 219. — Inclua-se — Cr\$ 12.000,00 a partir de 1956, retificando-se para Cr\$ 21.600,00 a partir de 1958.

N.º 4.606.479-57 e outros. — Ruino Fernandes Gonzalez. — Rua Constança Barbosa, 9. — Inclua-se a partir de 1958, sendo: Loja A — Cr\$ 137.400,00. Apto. 201 — Cr\$ 32.760,00. Apto. 202 — Cr\$ 26.640,00. Apto. 301 — Cr\$ 32.760,00. Apto. 302 — Cr\$ 26.640,00. Apto. 401 — Cr\$ 32.760,00. Apto. 402 — Cr\$ 26.640,00. N.º 4.609.756-57.

Francisco Paula Ferreira Armond. — Caminho das Amoreiras s/n. — Junta a Carteira de Lavrador do exercício de 1957.

N.º 4.633.804-57. — Rene Jean Ant. Ine Teichere. — Rua Camaratuba, 202. — Inclua-se — Cr\$ 45.000,00 a partir de 1958.

N.º 4.629.783-57. — Blemco S. A. Import. e Exportadora. — Rua Vieira Bueno, 30. — Retificando-se — Cr\$ 566.400,00 a partir de 1958.

N.º 4.617.057-57. — Associação Evangelica Batista do Rio de Janeiro. — Rua Frei Caneca,

519-523. — Apresente ficha de inscrição.

N.º 4.630.081-57. — Nestor Nunes de Viveiros. — Rua Aquidaba, 890 casa 16. — Inclua-se — Cr\$ 24.000,00 a partir de 1958.

N.º 4.623.426-57. — Cesar Ferreira. — Rua Agrario Menezes, 381. — Apresente ficha de inscrição.

N.º 4.601.362-56. — José Maria Lopes. — Rua Vitor Alves, 561. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.629.787-57. — Maria Chagas Doria. — Rua Mario Calderaro, 209. — Pague o debito.

N.º 4.604.853-53. — Odilio Arriola Tuppes. — Estrada do Tingul, 2466. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.607.616-57 e outros. — José Carvalho Lucena. — Rua Clarimundo de Mello, 310. — Junte planilha aprovada.

N.º 4.616.651-57 — José Accioly Pastor — Est. dos Palmares, 294. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.616.650-57 — Edson Accioly Pastor — Est. dos Palmares s/n — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.614.357-57 — Antonio de Oliveira Rezende — Rua Mulatua, 108. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.612.900-57 — Estrada Santa Maria, 261. — Apresente ficha de inscrição.

N.º 4.630.582-57 — Rua Comandante Aristides Garnier s/n — Apresente ficha de inscrição.

N.º 4.627.713-57 — Estrada do Cabuçu, 917. — Apresente ficha de inscrição.

N.º 4.624.990-57 — José de Souza — Estrada Teixeira s/n — Indeferido por falta de amparo legal.

N.º 4.623.952-57 — Chaim Szerman — Av. Santa Cruz, 231-A. — Comprove a renda declarada.

N.º 4.623.431-57 — Rua Tiuba, 479. — Apresente ficha de inscrição.

N.º 4.620.726-57 — João Ubaldo da França — Rua Pedro Mello, 90. — Apresente ficha de inscrição.

N.º 4.619.445-57 — Enéas Carlos de Almeida — Estrada dos Bandeirantes s/n — Junta Carteira de Lavrador.

N.º 4.618.924-57 — Alexandre dos Santos — Estrada do Sacarão s/n — Apresente ficha de inscrição.

N.º 4.634.083-57 — Rua Ferreira Cantão, 831. — Apresente ficha de inscrição.

N.º 4.634.082-57 — Rua Fernandes Leão, 122. — Apresente ficha de inscrição.

N.º 4.634.087-57 — Rua Ferreira Cantão, 743. — Apresente ficha de inscrição.

N.º 4.634.086-57 — Rua Ferreira Cantão, 702. — Apresente ficha de inscrição.

N.º 4.634.085-57 — Rua Ferreira Cantão, 65. — Apresente ficha de inscrição.

N.º 4.634.083-57 — Rua Maira, 66. — Apresente ficha de inscrição.

N.º 4.634.082-57 — Rua Igarimir, 176. — Apresente ficha de inscrição.

Ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados cientificados de que foram retificados os seguintes valores, a partir de:

Rua do Ouvidor, n.º 169 — sala 902 — 36.000,00 — 1958.

Rua Laurinda Santos Lobo, n.º 76 — 60.000,00 — 1958.

Avenida Mem de Sá, n.º 252-loja — 90.000,00 — 1958.

N.º 50 — 126.000,00 — 1958.

N.º 230, ap. 404 — 48.000,00 — 1958.

Estrada Engenho da Pedra, n.º 575 — 60.000,00 — 1957.

Rua Pinto Teles, n.º 864 — 30.000,00 — 1957.

Rua Moura Brito, n.º 180, ap. 202 — 84.000,00 — 1958.

Rua Visconde da Graça, n.º 147, ap. 101 — 68.400,00 — 1957. — número 147, ap. 302 — 57.000,00 — 1958.

Rua Moura Brito, n.º 236 —
19.200,00 — 1958.
Rua Ministro Viveiros de Castro,
n.º 54, ap. 202 — 66.000,00 — 1958.
Rua Newton Prado, n.º 48 —
65.000,00 — 1958.
Rua Barão da Torre, n.º 252-A-loja
— 94.800,00 — 1958.
Rua Arquias Cordeiro, n.º 442/6 —
195.600,00 — 1958.
Rua do Senado, n.º 312, ap. 10 —
19.872,00 — 1958.
Rua Francisco Vital, n.º 103, casa
2 — 35.400,00 — 1958.
Rua General Bruce, n.º 448, ap.
113 — 75.600,00 — 1958.
Rua Prof. Gabizo, n.º 148, ap. 101
— 60.000,00 — 1958.
Rua Euclides Faria, n.º 43, casa 10
— 48.000,00 — 1958.
Rua Mal. Soares Andréa, n.º 7 —
14.400,00 — 1958.
Número 3 — 24.000,00 — 1958.
Rua Ministro Viveiros de Castro,
n.º 15, ap. 904 — 54.000,00 — 1958.
Rua Cap. Sampaio, n.º 31 —
66.000,00 — 1958.
Rua Mal. Soares Andréa, n.º 29,
atual 95 — 36.000,00 — 1958.
Rua Marangá, n.º 769 — 96.000,00
— 1958.
Rua Pedro Américo, n.º 225, ap.
301 — 84.000,00 — 1958.
Rua Barão de Jaguaribe, n.º 361 —
216.000,00 — 1958.
Rua das Missões, n.º 267, casa 1 —
42.000,00 — 1958.

Departamento da Renda de Transmissão

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente de 7-8-1957

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.508.459-57 — I.P.A.S.E.
N.º 4.513.895-57 — I.P.A.S.E.
N.º 4.514.733-57 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.
N.º 4.514.781-57 — I.P.A.S.E.
N.º 4.514.936-57 — I.P.A.S.E.
N.º 4.515.514-57 — I.P.A.S.E.
N.º 4.515.629-57 — I.P.A.S.E.
N.º 4.514.716-57 — I.P.A.S.E.
N.º 4.514.801-57 — I.P.A.S.E.
N.º 4.514.713-57 — I.P.A.S.E.
N.º 4.514.644-57 — I.P.A.S.E.
N.º 4.515.161-57 — C. C. C. Ministério da Marinha.
N.º 4.510.020-57 — C. C. C. Ministério da Marinha.
N.º 4.514.659-57 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos.

Reconheço o direito da imunidade fiscal

N.º 4.512.333-57 — Rosa Felice Riso Gomes — Cobre-se o imposto de c/v sobre o excesso de Cr\$ 120.000,00, fazendo constar da guia de pagamento que a adquirente goza de isenção do imposto de transmissão até o limite de Cr\$ 200.000,00.
N.º 4.514.728-57 — Ollan Goulart de Abreu.

N.º 4.513.840-57 — I.P.A.S.E.
N.º 4.514.715-57 — I.P.A.S.E.
N.º 4.514.999-57 — I.P.A.S.E.

Expeça-se certificado de isenção
N.º 4.514.775-57 — Tabela do 3.º Ofício de Notas.

N.º 4.522.849-56 — Associação Espírita Francisco de Paula.

Compareça a fim de tomar conhecimento da exigência.

N.º 4.504.571-57 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — Retifique-se.

N.º 4.502.377-57 — Avelina Mendes de Castro Souza. — Reformo, em parte, o despacho de 30-7-57, para excluir dele o indetermimento, mantendo, entretanto, os demais termos do mesmo.

N.º 4.509.389-54 — Dulce Silva. — Retifique-se cobrando-se o imposto previsto na lei 308-48.

N.º 4.511.650-57 — Helena Ernestina Fernandes. — Cobre-se o imposto de c/v sobre o valor da fração do terreno, acrescido do das benfeitorias em proporção, existentes em 5-4-57.

N.º 4.509.092-57 — Osvaldo Siqueira Mendonça.

N.º 4.509.09357 — Neuda Portela Borges de Freitas.

N.º 4.509.094-57 — Elvira Buch. — Pelas razões expostas na guia apresentada, pelo RT, mantenho o despacho 1-6-57.

N.º 4.511.237-57 — José Francisco de Pontes.

N.º 4.512.001-57 — Narcizo José da Silva.

N.º 4.512.002-57 — José Ferreira da Silva.

Pelas razões expostas pelo 3 RT no processo 4.509.091-57, mantenho o despacho de 11-7-57.

N.º 4.510.957-55 — Nechemis Krauthammer e outro. — Considere-se retificado o conhecimento.

N.º 4.504.244-57 — Paulo Trajano Torres Gonçalves. — Cobre-se o imposto de c/v de acordo com o novo valor fornecido pelo SGT.

N.º 4.505.716-57 — José Antônio de Alencastro e Silva. — Reformo o despacho de 5-5-57 para determinar se cobre o imposto de c/v sobre o excesso de Cr\$ 342.000,00, mantidos os demais termos do referido despacho.

N.º 4.511.557-57 — Antônio de Paula Afonso. — Cancele-se a multa.

N.º 4.512.773-57 — Reinaldo de Almeida Nogueira. — Indeferido por falta de amparo legal. Os favores conferidos pelo Artigo 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não são extensivos aos revisores. Paque, querendo, o imposto.

N.º 4.514.235-57 — João Lemos. — Indeferido o pedido de isenção face ao resultado da sindicância procedida na forma do art. 2.º do Decreto número 9.259-48. Pague querendo, o imposto sobre Cr\$ 1.000.000,00.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Serviço de Expediente

ATOS DO SECRETARIO-GERAL

De 30-7-57: De 6-8-57:

Portaria n.º 862: O Secretário-Geral de Saúde e Assistência resolve remover, do Departamento de Higiene para o Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar Administrativo ref. "J" — Ierece Fernandes Figueiredo — matrícula n.º 38.422.

Portaria n.º 863: O Secretário-Geral de Saúde e Assistência resolve remover, do Departamento de Higiene para o Departamento de Tuberculose, o Almoço-Auxiliar, ref. "H" — Lourdes Mendonça de Castro — matrícula n.º 68.363.

Portaria n.º 864: O Secretário-Geral de Saúde e Assistência resolve designar, o Médico pd. "Q" — José Julio Galliez — matrícula n.º 17.184, para, em substituição ao Chefe de Grupo de Distrito de Higiene Alimentar pd. "CC-5" — Osvaldo Pinheiro — matrícula n.º 30.420, integrar a comissão instituída pela Portaria n.º 823, de 30-7-57.

Portaria n.º 865: O Secretário-Geral de Saúde e Assistência resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 835, de 30 de julho último, que removeu o Oficial-Administrativo cl. "K" — Nair Rodrigues Dias Lameiras — matrícula n.º 4.066, do Serviço de Administração para o Departamento de Tuberculose.

Despachos de 1-8-57

Hilário Ferreira Lopes (Proc. número 6.016.580-57) e Antonio da Cunha e Walter José dos Santos (Processo n.º 6.032.307-55) — Cancele-se o débito, na forma proposta.

Hospital Pedro Ernesto — Of. 198-57 (Proc. 6.011.615-57) — Autorizo a transferência a que se refere o presente. Ao DOI.

HOSPITEC — Sociedade Técnica de Instalações Hospitalares Ltda. (Proc. n.º 6.020.892-57) — Deferido.

De 2-8-57

Tapeçarias Souza Baptista S. A. (Proc. 6.021.164-57) — Autorizo a entrega da certidão, pagas as taxas devidas.

Concorrência administrativa número 102 — Edit. 53 (Proc. 6.021.912-57) — Cancele-se, por falta de licitantes; Arquite-se.

Ary Paracampo & Cia. Ltda. (Proc. n.º 6.017.434-57) — Deferido.

Hospital-Geral Miguel Couto — Of. 668-57 (Proc. n.º 6.021.608-57) — Cancele-se, na forma proposta.

De 3-3-57

Maurita Perez Rodrigues (Proc. número 6.020.165-57) — Compareça ao Protocolo Geral, para receber a certidão, pagas as taxas devidas.

Hospital-Geral Sousa Aguiar — Ref. a Filias Mallmann (Proc. 6.021.910-57) — Cancele-se o débito.

Escalas de licença-especial aprovadas:

Despacho de 3-7-57

Ayrton Siqueira Vaz — Servente-Auxiliar ref. "D" — mat. 65.925. Período da licença: 12-3 a 11-11-57. Período básico: 13-4-50 a 2-8-55.

Despacho de 187-57

Mozart Anesio da Costa — Dentista cl. "K" — mat. 60.987. Período da licença: 1-2 a 30-1-58. Período básico: 25-10-48 a 23-05-53.

Maria Rangel — Atendente ref. "F" — mat. 37.037. Período da licença: 2-1 a 1-4-58. Período básico: 27-9-51 a 24-9-56.

Despacho de 10-7-57

Alpheo Alves Pinheiro — Trabalhador ref. "D" — mat. 35.167. Período da licença: 1-9 a 30-11-57. Período básico: 28-3-47 a 25-9-52.

Despachos de 267-57

Elza Pereira dos Anjos — Costureira ref. "E" — mat. 60.757. Período da licença: 2-12-57 a 1-3-58. Período básico: 16-2-51 a 22-4-53.

Despacho de 307-57

Ruth Silva Madi — Aux. de Escritório ref. "E" — mat. 35.204. Período da licença: 1-10 a 31-12-57. Período básico: 18-1-49 a 25-3-54.

Despacho de 31-7-57

Maria Madalena Cavalcante de Albuquerque — Atendente ref. "F" — mat. n.º 27.393. Período da licença: 1-10 a 31-12-57. Período básico: 19-1-51 a 24-1-55.

Raymunda Candida Consenza — Servicial ref. "D" — mat. 72.323. Período da licença: 2-10-57 a 1-1-58. Período básico: 22-4-52 a 20-4-57.

Despacho de 2-8-57

Elza Peres Pinheiro — Atendente ref. "F" — mat. 50.358. Período da licença: 1-9 a 30-11-57. Período básico: 16-2-46 a 23-7-51.

Alteração de período de licença-especial

Ricardo Matteoli — Médico pd. "O" — mat. 35.237. Período da licença: Alterado para — 10-6 a 9-12-53 (B. S. de 25-4-56).

Exclusão da escala de licença especial

Esmeralda Soares de Arruda — Atendente ref. "F" — mat. 65.090. Exclusão em 5-8-57 (B. S. 4.108, de 6-5-57).

Ocorrência

Inclusão — Na relação dos servidores beneficiados pela Lei 194-48 — Pessoal que trabalha com Raios X ou substâncias radioativas:

Do Médico pd. "O" — Luiz de Oliveira Almeida — mat. 37.589, lotado no Serviço de Biometria Médica, Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de 31-7-57, no processo número 1.026.044-57: Autorizo.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Falecimento

A 20 de julho de 1957, do Médico padrão "O" — Rubem Gomes Pereira — matrícula n.º 1.829, que era lotado no Hospital Geral Souza Aguiar, do DAH.

Departamento de Obras e Instalações

ATO DO DIRETOR

de 6 de agosto de 1957

Portaria n.º 76 — O Diretor do Departamento de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, de acordo com o artigo 60 do Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, resolve designar os senhores Engenheiros Augusto Maia de Bettencourt Menezes — matrícula 65.682, Raymundo Geraldo Leite de Figueiredo — matrícula 36.728 e Flávio Napoleão de Azevedo — matrícula 65.772 para, em Comissão, emitirem parecer técnico relativamente à aceitação definitiva das obras de construção de 55 casas de madeira nos Parques Proletários do D.A.S. sendo 27 no Parque Proletário n.º 1 e 28 no Parque Proletário n.º 3, a cargo da firma Correia dos Santos, Teixeira & Cia. Ltda

Departamento de Tuberculose

Designações

Para o Dispensário de Tuberculose do 13.º D. S. do Servicial, ref. D — Geny Alves Ferrante — matrícula 69.823. Para o Dispensário de Tuberculose do 15.º D. S., do Prático de Lab.-Tarefauro — Heitor da Silva — matrícula 29.079. Para o Dispensário de Tuberculose do 13.º D. S., do Aux. de Escritório ref. E — Clélia Noronha — matrícula 37.498.

Departamento de Higiene

ATOS DO DIRETOR

De 6 de agosto de 1957

Designações:

Para o 8.º H. S. do Oficial Administrativo padrão "Q" — Manoel Pinto da Silva Leal — matrícula 26.886. Para servir no 2.º GH, do Auxiliar de Escritório ref. "E" — Maria Glória Rocha — matrícula 76.834.

Remoção

Do 8.º HS para o 1.º GH, do Oficial-Administrativo classe "I" — Maria Leonor Borges dos Medeiros Quintela — matrícula 29.469.

Departamento de Assistência Hospitalar

ATOS DO DIRETOR

De 2-8-57

Designações: Para o H. D. do Meier — núcleo 7.664, do Aux. de Escritório ref. E — Jorge Gonçalves Capella — mat. 74.433. Para o 1.º AH — núcleo n.º 1.601, dos Auxiliares de

Escritório ref. E — Leny Melo Correia da Costa — mat. 72.361, Celina Dalila de Paula — mat. 37.394 e Aley Volga Brandi — mat. 82.734 (Republicado por haver saído com incorreções).

Departamento Municipal da Criança e do Adolescente

ATOS DO DIRETOR

De 3-8-57

DESPACHOS

De 1-8-57:

Suely Leal Newlands Machado — Dentista (Proc. 6.020.501-57) — Autorizo, por 90 dias, no Serviço de Odontologia do Hospital-Geral Jesus. Evanita Souza Mascarenhas (Proc. 6.019.466-57) — e Zelita Pessanha Machado (Proc. 6.020.140-57) — Autorizo, como atendente, por 90 dias, no Hospital-Geral Jesus.

Hospital-Maternidade Fernando Magalhães

Núcleo 8.671

Estágio iniciado: a 30-7-57, de Branca Dias Medeiros de Macedo, na Turma "A", no horário de 12 x 24 e 12 x 72.

2.º DISTRITO — NÚCLEO 6.670

Designação: Para servir três vezes por semana, no Consultório de Higiene Pre-Natal, do Posto de Vila Isabel n.º 2, durante o impedimento (licença a partir de 1-8-57) do Médico pd. "O" — Arthur Damasio — mat. 61.624, do Médico pd. O — Waldemar Cerdeira Bordalli — mat. 1.484.

Departamento de Assistência Social

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 5-8-57

União das Operárias de Jesus: — Proc. 6.021.097-57. — "Aprovo as contas apresentadas, no âmbito das atribuições do D. A. S."

Associação Civil das Servas de Maria do Brasil, mantenedora do Educandário Colégio N. S. Rainha dos Corações: Proc. 6.001.365-56. — "Aprovo as contas apresentadas, no âmbito das atribuições do D. A. S."

Ação Católica Coração de Jesus: Proc. 6.016.078-56. — "Aprovo as contas apresentadas, no âmbito das atribuições do D. A. S."

Federação Metropolitana de Remo: Proc. G. P. 7.126-56. — "Aprovo as contas apresentadas, no âmbito das atribuições do D. A. S."

Departamento de Tuberculose

Expediente de 3-8-57

ATOS DO DIRETOR

Designações: Para o Dispensário de Tuberculose do 6.º D. S., do Atendente pd. F — Jurema Baeta Von Indelt — mat. 21.400. Para o Hospital Colônia Guilherme da Silveira, do Servente cl. F — Dionea Silva dos Santos — mat. 60.701. Para o Hospital Abrigo Pedro de Almeida Magalhães, do Servente cl. G — Doralice Burlamaqui Teixeira — mat. 29.037.

Remoções: Do Dispensário de Tuberculose do 10.º D. S. para o Dispensário de Tuberculose do 9.º D. S., do Atendente ref. F — Ieda Mello da Silva — mat. 67.269. Do H. S. Santa Maria para o H. S. Torres Homem, do Prático de Laboratório ref. F — Alvaracy Magalhães — mat. 44.932 e deste para aquele do Prático de Laboratório ref. F — Elizabeth Oliveira — mat. 37.745.

DESPACHOS

Mariana de Andrade (Proc. 6.020.191-57) — Autorizo o estágio

por 90 (noventa) dias, no Setor de Enfermagem, do H. S. Torres Homem, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 13-53, do Sr. Secretário-Geral.

Centro de Estudos

ATOS DO PRESIDENTE

Folha de pagamento de honorários, por aulas, devidamente autorizada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, exarado no processo 6.017.537-1957, referente ao Curso de Semiologia do Sistema Nervoso, organizado pela Instrução n.º 3, de 30 de janeiro de 1957 e realizado no período de 19 de março a 24 de junho de 1957.

Verba 600 — Código 198.7. Dr. Nelson Dunham Filho — médico padrão O — matrícula 4.245 — 28 (vinte e oito) aulas — Cr\$ 8.400,00. Importa a presente em Cr\$ 8.400,00 — oito mil e quatrocentos cruzeiros. — Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1957. as) Dr. João Carlos de Castro — matrícula 1.860 — Presidente do Centro de Estudos, em substituição.

Departamento de Higiene

ATOS DO DIRETOR

De 5-8-57

Férias alteradas: Do período de 1 a 30-9 para o de 5-8 a 3-9-57, do Administrador pd. Q — Agenor Cabreira da Costa — mat. 19.485.

Remoção: Do 4.º D. S. para o 10.º D. S., do Fiscal de Higiene cl. I — Fernando Mota — mat. 72.843. Do 1.º D. S. para o 7 HS, do Trab. ref. D — Daimo Pereira da Motta — mat. 60.735.

Remoção: Do Serviço de Lepra — núcleo 3.700 para o Dispensário de Lepra n.º 2 — núcleo 5.702, do Téc. de Lab. Aux. ref. I — Júlio Mario Asp Júnior — mat. 36.637, devendo servir no Laboratório, no horário de 11,30 às 17,30, diariamente, com folga aos domingos e feriados.

Serviço de Administração

Falecimento: A 24-7-57, do Servicial ref. D — Maria Teixeira — matrícula 72.422, que era lotado no H. G. Miguel Couto, do Departamento de Assistência Hospitalar.

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 6 de agosto de 1957

Processos

N.º 7.474.672-57 — Hipólito Avelino da Silva — Instalação Comercial — Travessa Freitas, 27-B. — Compareça para esclarecimentos. — Em 1 de agosto de 1957.

N.º 7.414.844-57 — Café Bar... ROS Elisio Ltda. — Instalação Comercial — Rua Fonseca Teles, 199 — Compareça para esclarecimentos. — Em 1.º de agosto de 1957.

N.º 7.414.263-57 — Luiz Lourenço Calçada — Modificação e instalação Comercial — Rua Sotero dos Reis, n.º 1. — Compareça para especificar o ramo do negócio. — Em 31 de julho de 1957.

N.º 7.473.248-57 — Hassam Daoud — Instalação comercial — Avenida dos Democráticos, 341-B — Compareça para esclarecimentos. Em 31 de julho de 1957.

N.º 7.472.156-57 — Alcides Lopes de Almeida. — Instalação comercial — Rua Olimpio de Castro, 799-B — Compareça para esclarecimentos. — Em 25 de julho de 1957.

N.º 7.411.357-57 — Manoel José dos Reis — Instalação Comercial. — Avenida Azaulfo de Paiva, 4-B e C. — Compareça para esclarecimentos. — Em 25 de julho de 1957.

N.º 7.474.240-57 — Manoel Francisco de Oliveira. — Instalação co-

mercial — Rua João Rego, 154 — Compareça para esclarecimentos. — Em 29 de julho de 1957.

N.º 7.471.098-57 — Domingos Rocha Sampaio — Instalação comercial — Rua Piraquara, 377-A — Compareça para esclarecimentos. — Em 25 de julho de 1957.

N.º 7.4164551-55 an. 7.578.102-56 — José Silvestre — Acréscimo — Instalação comercial — Rua Abiru, 157 — Compareça para esclarecimentos. — Em 25 de julho de 1957.

N.º 7.579.233-56 — Onezis Costa Seixas e Cia. Ltda. — Instalação comercial — Rua Souza Barros, 567 — Compareça para esclarecimentos. — Em 25 de julho de 1957.

N.º 7.474.131-57 — Manuel Lobo Pereira — Instalação comercial. — Rua Miguel Angelo, 633-B — Compareça para esclarecimentos. — Em 28 de julho de 1957.

G. P. n.º 5.872-57. anexo — 7.471.663-57 — J. Almeida & Viegas e outro — Instalação comercial. — Rua Rio Apa, 7-C. — Compareça para esclarecimentos. — Em 25 de julho de 1957.

G. P. n.º 5.869-57, anexo — 7.422.818-55 — Henrique Simões. — Instalação comercial — Estrada do Barro Vermelho, 1.462. — Compareça para esclarecimentos. — Em 25 de julho de 1957.

N.º 7.472.984-57 — Mario Page — Instalação comercial — Estrada Uruçania, 34. — Compareça para esclarecimentos. — Em 25 de julho de 1957.

N.º 1.411.622-57 — Restaurante Modernos Ltda. — Instalação comercial — Rua Visconde de Rio Branco, 38 e Avenida Gomes Freire, 55-B — Compareça para esclarecimentos. — Em 31 de julho de 1957.

N.º 7.412.110-57 — Mário Venâncio Pires. — Instalação comercial — Rua Santana, 73 loja "G" — Compareça para esclarecimentos. — Em 31 de julho de 1957.

N.º 7.474.494-57 (ant.) 7.471.773 — Mário Augusto Leitão. — Modificação e acréscimo. — Avenida João Ribeiro, 206. — Compareça para esclarecimentos. — Em 1 de agosto de 57.

N.º 7.473.883-57 — José da Silva Pereira. — Instalação comercial — Rua Coronel Magalhães Bastos, 578. — Compareça para esclarecimentos. — Em 31 de julho de 1957.

N.º 474.374-57 — Antonio da Silva Nunes — Instalação comercial. — Estrada do Mendanha, 327-A. — Compareça para esclarecimentos. — Em 31 de julho de 1957.

N.º 7.474.844-57 — Echair Roldan dos Santos. — Instalação comercial — Rua Itaperoa, 224-A. — Compareça para esclarecimentos. — Em 31 de julho de 1957.

Dia 24 de julho de 1957

N.º 365-57 — Hilário Costa — Indeferido. Imponho à firma a multa na importância de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cominada no artigo 356, § único por infração do artigo 317 do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 377-57 — Açougue Vitória Ltda. — Idem, idem. — Multa da importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cominada no artigo 356 parágrafo único por infração do artigo 317 do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 454-57 — Fonseca Guedes e Cia. Ltda. — Idem, idem. — Multa na importância de Cr\$, digo, Convide-se o requerente a comparecer à sede deste GHA.

N.º 479-57 — Açougue Rainha do Sul Ltda. — Idem, idem. Multa na importância de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cominada no artigo 327, § 4 por infração do artigo 233 § 3 do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 484-57 — Francisco Jorge Bar — Idem, idem. Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cru-

zeiros) cominada no artigo 347, por infração do artigo 281 § 1.º do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 503-57 — Wilson Machado e Cia. Ltda. — Cancele o termo de intimação n.º 109.249, por falta de amparo legal, considerando que o negócio de laticínios não é obrigado a instalação de tuiha.

N.º 525-57 — Café e Bar Padrão Ltda. — Em condições sanitárias para funcionar com o negócio de café expresso, artigos para fumantes e balas em adicional ao negócio de botequim.

N.º 538-57 — Amaro & Pires Ltda. — Faça-se a transferência, p.ºs os emolumentos legais

N.º 539-57 — Panificação Império Ltda. — Concedo vinte dias improrrogáveis, para cumprimento das exigências constantes do termo de intimação n.º 100.507.

N.º 543-57 — Saúde & Massa Ltda. — Em condições sanitárias para continuar funcionando com o negócio de Açougue a vista dos documentos apresentados e da informação do técnico.

N.º 561-57 — Lécio Teixeira Barros e Cia. Ltda. — Cancele o termo de intimação 103.610 visto ter sido cumprido, como informa o Sr. Sanitarista.

N.º 570-57 — Gandara Leston & Cia. Ltda. — Cancele o termo de intimação n.º 100.681 por ter sido cumprido como opina o Sr. Sanitarista.

N.º 585-57 — G. A. Peotia — Forneça-se a segunda via solicitada.

N.º 583-57 — Café e Bar Catete Ltda. — Aguarde-se a defesa.

N.º 586-57 — G. A. Peotia — Certifique-se nos termos da informação do Setor Expediente.

N.º 593-57 — Alves da Silva & Cia. — Aguarde-se a defesa.

N.º 605-57 — Distribuidora de Carne Mercadinho Azul Ltda. — Em condições sanitárias para continuar funcionando com o negócio de açougue-mercadoria, a vista da certidão n.º 21 passada pelo Departamento de Veterinária da Secretaria Geral de Agricultura Industrial e Comércio em 29 de agosto de 1952 e da informação do técnico. Certifique-se.

N.º 608-57 — Francisco Manoel Borges. — Aguarde-se a defesa.

N.º 617-57 — Cecílio J. B. Tojeiro. — Cancele o termo de intimação número 100.696, por ter sido cumprido como informa o Sr. Sanitarista.

N.º 618-57 — Café e Bilhares Colonial Ltda. — Aguarde-se a defesa.

N.º 619-57 — Panificação Nacional Ltda. — Aguarde-se a defesa.

N.º 650-57 — Manoel Moreira do Amaral. — Indeferido. Faça-se voltar este processo imediatamente do Sr. Dr. Veríssimo de Melo para extrair termo com prazo de 15 dias para o cumprimento das exigências apontadas.

N.º 920-57 — Manoel Moreira do Amaral. — Em condições sanitárias de funcionamento com o negócio de aves e ovos, tendo em vista que o estabelecimento está em pleno funcionamento, conforme prova com a certidão n.º 893, de 21-3-50, do Departamento de Veterinária, anexado ao processo 650-57. — Certifique-se.

N.º 658-57 — Pranas Dutkas. — Concedo trinta dias de prazo em prorrogação, para cumprimento das exigências constantes do termo de intimação n.º 109.059.

N.º 663-57 — Guilherme Augusto Vieira. — Concedo trinta dias de prazo em prorrogação para cumprimento das exigências constantes do termo de intimação n.º 100.691.

N.º 693-57 — Café e Confeitaria A Sua Casa Ltda. — Em condições sanitárias para funcionar com o adicional de Café Expresso. — Certifique-se.

N.º 701-57 — Massa Faltida de Panificação A Moderna Ltda. — 680

há o que deferir. O presente recurso foi dado entrada fora do prazo.

N.º 703-57 — Antonio Alves Barcelos. — Faça-se a transferência, pagos os emolumentos legais.

N.º 708-57 — Café e Charutaria Lollo Ltda. — Em condições sanitárias para funcionar com os adicionais de artigos para fumantes e pipocas. Certifique-se.

N.º 722-57 — Lécio Teixeira Barros & Cia. Ltda. — Convide-se por memorando o requerente a comparecer para melhor esclarecimento.

N.º 744-57 — Café e Bar Azul Ltda. — Atenda-se, pagos os emolumentos legais.

N.º 751-57 — J. J. Mendes & Cia. Ltda. — Faça-se a transferência solicitada, pagos os emolumentos legais.

N.º 753-57 — Merceria Leme Ltda. — Não há o que deferir. Caderneta Sanitária não é transferível.

N.º 775-57 — Mercerias Phenix Ltda. — Faça-se a transferência, pagos os emolumentos legais.

N.º 774-57 — Bar Havana Ltda. — Fornecer-se a 2.ª via da certidão número 259, de 1954, pagos os emolumentos legais.

N.º 777-57 — Bar Imperator Ltda. — Concedo mais vinte dias, em prorrogação, digo, indeferido, por se tratar de 2.º termo.

N.º 814-57 — V. Melona. — Convide-se o requerente a comparecer à sede deste GHA.

N.º 815-57 — V. Melona. — Convide-se o requerente a comparecer à sede deste GHA.

N.º 821-57 — Bar Ma-Griffe Ltda. — Faça-se a transferência, pagos os emolumentos legais.

N.º 815-57 — M. L. Lopes. — Em condições sanitárias para funcionar com o negócio de bar. Certifique-se.

N.º 830-57 — A. F. Regalado e Filho. — Em condições sanitárias de funcionamento com o negócio de aves e ovos, tendo em vista que o estabelecimento está em pleno funcionamento, conforme prova com a certidão n.º 439-43, do Departamento de Veterinária, anexado ao processo. Certifique-se.

N.º 834-57 — Talho Copacabana Ltda. — Indeferido. Imponho à firma Talho Copacabana Limitada, a multa na importância de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cominada no art. 377, § 4.º, por infração do art. 272 do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 845-57 — Copacabana Frutas e Flores Ltda. — Em condições sanitárias para funcionar com o negócio de Merceria e transformação ao seu negócio de frutas nacionais e estrangeiras — flores, plantas e vasos. — Certifique-se.

N.º 846-57 — Pipocas Copacabana Ltda. — De-se baixa no assentimento concedido em 3-3-55 (certidão número 73). — Arquive-se.

N.º 852-57 — Casa Cabanas Alimentícios Ltda. — Indeferido. Imponho à firma a multa na importância de Cr\$ 1.000,00, cominada no art. 356, § único, por infração do art. 317 do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 857-57 — Talho Gaúcho Ltda. — Preliminarmente complete as instalações.

N.º 861-57 — Sead Mota Bar Ltda. — Indeferido. Imponho à firma a multa na importância de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cominada no art. 356, § único, por infração do art. 317 do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 878-57 — Pereira e Felipe Ltda. — Indeferido. Multa na importância de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cominada no art. 356, § único, por infração do art. 317 do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 889-57 — A. M. Cruz. — Idem. Idem. Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cominada no art. 356, § único, por infração do art. 317 do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 870-57 — M. N. Guimarães. — Concedo trinta dias de prazo, em prorrogação para cumprimento das exigências constantes do termo de intimação n.º 109.089.

N.º 872-57 — Ferrador e Amaral. — Faça-se as transferências solicitadas, pagos os emolumentos legais.

N.º 874-57 — Restaurante e Bar Recreio do Leblon Limitada. — Indeferido. Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) — cominada no art. 347, por infração do art. 281, § 1.º do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 876-57 — Café e Bar Estrêla Ltda. — Indeferido. Imponho à firma a multa na importância de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00), cominada no art. 347, por infração do art. 281, § 1.º do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 885-57 — Francisco Martins Guardanapo. — Idem, idem. Multa na importância de, digo, cumpra as exigências do técnico do Setor e espere-se 15 dias.

N.º 894-57 — Francisco Antonio Pereira. — Faça-se a transferência solicitada, pagos os emolumentos legais.

N.º 900-57 — Antonio Secundino Filho. — Indeferido. Imponho à firma Antonio Secundino Filho a multa na importância de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cominada no art. 356, § único, por infração do art. 194 do vigente Regulamento Sanitário.

901-57 — A. Miranda e Oliveira. — Idem, idem. Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração do art. 272 do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 1.012-57 — Eduardo Peixoto e Filhos Ltda. — Em condições sanitárias para funcionar com o adicional de bomboniere e artigos para fumantes. — Certifique-se.

Serviço de Higiene Alimentar 6-HS

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 26 de julho de 1957

Empresa de Transportes e Tráfico Nunes Garcia Ltda. — 7.236 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

M. Mendes & Carvalho — 7.184. — Prove o alegado dentro de dez dias.

J. F. Quinta Nova — 7.163, e Antonio Fernandes Carmona — 5.430.749. — Compareça para esclarecimentos.

Café e Bar Parque da Cidade Ltda. — 7.218 — Café e Bar Vera Cruz Ltda. — 7.219, e Café e Bar Duas Pátrias Ltda. — 6.014.340. — Indeferido. E' imposta ao responsável a multa de Cr\$ 1.000,00, por infração do art. 15 § 1.º, multa cominada no art. 63 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.752, de 12 de maio de 1949.

Processos de Infração-Contras: — Luiz Madeira, Antonio Simões Gonçalves, Mario Gomes Novo e Café Haddock Lobo Ltda. — Tendo deixado correr à revelia os autos de infração números 68.609-57, 68.730-57 e 68.792-57 e 68.790 é imposta ao responsável a multa de Cr\$ 1.000,00, por infração do art. 15 § 1.º multa cominada no art. 63 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.752, de 12 de maio de 1949.

Dia 29 de julho de 1957

Indústria de Sninhos Erechim Ltda (Filial Pia de Janeiro) — 7.210 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Distribuidora de Confeitos Disco S. A. — 7.196 — e Baldomiro Diniz Machado — 7.210 — Em condições sanitárias de funcionar com o adicional requerido. Certifique-se.

André Romero — 7.255 — Seja dada por certidão a informação pres-

tada pela Fiscalização Sanitária do Leite.

Casa Hilton-Leandro a Fernandes & Cia. Ltda. — 7.170 — Nada há que deferir se for o caso do auto de infração.

Arthur Lopes — 7.262 — Complete as instalações.

Dia 30 de julho de 1957

A. de Almeida & Gomes — 7.282 — Em face da informação, cancelo o auto de infração, n.º 66.801-57.

J. F. Quinta Nova — 7.163 — Indeferido.

Processo de infração contra: Arrais & Rohr Ltda. Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n.º.... 66.791-57, é imposta ao responsável a multa de Cr\$ 1.000,00, por infração do artigo 15 § 1.º, multa cominada no artigo 63 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 9.752, 12 de maio de 1949.

Dia 31 de julho de 1957

Albano da Fonseca "Representações" — 7.275 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

M. Biar Lima — 7.273 — Em condições sanitárias de funcionar com depósito e venda por atacado de aguardente e bebidas alcoólicas, sem engarrafamento. Certifique-se.

Arthur Lopes — 7.272 — Cumpra as exigências.

Dia 1 de agosto de 1957

Cervejaria D. Pedro I Ltda. — 7.268 — Em condições sanitárias de funcionar. Certifique-se.

Processo de infração contra: Super Mercado Copacabana S. A. Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n.º 49.063-57, imponho à firma Super Mercado Copacabana S. A., estabelecido a rua Humberto de Campos n.º 827 a multa de Cr\$ 500,00, por infração do artigo 233 do Regulamento Sanitário. (Decreto n.º 9.761 de 21 de maio de 1949).

Dia 2 de agosto de 1957

Panificadora Progresso Ltda. — 7.221 — Em condições sanitárias de funcionar com o adicional requerido. Certifique-se.

Braspol Ltda. — 7.270 — Em condições sanitárias de funcionar com mostruário de produtos enlatados e de bebidas engarrafadas, no escritório, sem depósito. Certifique-se.

Bluco Importadora e Exportadora Ltda. — 7.269 — Cumpra as exigências regulamentares.

Segundo Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 10 de julho de 1957

MR 245-57 — Belmiro da Silva Almeida — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n.º 68.123, imponho a firma a multa de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) por infração do artigo 252 do Regulamento Sanitário.

MR 346-57 — F. Lima e Miranda: Idem, idem, auto de infração n.º.... 68.129. Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 252 § 1 do Regulamento Sanitário.

MR 347-57 — Victorino e Irmão — Idem, idem, auto de infração n.º.... 68.131. Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 210 do Regulamento Sanitário.

MR 348-57 — Victorino e Irmão: Idem, idem, auto de infração n.º.... 68.132. Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por infração do artigo 233 § 3.º do Regulamento Sanitário.

MR 349-57 — B. Chaves e Ferrelra Ltda. Idem, idem, auto de infração n.º 68.135 — Multa na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

ros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

MR 351-57 — Panificação e Confeitaria Tupan Ltda.: Idem, idem, auto de infração n.º 52.004 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

MR 352-57 — Panificação e Confeitaria Tupan Ltda. Idem, idem, auto de infração n.º 53.003 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

MR 353-57 — Panificação e Confeitaria Tupan Ltda. Idem, idem, auto de infração n.º 53.006 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

MR 354-57 — Panificação e Confeitaria Tupan Ltda. Idem, idem, auto de infração n.º 53.007. Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário.

MR 355-57 — J. P. Vieira: Idem, idem, auto de infração n.º 57.241 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

MR 361-57 — Panificação Nacional Ltda. Idem, idem, auto de infração n.º 63.422 — Multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

MR 362-57 — Panificação Nacional Ltda. digo, Panificadora Auto de infração n.º 63.423 — Multa na importância de Cr\$ 300,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

N.º 363-57 — MR — Francisco Mauricio Borges — Idem, idem. — Multa na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário.

N.º 364-57 — MR — A. L. de Archanzo Sobrinho — Idem, idem. — Multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 365-57 — MR — Café e Bihares Colonial Ltda. — Idem, idem. — Multa na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

N.º 366-57 — MR — Café e Bihares Colonial Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 63.432. — Multa na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário.

N.º 367-57 — MR — Centro J. B. digo, Cecilio J. B. Tojeiros — Idem, idem. Auto de infração n.º 63.433. — Multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 368-57 — MR — Café e Bar Ponto Acadêmico Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 63.36. — Multa na importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

N.º 369-57 — MR — Café e Bar Ponto Acadêmico Ltda. Idem, idem. Auto de infração n.º 63.437. — Multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 370-57 — MR — Açougue N. S. do Brasil Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.141. — Multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 371-57 — MR — Manoel Guedes — Idem, idem. Auto de infração número 64.162. — Multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 372-57 — MR — Manoel Guedes — Idem, idem. Auto de infração n.º 64.163. — Multa na impor-

tância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração dos artigos 273 e 194 do Regulamento Sanitário.

N.º 374-57 — MR — Júlia dos Santos — Auto de infração n.º 68.139. — Multa na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por infração do artigo 282 § 2 do Regulamento Sanitário.

N.º 375-57 — MR — Armazém São Bento Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.140. — Multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 376-57 — MR — Açougue Dirce Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.144. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 377-57 — MR — Bar e Sorveteria T. V. Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.145. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 378-57 — M. R. — M. A. Caldeira — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.151. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 379-57 — MR — Armazém N. S. Conceição Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.159. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 380-57 — MR — Joaquim Cunha Martins — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.163. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 381-57 — M. R. — Antônio Leite — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.164. — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

Dia 11 de Agosto de 1957

N.º 258-57 — MR — Café e Bar Serebio Ltda. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração número 63.415. — Multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 268-57 — M. R. — Ao Forte Luciano Bar Ltda. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n.º 63.402. — Multa na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário.

N.º 275-57 — M. R. — Panificação Confeitaria Leme Ltda. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n.º 67.994. — Imporção à firma a multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 278-57 — M. R. — Ribeiro e Alves Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 67.999. — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

N.º 279-57 — M. R. — Berta Carvalho dos Santos — Idem, idem. Auto de infração n.º 67.240. — Multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 280-57 — M. R. — Panificação Tanuá Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 67.997. — Multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 281-57 — M. R. — Panificação Tanuá — Idem, idem. Auto de infração n.º 67.998. — Multa na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

N.º 283-57 — M. R. — Bar e Restaurante Super — Idem, idem. Auto de infração n.º 67.992. — Multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 288-57 — M. R. — Panificadora Brasileira Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.015. — Multa na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por infração do artigo 282 do Regulamento Sanitário.

N.º 289-57 — M. R. — Neves da Cruz e Costa Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.017. — Multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 294-57 — M. R. — Roberto J. Costa — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.110. — Multa na importância de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) por infração do artigo 194 do Regulamento Sanitário.

N.º 295-57 — M. R. — Antônio Ferreira Loureiro — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.111. — Multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 297-57 — M. R. — Domingos Peva — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.002. — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

N.º 298-57 — M. R. — Panificação Santa Margarida Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.004 do Regulamento Sanitário digo, multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 321-57 — M. R. — Adail Telles — Idem, idem. Auto de infração número 68.108. — Multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 322-57 — M. R. — Panificação e Confeitaria Duque de Caxias Ltda. — Idem, idem. Auto de infração número 68.109. — Multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 323-57 — M. R. — Hailan Hassam Hahomed — Idem, idem. Auto de infração n.º 69.255. — Multa na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por infração do art. 272 do Regulamento Sanitário.

N.º 324-57 — M. R. — Nicola Mauro e Irmão Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.124. — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por infração do art. 233 § 3 do Regulamento Sanitário.

N.º 325-57 — M. R. — Talho do Flamengo Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.123. — Multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 326-57 — M. R. — Confeitaria Bela Guanabara Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.119. — Multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 327-57 — M. R. — Lanche Paulista Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.117. — Multa na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

N.º 328-57 — M. R. — Açougue Gustavo Sampaio Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 61.114. — Multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 329-57 — M. R. — Bar, Café, Charutaria — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.113. — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil

cruzeiros) por infração do artigo 194 do Regulamento Sanitário.

N.º 330-57 — M. R. — Bar Lourane Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.112. — Multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 340-57 — Lanche Paulista Ltda. — Idem, idem. Auto de infração número 68.066. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 341-57 — Agostinho José Robalinho e Cia. — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.154. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 343-57 — Bar Novo Horizonte Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.157. — Multa na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por infração do artigo 282 do Regulamento Sanitário.

N.º 344-57 — Nicola Macedo e Irmão Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.125. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

Dia 12 de julho de 1957

N.º 382-57 — Vicenzina Pataro da Cruz — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração número 68.165. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 383-57 MR. — Alvaro Ferreira — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.166. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

MR. 384-57 — Oliveira Sobral — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.167. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

MR. 385-57 — Domingos Cetrengolo — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.168. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

MR. 386-57 — Recreio S. Amaro Ltda. (em transferência) — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.170. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

MR. 387-57 — Amelia de Souza Ferraz — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.172. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

MR. 388-57 — Café e Bar Bico de Ouro Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.173. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

MR. 389-57 — Cantina Napolitana Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.176. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

MR. 390-57 — Melone Nogueira Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.180. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

MR. 371-57 — Bar Triana L. Limitada — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.181. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

MR. 392-57 — Bar Triana L. Limitada — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.182. — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

MR. 373-57 — Manoel de Oliveira — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.183. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

MR. 384-57 — Panificação Cruzeiro do Brasil Ltda. — Idem, idem. Auto de infração número 68.184. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

MR. 385-57 — Panificação Cruzeiro do Brasil Ltda. — Idem, idem. Auto de infração número 68.185. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário.

MR. 386-57 — Panificação Cruzeiro do Brasil Ltda. — Idem, idem. Auto de infração número 68.186. — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

MR. 397-57 — Panificação A. Moderna — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.190. — Multa na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por infração do artigo 282 do Regulamento Sanitário.

N.º 398-57 — Giuseppe Canale — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.191. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 402-57 — José Jacinto Rocha Fischer — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.142. — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

N.º 403-57 — José Jacinto da Rocha Fischer — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.143. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

N.º 404-57 — Panificação Cruzeiro do Brasil Ltda. — Idem, idem. Auto de infração número 68.193. — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do art. 272 do Regulamento Sanitário.

N.º 405-57 — Panificação Cruzeiro do Brasil Ltda. — Idem, idem. Auto de infração n.º 68.194. — Multa na importância de Cr\$

300,00 (trezentos cruzeiros) por infração do artigo 282 do Regulamento Sanitário.

N. 406-57 — Comestíveis e Carnes Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n. 68.196 — Multa de 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por infração do artigo 354 do Regulamento Sanitário.

N. 407-57 — Bar Santa Clara Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n. 68.197 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por infração do artigo n. 194 combinado com 209 do Regulamento Sanitário.

N. 408-57 — Neno e Avila Limitada — Idem, idem — Auto de infração n. 68.198 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 409-57 — Restaurante Moderno Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n. 68.200 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por infração do artigo 191 do Regulamento Sanitário.

N. 410-57 — Albino da Cruz — Idem, idem — Auto de infração n. 68.205 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 411-57 — Café e Bar Clemente Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n. 69.207 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário.

N. 412-57 — Nogueira, Sá e Pereira — Idem, idem — Auto de infração n. 68.218 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário.

N. 413-57 — José Martins Peixoto — Idem, idem — Auto de infração n. 68.220 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

MR. 415-57 — Açougue Copanema Ltda. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 68.222, imponho a multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

MR. 417-57 — Americo Caldeira da Silva — Idem, idem — Auto de infração n. 68.227 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

MR. 418-57 — Americo Caldeira de Paiva — Idem, idem — Auto de infração n. 68.228 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário.

MR. 419-57 — Confeitaria Windobona Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n. 68.229 — Multa na importância de 1.000,00 (mil cruzeiros) por infração do artigo 317 do Regulamento Sanitário em vigor.

RM. 420-57 — Casa da Banha Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n. 68.230 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

MR. 421-57 — Panificação e Confeitaria Tupan Ltda. — Idem, idem — Auto de infração número 69.204 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

MR. 423-57 — Confeitaria Tupy Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n. 69.205 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário.

MR. 424-57 — Adauto C. Brito Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n. 69.208 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por infração do artigo 191 do Regulamento Sanitário.

MR. 425-57 — Adauto C. Brito Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n. 69.209 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

MR. 426-57 — Nelson Pessoa (harraca 818) — Idem, idem — Auto de infração n. 69.253 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

MR. 427-57 — Antônio Valente de Almeida — Idem, idem — Auto de infração n. 69.254 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

MR. 428-57 — Gonçalves Ferreira Mota e Cia. Ltda. — Idem, idem — Auto de infração número 63.343 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

MR. 429-57 — Panificação São Clemente — Idem, idem — Auto de infração n. 63.344 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 430-57 — Gomes & Alfredo Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n. 63.346 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

N.º 431-57 — J. F. Oliveira e Corrêa — Idem, idem — Auto de infração n. 63.347 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 432-57 — Alfredo Marques dos Santos — Idem, idem — Auto de infração n. 63.348 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 433-57 — Café e Bar Petrópolis do Catete Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n. 63.439 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 434-57 — Panificadora Nacional Ltda. — Idem, idem — Auto de infra-

ção n. 63.443. — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

N. 435-57 — Panificadora Minerva Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n. 63.444. — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

N. 436-57 — Hugo Ruiz. Idem, idem — Auto de infração n. 63.445. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 437-57 — Teixeira da Silva. — Auto de infração n. 63.446. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 438-57 — A. M. Cruz — Idem, idem — Auto de infração n. 63.447. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 439-57 — J. J. Ferreira. Idem, idem — Auto de infração n. 63.448. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 440-57 — Castro Rieiro Ltda. Idem, idem — Auto de infração número 64.083. — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por infração do artigo 317 do Regulamento Sanitário.

N. 441-57 — Sociedade Alimentícias Mantiqueira Ltda. Idem, idem — Auto de infração n. 64.167. — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 442-57 — Antonio Martins. — Idem, idem — Auto de infração número 64.168. — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por infração do artigo 317 do Regulamento Sanitário.

N. 443-57 — Sorveteria Escondida Ltda. Idem, idem — Auto de infração n. 64.171. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 444-57 — Rey Bar Ltda. Idem, idem — Auto de infração n. 64.174. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 445-57 — Amadeu Copello. — Idem, idem — Auto de infração número 64.179. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 446-57 — Aurélio de Oliveira e Cia. Idem, idem — Auto de infração n. 68.069. — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

N. 447-57 — Kisto e Oliveira Bispo Ltda. Idem, idem — Multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 448-57 — All Buon Gustavo Ltda. Idem, idem — Auto de infração n. 69.212. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 478-57 — MR — Café Nova Lisboa Ltda. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração número 69.306, imponho a multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário.

N. 479-57 — MR — Café Nova Lisboa Ltda. Idem, idem — Auto de infração n. 69.307. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos

cruzeiros) por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário.

N.º 460-57 — MR — Manoel da Silva Traves. Idem, idem — Auto de infração n. 69.308. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 481-57 — MR — Borges Brandão. Idem, idem — Auto de infração n. 69.312. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 487-57 — MR — Mancel Rodrigues (Moinho de Café). Idem, idem — Auto de infração n. 49.342. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 488-57 — MR — Antonio da Souza Lopes. Idem, idem — Auto de infração n. 49.344. — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por infração do artigo 233 do Regulamento Sanitário.

N. 489-57 — MR — Afonso Loureiro. Idem, idem — Auto de infração n. 49.345. — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por infração do artigo 233 do Regulamento Sanitário.

N. 490-57 — MR — Bar Asturias Ltda. Idem, idem — Auto de infração n. 57.242. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 491-57 — MR — Padaria e Confeitaria Pérola Ltda. Idem, idem — Auto de infração n. 64.180. — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

N. 492-57 — MR — Panificação Santa Margarida Ltda. Idem, idem — Auto de infração n. 64.182. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 493-57 — MR — Irmãos da Silva Fernandes. Idem, idem — Auto de infração n. 64.181. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 494-57 — MR — Sociedade Alimentícia Mantiqueira Ltda. Idem, idem — Auto de infração n. 64.185. — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por infração do artigo 317 do Regulamento Sanitário.

N. 395-57 — MR — J. Aguiar. — Idem, idem — Auto de infração número 64.186. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 496-57 — MR — Café Bar Serrodes Ltda. Idem, idem — Auto de infração n. 68.099. — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por infração do artigo 317 do Regulamento Sanitário.

N. 497-57 — MR — Café e Restaurante Central de Ipanema Ltda. Idem, idem — Auto de infração número 68.248. — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário.

N. 498-57 — MR — Café, Restaurante e Bar Príncipe Ltda. Idem, idem — Auto de infração n. 68.249. — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário.

N. 499-57 — MR — J. de Carvalho. Idem, idem — Auto de infração n. 68.250. — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário.

N. 500-57 — MR — Café e Bar Restaurante Dolores Ltda. Idem,

Idem. Auto de infração n. 64.193. — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por infração dos artigos 273.194, c. 209.

N. 501-57 — MR — Nunes Pinto e Cia. Ltda. Idem. Idem. Auto de infração n. 64.193. — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por infração do artigo 233, do Regulamento Sanitário.

N. 502-57 — MR — Nunes Pinto e Cia. Ltda. Idem. Idem. Auto de infração n. 64.194. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 503-57 — MR — Virginia Erciliani Noronha. Idem. Idem. Auto de infração n. 64.195. — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por infração do artigo 317 do Regulamento Sanitário.

N. 505-57 — MR — Leitaria Euziana Ltda. Idem. Idem. Auto de infração n. 64.197. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 506-57 — MR — Café e Bar Society Ltda. Idem. Idem. Auto de infração n. 64.198. — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 272, do Regulamento Sanitário.

N. 507-57 — MR — Café e Bar Society Ltda. Idem. Idem. Auto de infração n. 64.199. — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 273, do Regulamento Sanitário.

N. 509-57 — MR — J. Moreira. Idem. Idem. Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 510-57 — MR — Café e Bar Marajó Ltda. Idem. Idem. — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 273, do Regulamento Sanitário.

N. 511-57 — MR — João Rodrigues — Idem. Idem. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 514-57 — MR — Arthur Massa. Idem. Idem. Auto de infração número 68.079. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 515-57 — MR — Mercantil Comércio Indústria S. A. Idem. Idem. Auto de infração n. 68.081. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 516-57 — MR — Café e Bar Rio Calmã Ltda. Idem. Idem. Auto de infração n. 68.083. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 517-57 — MR — Laticínios São João Ltda. Idem. Idem. Auto de infração n. 68.087. — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 518-57 — MR — Padaria Central do Catete Ltda. Idem. Idem. — Auto de infração n. 68.088. — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 272, do Regulamento Sanitário.

Mr. 448-57 — Lanches Americanos Ltda. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 69.213 — imponho a firma a multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por infração do artigo 213 do Regulamento Sanitário.

Mr. 450-57 — Lanches Americanos Ltda. — Idem. Idem. — Auto de infração n. 69.214 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos

(cruzeiros) por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário.

Mr. 451-57 — Lanches Americanos Ltda. — Idem. Idem. — Auto de infração n. 69.214 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do art. 273 do Regulamento Sanitário.

Mr. 451-57 — Lanches Americanos Ltda. — Idem. Idem. — Auto de infração n. 69.215 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 452-57 — Virgílio Melone — Idem. Idem. — Auto de infração número 69.216 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 453-57 — Arpoador Ltda. — Idem. Idem. — Auto de infração número 69.223 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário.

Mr. 454-57 — Carlos Pinto Carneiro — Idem. Idem. — Auto de infração n. 69.224 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do art. 273 do Regulamento Sanitário.

Mr. 455-57 — Restaurante Favorito Ltda. — Idem. Idem. — Auto de infração n. 69.225 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do art. 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 456-57 — Café e Bar Vendinha Ltda. — Idem. Idem. — Auto de infração n. 69.226 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário.

Mr. 457-57 — Bilhares Copacabana Ltda. — Idem. Idem. — Auto de infração n. 69.228 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por infração do art. 194 do Regulamento Sanitário.

Mr. 458-57 — Café e Bar Azul Limitada — Idem. Idem. — Auto de infração n. 69.229 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do art. 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 459-57 — Café e Bar Azul Ltda. — Idem. Idem. — Auto de infração n. 69.230 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do art. 273 do Regulamento Sanitário.

Mr. 460-57 — Esperança Brandão — Idem. Idem. — Auto de infração n. 69.232 — Multa na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por infração do art. 354 do Regulamento Sanitário.

Mr. 461-57 — Anibal Francisco Henriques — Idem. Idem. — Auto de infração n. 69.234 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do art. 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 462-57 — Anibal Francisco Henriques — Idem. Idem. — Auto de infração n. 68.235 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

Mr. 463-57 — Café e Bar Americano Ltda. — Idem. Idem. — Auto de infração n. 68.236 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 273.

Mr. 464-57 — Aviação Auineiro Limitada — Idem. Idem. — Auto de infração n. 68.238 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do art. 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 465-57 — Oscar Geidel — Idem. Idem. — Auto de infração número 69.239 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do art. 273 do Regulamento Sanitário.

Mr. 466-57 — Osocar Geidel — Idem. Idem. — Auto de infração número 68.240 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do art. 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 467-57 — J. Nunes e Medeiros — Idem. Idem. — Auto de infração n. 68.241 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281, parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 467-57 — J. Nunes e Medeiros — Idem. Idem. — Auto de infração n. 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário — digo — Auto de infração n. 68.241 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do art. 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 468-57 — Carvalho Cruz & Irmão Ltda. — Idem. Idem. — Auto de infração n. 68.242 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário.

Mr. 469-57 — Carvalho Cruz & Irmão Ltda. — Idem. Idem. — Auto de infração n. 68.243 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 470-57 — Casa da Banha Rio Ltda. — Idem. Idem. — Auto de infração n. 68.245 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do art. 261 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 471-57 — J. Marques — Idem. Idem. — Auto de infração n. 69.256 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por infração do art. 317 do Regulamento Sanitário.

Mr. 472-57 — Café Expresso, Bar Bahia Ltda. — Idem. Idem. — Auto de infração n. 69.259 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 473-57 — Miguel Félix Pessoa — Idem. Idem. — Auto de infração n. 69.260 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 474-57 — Gino Canali — Idem. Idem. — Auto de infração número 68.262 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do art. 272 do Regulamento Sanitário.

Mr. 475-57 — Francisco Rodrigues — Idem. Idem. — Auto de infração n. 69.265 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do art. 272 do Regulamento Sanitário.

Mr. 476-57 — Eduardo Teixeira Moraes — Idem. Idem. — Auto de infração n. 69.266 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

Mr. 477-57 — Manoel Guedes — Idem. Idem. — Auto de infração número 69.268 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do art. 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 504-57 — Bar Ma Griffe Limitada — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 64.196 — imponho a firma a multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por infração do artigo 317 do Regulamento Sanitário.

Mr. 519-57 — Padaria Central Limitada — Idem. Idem. — Auto de infração n. 68.069 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos

cruzeiros) por infração do art. 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 520-57 — Manoel Vieira dos Santos e Irmão — Idem. Idem. — Auto de infração n. 68.090 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por infração do artigo 317 do Regulamento Sanitário.

Mr. 521-57 — Manoel Vieira dos Santos Irmão — Idem. Idem. — Auto de infração n. 68.091 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 523-57 — Mercantil Comércio Indústria Ltda. — Idem. Idem. — Auto de infração n. 68.092 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por infração do artigo 233 parágrafo 3.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 525-57 — Bernardo e Affonso — Idem. Idem. — Auto de infração n. 68.094 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por infração do artigo 317 do Regulamento Sanitário.

Mr. 526-57 — Mendonça Costa — Idem. Idem. — Auto de infração número 68.095 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário.

Mr. 527-57 — Borges do Rego & Cia. Ltda. — Idem. Idem. — Auto de infração n. 68.096 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 528-57 — Gonçalves & Peres — Idem. Idem. — Auto de infração n. 68.097 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 529-57 — Valério & Peres — Idem. Idem. — Auto de infração número 68.098 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por infração do artigo 317 do Regulamento Sanitário.

Mr. 530-57 — Justo Mendes e Filho Ltda. — Idem. Idem. — Auto de infração n. 69.234 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por infração do art. 317 do Regulamento Sanitário.

Mr. 531-57 — Bar e Restaurante Oliveira Ltda. — Idem. Idem. — Auto de infração n. 69.235 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 532-57 — Gênova Comércio e Indústria de Produtos Finos Ltda. — Idem. Idem. — Auto de infração n. 69.237 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do art. 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 533-57 — Gênova Comércio e Indústria de Produtos Finos Ltda. — Idem. Idem. — Auto de infração n. 69.238 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por infração do art. 210 do Regulamento Sanitário.

Mr. 524-57 — Café e Bar Santa Clara Ltda. — Idem. Idem. — Auto de infração n. 68.239 — Multa na importância de Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros) por infração do art. 317 do Regulamento Sanitário.

Mr. 536-57 — Café e Bar Real Limitada — Idem. Idem. — Auto de infração n. 69.242 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por infração do art. 779, L. C do Regulamento Sanitário.

Mr. 538-57 — Sociedade Bar Alcaçôis Ltda. — Idem. Idem. — Auto de infração n. 69.243 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do art. 261

parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 537-57 — Bar e Restaurante Flórida Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.245 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 538-57 — Café e Bar Azul Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.246 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do art. 273 do Regulamento Sanitário.

Mr. 539-57 — Casa da Manteiga Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.248 — Multa na importância de Cr\$ 1.600,00 (um mil cruzeiros) por infração do art. 317 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 540-57 — Casa da Manteiga Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.249 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do art. 272 do Regulamento Sanitário.

Mr. 541-57 — Casa da Manteiga Limitada — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.250 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do art. 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 542-57 — Entrepósito do Leme Comestíveis Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.269 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por infração do art. 233 parágrafo 3.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 543-57 — Oliveira e Oliveira — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.270 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário.

Mr. 544-57 — Plaza Copacabana Hotel S. A. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.273 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 545-57 — Sirocco Bar Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.275 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por infração do artigo 233 do Regulamento Sanitário.

Mr. 546-57 — Humberto Moraes — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.278 — Multa na importância de Cr\$ 040,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do art. 272 do Regulamento Sanitário.

Mr. 547-57 — Humberto Moraes — (Feira, barraca 1.327) — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.279 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do art. 272 do Regulamento Sanitário.

Mr. 548-57 — Joaquim Almeida (barra 2.011) — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.280 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário.

Dia 27 de julho de 1957

Mr. 550-57 — Antonio de Oliveira Siqueira — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n.º 69.285 — Imponha à firma a multa na importância de Cr\$ 500,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do art. 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 551-57 — Fernando da Rocha — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n.º 69.287 — Imponha à firma a multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por infração do art. 317 do Regulamento Sanitário.

Mr. 552-57 — Neves da Cruz e Costa Ltda. — Idem, idem — auto de infração n.º 69.288 — multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por infração do art. 623 do Regulamento Sanitário.

Mr. 553-57 — Rodrigues & Cia. Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.313 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do art. 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 554-57 — Rodrigues & Costa Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.314 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do art. 272 do Regulamento Sanitário.

Mr. 555-57 — Manoel Simões Ferreira Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.316 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do art. 272 do Regulamento Sanitário.

Mr. 556-57 — Manoel Alves Perez da Silva — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.319 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do art. 282 do Regulamento Sanitário.

Mr. 557-57 — Antonio Monteiro Magalhães — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.321 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário.

Mr. 558-57 — Café e Bar Vila Real Ltda. — (em transferência) — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.322 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por infração do art. 272 do Regulamento Sanitário.

Mr. 559-57 — Hans Rühl — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.325 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do artigo 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 560-57 — Casa Terra e Mar Comestíveis Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.326 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do art. 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 562-57 — Paulino Martins Torção — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.332 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por infração do art. 194 do Regulamento Sanitário.

Mr. 563-57 — Panificação e Confeitaria Regina Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.333 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por infração do artigo 263 do Regulamento Sanitário.

Mr. 364-57 — Panificação e Confeitaria Regina Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.334 — Multa na importância de Cr\$ 800,00.

oitocentos cruzeiros por infração do artigo 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

Mr. 565-57 — Confeitaria e Bar Casa Clipper Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.335 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do art. 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

Mr. 566-57 — Confeitaria e Bar Casa Clipper Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.336 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por infração do art. 194 do Regulamento Sanitário.

Mr. 567-57 — Restaurante e Confeitaria Luna Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.337 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por infração do art. 217 do Regulamento Sanitário.

Mr. 568-57 — Restaurante e Confeitaria Luna Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.338 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do art. 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

Mr. 569-57 — Mercadoria Jardim de Alá Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.339 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por infração do art. 233 do Regulamento Sanitário.

Mr. 570-57 — Mercadoria Jardim de Alá Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.20 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por infração ao art. 281 § 1 do Regulamento Sanitário.

Mr. 471-57 — Café e Bar Dois Cinco Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.341 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por infração ao art. 317 do Regulamento Sanitário.

Mr. 572-57 — Rudolf Lwickenpflug — Idem, idem — Auto de infração número 69.341 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por infração do art. 281, § 1 do Regulamento Sanitário.

Mr. 573-57 — Casa da Banha Ltda. — Idem, idem — Auto de infração número 69.346 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do art. 217 do Regulamento Sanitário.

Mr. 574-57 — Aviário Mineiro Ltda. — Idem, idem — Auto de infração número 69.347 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do art. 317 do Regulamento Sanitário.

Mr. 575-57 — Anselmo e Machado: Idem, idem — Auto de infração número 69.348 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do art. 317 do Regulamento Sanitário.

Mr. 576-57 — Mercadoria N. S. da Pena Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.349 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do art. 317 do Regulamento Sanitário.

Mr. 577-57 — Panificação Pósto Seis Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.350 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do art. 194 do Regulamento Sanitário.

Mr. 578-57 — Café e Bar Magde Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 578 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por infração do art. 281, § 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 579-57 — Bar Santa Clara Ltda. — Idem, idem — Auto de infração número 69.352 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do artigo 273, alínea 194, do Regulamento Sanitário.

Mr. 580-57 — Lanches Americanos Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.353 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do art. 317 do Regulamento Sanitário.

Mr. 581-57 — Lanches Americanos Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.254 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do art. 213 do Regulamento Sanitário.

Mr. 582-57 — Café e Bar, Leitaria Jacy Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.255 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 593-57 — Bar Triana Ltda. — Idem, idem — Auto de infração número 69.356 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 587-57 — Bar Triana: Idem, idem — Auto de infração n.º 69.257 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), por infração do art. 272 do Regulamento Sanitário.

Mr. 583-57 — Tropel e Cia. Ltda. — Idem, idem — Auto de infração número 69.360 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 589-57 — Restaurante Rápido Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.361 — Multa na importância

de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 590-57 — Empresa Restaurante Rápido Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.362 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), por infração do art. 272 do Regulamento Sanitário.

Mr. 591-57 — Hotel Riviera Ltda. — Idem, idem — Auto de infração número 69.365 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), por infração do art. 273 do Regulamento Sanitário.

Mr. 592-57 — Adelino de Souza: Idem, idem — Auto de infração número 69.402 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do art. 194 do Regulamento Sanitário.

Mr. 594-57 — Antônio Joaquim de Barros: Idem, idem — Auto de infração n.º 69.404 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do art. 233 do Regulamento Sanitário.

Mr. 595-57 — A. D. Ladeira e Cia. Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.405 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 596-57 — A. D. Ladeira e Cia. Ltda. — Idem, idem — Auto de infração n.º 69.406 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), por infração do art. 272 do Regulamento Sanitário.

Mr. 597-57 — J. Pestana: Idem, idem — Auto de infração n.º 69.408 — Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 598-57 — Massas Alimentícias Bologna: Idem, idem — Auto de infração n.º 69.409 — Multa na importância de Cr\$ 900,00 (oitocentos cruzeiros) por infração do art. 284 § 1.º do Regulamento Sanitário.

Mr. 600-57 — José Fernandes Iglesias: Idem, idem — Auto de infração n.º 68.100 — Multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do art. 317 do Regulamento Sanitário.

Dia 23 de julho de 1957

N.º 469-57 — Gregório do Andrade e Souza: Forneça 2.ª via da certidão n.º 44-19 pagos os emolumentos legais.

N.º 315-57 — Confeitaria Mercadinho Azul Ltda.: Expeça-se memorandum intimando o requerente a pagar os emolumentos.

N.º 323-57 — Ramiro Fernandes: Em condições sanitárias para funcionar em continuação com o negócio de açougue conforme certidão n.º 118.

N.º 673-57 de 30 de janeiro de 1950, do Departamento de Veterinária da Secretaria Geral da Agricultura Indústria e Comércio. Certifico-se.

N.º 370-57 — Antonio Manoel Ferreira: Em condições sanitárias para funcionar com o negócio de derivados de leite, açúcar, biscoitos e conservas em geral. Certificado n.º 9.560-57, "Reco" Restaurante Econômico Ltda.: Em condições sanitárias de funcionamento com o negócio de restaurante e os adicionais de sorveteria, pizzeria, bar, café expresso e artigos para fumantes. Certificado-se.

N.º 746-57 — Café e Restaurante Vista Alegre Ltda. — Em condições sanitárias para funcionar com o negócio de restaurante e com os adicionais de Bar — Café Expresso,

Bomboniere e varejo de cigarros. Certifique-se.

N.º 622-57 — Rudolf Zwickenpflug — Em condições sanitárias de funcionamento do negócio de café expresso em adicional ao negócio de bar.

Certifique-se.

828-57 — Gonçalves e Cruz Limitada — Faça-se a transferência solicitada, pagos os emolumentos legais.

N.º 656-57 —

N.º 732-57 — Albino L. Pinheiro e Cia. — Prove que é sucessor direto de Albino de Souza Pinheiro, outro documentado hábil.

N.º 749-57 — Toca do Leme Bar Ltda. — Em condições para funcionar com os adicionais de Café Expresso, bomboniere e artigos para fumantes. Certifique-se.

N.º 760-57 — A. Consantino e Rocha Ltda. — Em digo. Forneça-se a segunda via requerida.

N.º 767-57 — João D'Almeida Vidal — Forneça-se a 2.ª via da certidão 103-49, pagos os emolumentos legais.

N.º 822-57 — Padaria e Confeitaria e Ozório Limitada — Faça-se a transferência, pagos os emolumentos legais.

N.º 792-57 — C. J. Silva e Santos Ltda.

N.º 807-57 — E. L. dos Santos — Comestíveis — Faça-se a transferência solicitada, pagos os emolumentos legais.

826-57 — P. M. Senha — Em condições sanitárias para funcionar com o negócio de Bomboniere. Certifique-se.

N.º 829-57 — Mário Cataidi — Forneça-se a 2.ª via da certidão n.º 33-56, pagos os emolumentos legais.

N.º 960-57 — União das Operárias de Jesus — Forneça-se a 2.ª via da certidão 143 de 1955, pagos os emolumentos legais.

N.º 807-57 — J. Gonçalves e M. Fonseca — Forneça-se a 2.ª via das certidões solicitadas, pagos os emolumentos legais.

N.º 871-57 — Adão Soares e Cia. Ltda. — Forneça-se a 2.ª via da certidão 351-55, pagos os emolumentos legais.

N.º 866-57 — Duarte Fonseca e Soares Ltda. — Faça-se a transferência solicitada, pagos os emolumentos legais.

N.º 889-57 — Fernando B. Pinto — Em condições sanitárias para funcionar com o adicional de artigos para fumantes. Certifique-se.

N.º 890-57 — João Cardoso Bar — Forneça-se a 2.ª da certidão n.º 317-49, pagos os emolumentos legais.

N.º 893-57 — José Antônio Bottequin — Forneça-se as 2as. vias das certidões de ns. 87-46 e 339-46, pagos os emolumentos legais.

N.º 895-57 — Café e Bar Centro e Seis Ltda. — Forneça-se a 2.ª via da certidão de n.º 328-54, pagos os emolumentos legais.

N.º 899-57 — A. S. Rodrigues e Chaves — Faça-se a transferência solicitada, pagos os emolumentos legais.

N.º 901-57 — Joaquim Barros da Rocha — Forneça-se a 2.ª via da certidão 263-48, pagos os emolumentos legais.

N.º 907-57 — A. Euclides de Almeida — Faça-se a transferência solicitada, pagos os emolumentos legais.

N.º 929-57 — Café e Bar e Leitaria Yacy Ltda. — Em condições sanitárias para funcionar com o adicional de artigos para fumantes. Certifique-se. Certifique-se.

N.º 934-57 — Amandio Martins Corredoura — Faça-se a transferência solicitada, pagos os emolumentos legais.

N.º 936-57 — A. Machado e Rodrigues Ltda. — Em condições sanitárias para funcionar com o adicional de artigos para fumantes. Certifique-se.

N.º 972-57 — Café e Bar Hindú Ltda. — Em condições sanitárias para funcionar com o adicional de artigos para fumantes. Certifique-se.

N.º 998-57 — Palmieri e Mello Ltda. — Forneça-se a 2.ª da certidão n.º 328-56, pagos os emolumentos legais.

N.º 1.005-57 — D. Rodrigues e Ferreira — Faça-se a transferência solicitada, pagos os emolumentos legais.

N.º 1.006-57 — Depósito de Gelo Humaitá Ltda. — Faça-se a 2.ª via da certidão n.º 221-46, pagos os emolumentos legais.

N.º 1.013-57 — Café e Bar, final do Leblon Ltda. — Faça-se a transferência solicitada, pagos os emolumentos legais.

N.º 905-57 — Café e Bar Caruso Ltda. — Indeferido. Imponho a firma Café e Bar Caruso Limitada a multa na importância de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cominada no artigo 327, § 4.º por infração do artigo 233 do vigente Regulamento.

N.º 906-57 — Café e Bar Caruso Ltda. Idem, idem. Multa na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos) cominada no artigo 347 por infração do artigo 281, § 4.º letra A do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 911-57 — Alcides Aquino dos Santos — Em condições sanitárias para funcionar com o adicional de frutas em geral. Certifique-se.

N.º 916-57 — A. Marino da Costa e Cia. — Preliminarmente complete as instalações.

N.º 918-57 — Café e Bar Azul Ltda. — Não há o que deferir. O presente recurso foi dado entrada fora do prazo regulamentar.

N.º 923-57 — J. da Silva Martins — Em condições sanitárias para funcionar com o negócio de líquidos e comestíveis em transferência ao seu negócio de massas alimentícias. Certifique-se.

N.º 925-57 — Café e Bar Rio Antigo Ltda. — Faça-se a transferência solicitada, pagos os emolumentos legais.

N.º 926-57 — João da Costa Lopes — Forneça-se a 2.ª via da certidão n.º 418-55, pagos os emolumentos legais.

N.º 935-57 — Panificação Príncipe do Leblon Ltda. — Indeferido tendo em vista que o 2.º termo de intimação é improrrogável. Ao Sr. Dr. Djalma Crissiuma para verificar o cumprimento das exigências, tomando as providências regulamentares.

N.º 942-57 — Confeitaria Milke Ltda. — Não há o que deferir. O

presente recurso foi dada entrada fora do prazo regulamentar.

N.º 951-57 — Café e Confeitaria a sua Casa Ltda. — Faça-se a transferência solicitada, pagos os emolumentos legais.

N.º 957-57 — Café e Restaurante Central de Botafogo Ltda. — Faça-se a transferência solicitada, pagos os emolumentos legais.

N.º 930-57 — Xisto de Oliveira Bispo Ltda. — Deixo de tomar conhecimento do presente, em virtude de estar o mesmo visado em termos ofensivos à dignidade funcional da autoridade sanitária. Modifique-se o recorrente, desentranhe-se a 1.ª via do auto de infração para nova juntada, caso seja feito novo requerimento, em termos. Arquive-se.

N.º 958-57 — Laticínios Miguel Lemos Ltda. — A presente defesa foi dada entrada fora do prazo regulamentar. Imponho à firma Laticínios a multa na importância de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00) cominada no artigo 347 por infração do artigo 281, § 1.º do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 959-57 — Laticínios Miguel Lemos Ltda. — A presente defesa foi dada entrada fora do prazo regulamentar. Imponho à firma a multa na importância de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00) cominada no artigo 341 por infração do artigo 273 do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 962-57 — Odette Mattos d'Utra — Preliminarmente complete as instalações.

N.º 964-57 — Mercadoria Cacari Ltda. — Cumpra as exigências do técnico.

N.º 967-57 — Manuel Costa Martins — O requerente deverá requerer a 2a. via solicitada, pagos os emolumentos legais.

N.º 1.042-56 — Manoel Pinto de Assunção — Tendo em vista o que informa o Senhor de Expediente, requeira assentimento em continuação, em nome de Figueiredo e B. Vasconcelos.

MR n.º 52-57 — Alfredo Marques dos Santos — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n.º 58.142 imponho à firma Alfredo Marques dos Santos, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no artigo 350, § único, por infração do artigo 317 do Regulamento Sanitário em vigor.

MR n.º 54-57 — Padaria e Confeitaria Ltda. — Cancele o auto de infração n.º 63.165 por ter sido lavrado com incorreção. Faça-se voltar este processo ao Médico autuante para as providências legais caso persista a informação.

MR n.º 107-57 — Anil Cooperativa de Consumo de Gêneros do Brasil — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração número 63.256 por ter sido, digo, imposto à firma a multa de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cominada no artigo 329, § 5 por infração do artigo 233, § 5 por infração do artigo 233 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

MR n.º 137-57 — Darci Cardoso — Idem, idem. Auto de infração n.º 63.986 — Multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo ... do Regulamento Sanitário em vigor.

MR n.º 143-57 — Beatriz N. C. Ramalho — Idem, idem. Auto de infração n.º 63.992 — Multa na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cominada na artigo 341 por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário em vigor.

MR 156-57 — J. N. Manganão — Idem, idem. Auto de infração n.º 67.974 — Multa na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) cominada no artigo 341 por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário em vigor.

Quarto Grupo de Distrito de Higiene Alimentar

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 1 de agosto de 1957

Proc. n.º 1.070-57 — Manoel Governô Vilaça — Indeferido. Lavre-se o auto de multa na importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 356 parágrafo único, combinado com o artigo 315, por infração do artigo 317 do Regulamento Sanitário em vigor.

Mem. n.º 81-57 — Tendo deixado correr a revelia o Auto de Infração número 50.404. Imponho à firma Padaria Aparecida, estabelecida na Rua Comendador Guerra, 12, a multa de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), por infração do artigo 317 do Regulamento Sanitário em vigor (Decreto número 9.761, de 21 de maio de 1949).

Laboratório Bromatológico

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 23 de julho de 1957

Processos:

N.º 6.014.155-57 — Red Indian S. A.

N.º 6.014.162-57 — Red Indian S. A.

N.º 6.011.005-57 — Massas Alimentícias Vigor Ltda.

N.º 6.016.494-57 — França & Cia. Ltda.

N.º 6.014.707-57 — Comércio Indústria Cereais Tondela Ltda.

— Apresente rótulos impressos e definitivos.

N.º 6.007.524-57 — Cia. Harkson Ind. e Comércio Kibon.

N.º 6.017.609-57 — Indústria de Massas Vitaminosas Ltda.

— Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 6.019.631-57 — F. Marques & Comp. — Apresente fórmula.

N.º 6.011.932-57 — Canzato Livoni — Certifique-se. Produto bom para o consumo.

Dia 24 de julho de 1957

Processos:

N.º 6.019.414-57 — Polak & Schwarz Essências S. A. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 6.019.309-57 — Moacir Barros — Apresente fórmula.

N.º 6.019.429-57 — Polak & Schwarz Essências S. A. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

Dia 25 de julho de 1957

Processos:

N.º 6.020.254-57 — A Sociedade Anonyma Martuscello.

N.º 6.020.255-57 — A Sociedade Anonyma Martuscello.
 N.º 6.020.256-57 — A Sociedade Anonyma Martuscello.
 N.º 6.020.257-57 — A Sociedade Anonyma Martuscello.
 N.º 6.020.252-57 — A Sociedade Anonyma Martuscello.
 N.º 6.020.251-57 — A Sociedade Anonyma Martuscello.
 N.º 6.020.260-57 — A Sociedade Anonyma Martuscello.
 N.º 6.020.253-57 — A Sociedade Anonyma Martuscello.
 — Atenda-se.
 N.º 6.020.258-57 — A Sociedade Anonyma Martuscello.
 N.º 6.020.259-57 — A Sociedade Anonyma Martuscello.
 N.º 6.020.250-57 — A Sociedade Anonyma Martuscello.
 — Compareça para prestar esclarecimentos.

Dia 29 de julho de 1957

Processos:

N.º 6.020.261-57 — Soc. Anonyma Martuscello.
 N.º 6.020.104-57 — Soc. Anonyma Martuscello.
 N.º 6.020.105-57 — Soc. Anonyma Martuscello.
 N.º 6.020.106-57 — Soc. Anonyma Martuscello.
 N.º 6.020.111-57 — Soc. Anonyma Martuscello.
 N.º 6.020.109-57 — Soc. Anonyma Martuscello.
 N.º 6.020.108-57 — Soc. Anonyma Martuscello.
 N.º 6.012.738-57 — Soc. Anonyma Martuscello.
 — Atenda-se:
 N.º 6.020.107-57 — Soc. Anonyma Martuscello.
 N.º 6.020.110-57 — Soc. Anonyma Martuscello.
 N.º 6.020.114-57 — Soc. Anonyma Martuscello.
 N.º 6.020.113-57 — Soc. Anonyma Martuscello.
 N.º 6.020.112-57 — Soc. Anonyma Martuscello.
 N.º 6.014.116-57 — Georges Preis.
 N.º 6.014.118-57 — Georges Preis.
 N.º 6.014.117-57 — Georges Preis.
 — Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 6.005.671-57 — Cia. Industrial de Cons. Alim. Cica.
 N.º 6.007.396-57 — Cia. Industrial de Cons. Alim. Cica.
 N.º 6.011.002-57 — Massas Alimentícias Vigor Ltda.
 N.º 6.011.004-57 — Massas Alimentícias Vigor Ltda.

— Certifique-se. Produto bom para o consumo. Compareça munido de Cr\$ 10,00, a fim de retirar documento devidamente legalizado.
 N.º 6.009.370-57 — S. A. Moimho Santista.
 N.º 6.011.003-57 — Massas Alimentícias Vigor Ltda.
 N.º 6.011.000-57 — Massas Alimentícias Vigor Ltda.
 — Apresente rótulos impressos e definitivos.
 N.º 6.017.110-57 — Agência Moderna de Marcas e Patentes Ltda.
 — Entregue-se mediante recibo.

Dia 31 de julho de 1957

Processos:

N.º 6.007.407-57 — Mucuri Lavoura e Comércio Ltda. — Certi-

fique-se. Produto tolerado para o consumo, compareça munido de Cr\$ 10,00 em selos de expediente da P.D.F., a fim de receber o documento requerido devidamente legalizado.

N.º 6.006.779-57 — Anton Prodan.

N.º 6.015.703-57 — Anderson Clayton & Cia. Ltda.

N.º 6.014.975-57 — Idem.

Certifique produtos próprio para o consumo. Compareça munido de Cr\$ 10,00 em selos de expediente da P.D.F., a fim de receber o documento requerido devidamente legalizado.

N.º 6.019.060-57 — Mercaria Nova Cintra Ltda. — Dirija-se ao Instituto Brasileiro do Café de acordo com o regulamento em vigor.

N.º 6.014.703-57 — Comércio, Indústria Cereais Tondela Ltda.

N.º 6.014.671-57 — San-Co Produtos Alimentícios Ltda

N.º 6.014.705-57 — Com. e Indústria, Cereais Tondela Ltda.

— Cumpra a exigência apresentando rótulos definitivos.

N.º 6.020.481-57 — Sociedade de Sucreries Bresiliennes Indústrias, Anexas.

N.º 6.020.442-57 — Comercial Paula Cabral Ltda.

N.º 6.020.632-57 — Castro Ribeiro Agro Industrial S. A.

N.º 6.020.538-57 — H. V. Cunha.

— Compareça para esclarecimentos.

N.º 6.020.862-57 — Chames Atoud & Cia.

N.º 6.020.636-57 — Castro Ribeiro Agro Industrial S. A.

N.º 6.020.637-57 — Castro Ribeiro Agro Industrial S. A.

N.º 6.020.638-57 — Castro Ribeiro Agro Industrial S. A.

N.º 6.020.639-57 — Castro Ribeiro Agro Industrial S. A.

N.º 6.020.640-57 — Castro Ribeiro Agro Industrial S. A.

N.º 6.020.641-57 — Castro Ribeiro Agro Industrial S. A.

N.º 6.020.642-57 — Castro Ribeiro Agro Industrial S. A.

N.º 6.020.643-57 — Castro Ribeiro Agro Industrial S. A.

N.º 6.020.644-57 — Castro Ribeiro Agro Industrial S. A.

N.º 6.020.654-57 — Castro Ribeiro Agro Industrial S. A.

N.º 6.020.646-57 — Castro Ribeiro Agro Industrial S. A.

N.º 6.020.634-57 — Castro Ribeiro Agro Industrial S. A.

N.º 6.020.635-57 — Castro Ribeiro Agro Industrial S. A.

N.º 6.020.443-57 — Cooperativa Agrícola de Cotia.

N.º 6.020.537-57 — H. V. Cunha.

N.º 6.020.539-57 — H. V. Cunha.

N.º 6.018.012-57 — Esrolko do Brasil S. A.

N.º 6.018.920-57 — Esrolko do Brasil S. A.

N.º 6.018.919-57 — Esrolko do Brasil S. A.

N.º 6.018.013-57 — Esrolko do Brasil S. A.

N.º 6.018.642-57 — Esrolko do Brasil S. A.

N.º 6.018.643-57 — Esrolko do Brasil S. A.

N.º 6.015.614-57 — Esrolko do Brasil S. A.

N.º 6.015.646-57 — Esrolko do Brasil S. A.

N.º 6.015.645-57 — Esrolko do Brasil S. A.

— Atenda-se.

Dia 1 de agosto de 1957

Processos:

N.º 6.015.669-57 — Indústria de Rhum Trinitas Ltda.

N.º 6.010.688-57 — João Feliciano Chamusca.

N.º 6.001.173-57 — Genaro Ribeiro de Oliveira.

N.º 6.008.377-57 — Augusto Ribeiro de Oliveira Vilela.

— Apresente rótulos impressos e definitivos.

N.º 6.014.159-57 — Red. Indian S. A.

N.º 6.014.158-57 — Red Indian S. A.

N.º 6.014.163-57 — Red Indian S. A.

N.º 6.017.557-57 — Antônio Weihermann.

— Compareça para prestar esclarecimentos.

Distrito Sanitário n.º 1

Dia 26 de julho de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

N. 5.250 — Brasil Barros Limitada — Avenida Franklin Roosevelt sala 612 — prédio 139 — Escritório.

N. 5.251 — Imobiliária Santa Fé Limitada — Rua Evaristo da Veiga 33 4.º andar sala 413 — Imobiliária.

N. 5.265 — Merch Charp e Dohme Sociedade Anônima Indústrias Farmacêuticas — Avenida Rio Branco 131 — Escritório.

N. 5.267 — Avitec Indústria Aero-náutica Limitada — Avenida Franklin Roosevelt 137 11.º andar sala 1.111 — Escritório.

N. 5.268 — Comércio e Administração Maringá — Avenida Franklin Roosevelt 137 12.º andar salas 1.208 e 1.209 — Escritório.

N. 5.280 — Rodrigues, Barros & Santos — Rua da Quitanda 57 2.º andar parte — Escritório.

N. 5.285 — Casa Acordcon Azul Importação e Comércio Limitada — Rua Santa Luzia 799 salas 201/2 — Importação.

N. 5.286 — Equipamentos para escritórios Nerbras Sociedade Anônima — Rua Evaristo da Veiga 83 Grupo 106 — Importação.

N. 5.298 — Força Máquinas e Acessórios Limitada — Avenida Rio Branco 257 6.º andar sala 602 — Importação.

N. 5.303 — Griner Engenharia Limitada — Rua do México 143 6.º andar sala 607 parte — Escritório.

N. 5.309 — José Maria da Silva Procarri — Avenida Alameda Barroso 6 21.º andar sala 2.101/2 — Carro.

N. 5.312 — Mancel Pereira da Costa — Empreiteiro — Avenida Alameda Barroso 99 sala 403 — Escritório.

N. 5.314 — Alumínio do Brasil Sociedade Anônima — Avenida Rio Branco 57 18.º pavimento salas números 1.801/4 — Escritório.

N. 5.316 — Oscar da Costa & Cia. Limitada — Rua do Rosário 140 loja — Rádios, geladeiras.

N. 5.324 — H. Guanabara — Avenida Alameda Barroso 6 20.º andar sala 2.003 — Escritório.

N. 5.335 — Melba — Rua da Quitanda 65 10.º andar salas 1.001 e 1.002 — Escritório.

— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 5.316 — Atex — Atlântica Importadora e Exportadora Limitada — Rua Santa Luzia 732 12.º andar — Escritório. — Deferido.

N. 5.365 — Metalúrgica Royal Limitada — Rua da Gamboa 157 — Deferido.

N. 4.772 — Representações Amalia Limitada — Rua Alvaro Alvim 27 5.º andar salas 32-A.

N. 5.243 — Walter Prado Santos — Avenida 13 de Maio 47 17.º andar sala 1.703 — Oficina de Alfaiate.

N. 5.232 — Aratec Sociedade Anônima — Administração e Representação — Avenida 13 de Maio 23 sala 601 parte — Escritório.

N. 5.234 — Importadora de Material Cirúrgico Brimex Limitada — Avenida Gomes Freire 632 sobrado sala 1 — Importação.

N. 5.293 — J. Berenstein — Largo da Carioca 5 sala 819 — Comércio de relógios.

N. 5.294 — Real Produtos de Cabelo Limitada — Avenida Gomes Freire 592 — térreo sala dos fundos — Pequeno fabrico para cabelo.

N. 5.302 — Comercial Artefatos Testis Jot Sociedade Anônima — Rua do Lavradio 76 — Malharia.

N. 5.334 — Imobiliária Duviver Sociedade Anônima — Rua da Assembléia 45 sobre loja 101 e 102 — Escritório.

N. 5.307 — Materiais de Construção Casa Branca Sociedade Anônima — Rua Buenos Ayres 100 sala 59 parte — Escritório.

N. 5.311 — Techang Geng Tseng — Rua Uruguiana 104 Porta — Comércio de Bijouterias.

N. 5.319 — Sant Claud Sociedade Anônima Modas — Avenida Rio Branco 180 fundos — Comércio de artigos femininos.

N. 5.320 — Alexandrino Sebastião Stanziola — Rua São José 84 3.º andar sala 3 — Negócio de Fotocópia.

N. 5.321 — Agência Anglo Americana — Rua México 148 sala 804 — Administração de bens.

N. 5.323 — Imobiliária Construtora Titanus Sociedade Anônima — Avenida Presidente Wilson 210 12.º andar grupo 1.213 — Indústria e Construção.

N. 5.328 — J. Silva Gráfica — Rua do Lavradio 25 sobrado salas 4 e 6 — Tipografia.

— Indeferidos em face das informações dos técnicos.

Dia 29 de julho de 1957

N. 5.295 — Leon Schwarz — Rua Equador n. 306 — parte — Fabrico de Essências.

N. 5.305 — Orlando Cardoso & Irmão — Rua Acre n. 47 — 3.º andar sala 309 — Representações.

N. 5.308 — Roberto Cardoso Moreira — Largo de São Francisco n. 26 — sala 606 — Representações.

N. 5.315 — Guedes & Raul Carvalho — Largo de São Francisco sala 1.403 — Oficina de Gravação.

N. 5.313 — Imobiliária Santa Mônica S.A. — Avenida Mem de Sá n. 89 — 1.º parte — Escritório.

N. 5.326 — A. Zacour & Cia. — Rua Buenos Ayres n. 272 sobrado — Roupas Feitas.

N. 5.331 — H. Stern Comércio e Indústria Avenida Rio Branco n. 173 — sala 501 e 504 — Pedras Preciosas.

N. 5.339 — Representações Sanctor Ltda. — Rua do México número 149 sala 301 — parte — Representações.

N. 5.344 — RRR — Recup. Resíduos Rio Ltda. — Rua Buenos Ayres n. 48 — sala 206 — parte — Escritório.

N. 5.347 — Mancel José Batista — Automóveis — Largo de São Francisco n. 26 — sala 728 — Escritório.

N. 5.359 — Nelson Carvalho Ferreira — Rua Francisco Serrador n. 90 sala 1.502 — Colocação de artista.

N. 5.360 — Aurélio Teixeira — Rua Senador Dantas n. 80 — 18.º andar sala 1.806 — parte — Confecções de roupas.

N. 5.363 — Carlos R. G. Guimarães — Rua do México n. 111 — 13.º sala 1.304 — Escritório de Construções.

N. 5.368 — Dutra Marino e Braga — Rua Senhor dos Passos n. 29 — 2.º andar parte da sala 3 — Escritório.

N. 5.379 — Karl Laufer — Avenida F. Roosevelt n. 494 — grupo 702 — sala 2 — Importação — Indeferido em face das informações dos técnicos.

N. 5.173 — Administradora Javari S.A. — Rua Senador Dantas salas 501 a 503 — Deferido em face da informação do Técnico.

N. 5.259 — Valentim Coelho Serralheiro — Rua Pedro Alves — Rua Pedro Alves — Galpão — Serralheira.

N. 5.288 — Imobiliária Madureira Ltda. — Rua Assembléia número 45 — 4.º andar sala 401 — Escritório.

N. 5.291 — Ernesto Cardoso — Cópias a máquina — Rua da Assembléia n. 11 — 4.º andar.

N. 5.296 — Isis Hipólito da Silva — Avenida Rio Branco n. 185 — sala 1.308 — Importações.

N. 5.300 — Ciberis de Almeida Castro — Rua dos Invalidos número 97 galpão.

N. 5.317 — Banco Monteiro de Castro S.A. — Rua 1.º de Março n. 43 — loja — Banco.

N. 5.325 — Empresa Granja Paraíso S.A. — Avenida Rio Branco n. 257 — 17.º andar sala 1.714 parte.

N. 5.329 — João da Silva Bezerra — Avenida Rio Branco número 18 — salas 1.804 — parte — Escritório.

N. 5.330 — J. Ferreira, Importação e Exportação — Avenida Rio Branco n. 18 — 12.º sala 1.203 — Importação.

N. 5.333 — Livraria El Ateneo do Brasil Ltda. — Rua Resende n. 187 — Escritório de vendas.

N. 5.337 — Provenças Imóveis Ltda. — Alte Barroso n. 6 — 13.º andar sala 1.303 — Escritório.

N. 5.343 — Antônio Mesquita Rabello — Rua Visconde Maranhão n. 50 — Comércio roupas.

N. 5.348 — Imobiliária Castelo Ltda. — Avenida Alto Barroso número 2 salas 505 e 506 — Escritório.

N. 5.349 — Ouro Fino Importadora e Exportadora Ltda. — Rua Visconde de Inhaúma n. 58 — 7.º sala 707 e 709 — Escritório.

N. 5.350 — Banco Comercial — Rua Buenos Ayres n. 111 — Banco.

N. 5.352 — Jorge Chakr & Irmão — Rua Benedito Hipólito número 132-A loja — Armazinho.

N. 5.354 — Gustavo Guilherme Wiste — Rua Buenos Ayres n. 90 — 10.º andar 1.002-B — Joalheira.

N. 5.355 — Ferragens CBC Limitada — Rua Frei Caneca n. 8 — loja — Comércio de ferragens em geral.

N. 5.357 — Christina Alvesrtis — Rua Buenos Ayres n. 224 — sala 14 — Oficina de Confecções.

N. 5.358 — Instalações e Constr. — Rua Buenos Ayres n. 224 — sala 14 — Oficina de Confecções.

N. 5.358 — Instalações e Constr. — Rua Buenos Ayres n. 224 — sala 14 — Oficina de Confecções.

N. 5.362 — F. P. Pereira Pinto Engenharia Associados Limitada — Avenida 13 de Maio n. 47 — 47 Consultoria Técnica.

N. 5.364 — Kos & Sztajnbock — Rua Rogente Feijó n. 104 — loja — Comércio de Roupas Feitas.

N. 5.380 — Cia. Carnasciali Indústria e Comércio — Avenida Beira Mar n. 200 — Comércio de Importação.

N. 5.381 — Rodrigues Irmãos Ltda. — Rua Senador Dantas número 20 — 16.º andar parte grupo 1.608 — 1.609 — Invernada.

N. 5.387 — Imobiliária Duque de Caxias Ltda. — Avenida Churchill Ltda. — n. 94 — 12.º sala 1.210 — parte — Escritório.

N. 5.388 — Imobiliária e Construtora Herculano Ferreira Ltda. — Avenida Churchill n. 94 — 12.º sala 1.210 Escritório.

N. 5.389 — Fornecedor Transmontana Ltda. — Rua do Carmo n. 6 — 9.º sala 911 — parte Escritório.

N. 5.401 — M. E. Escribano — Rua Senador Dantas n. 20 — 4.º andar sala 404 — Escritório — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 30 de julho de 1957

N. 5.315 — Maurilio Cuha Campos de Moraes Castro — Av. Presidente Vargas, 435, sala número 1.505. — Escritório.

N. 5.322 — Wilson Judice Maria J Rua Alcântara Machado, 40, sala 504, parte. — Escritório.

N. 5.351 — Suíça Indústria Comércio Metais Ltda — Avenida Rio Branco, 52, grupo 805. — Escritório.

N. 5.375 — Importadora Goldzwieg Ltda — Avenida Rio Branco, 135, sala 814. — Importação e Comércio.

N. 5.395 — Wilem de Holanda Mala — Rua Buenos Ayres, 224, 1.º andar. — Comércio de Joias, Ourives.

N. 5.397 — Odalla Lima — Largo de São Francisco, 26, sala número 1.116. — Oficina de feitiço de roupas.

N. 5.410 — Aristides Pereira — Avenida Rio Branco, 135. — Pedicure.

N. 5.421 — Esses & Ferreira Limitada — Rua Senhor dos Passos, 195, sala dos fundos. — Comércio e Indústria.

N. 5.428 — B.B. Regosinski & Cia. — Rua Uruguiana, 86, salas 301 e 307. — Escritório de Representações.

N. 5.431 — A. prova-a aparelhos Elétricos Ltda. — Avenida Passos, 67, loja — Comércio. —

Em condições sanitárias de funcionamento.

N. 5.438 — Silvestre Lopes — Rua General Pedra, 12, loja. — Depósito de Peças para automóvel.

N. 5.289 — Expresso Maracanã — Rua Sacadura Cabral, 71, apartamento 2. — Transporte.

N. 5.353 — Ires — Importação Representação. — Comércio e Engenharia Ltda — Avenida Rio Branco, 114. — Importação.

N. 5.367 — Eilson Escano — Rua Senhor dos Passos, 29, 2.º andar. — Escritório.

N. 5.376 — Durwell — Importação e Exportação Ltda. — Rua Santana, 123, sala dos fundos. — Comércio e Indústria.

N. 5.405 — Mecânica Irmãos Rodrigues Ltda. — Rua da Quitanda, 87, 3.º andar. — Comércio e Indústria.

Dia 31 de julho de 1957

N. 5.327 — Ney Bretanha Galvão — Avenida Treze de Maio, 47, 15.º andar, sala 1.512. — Consultório Médico.

N. 5.322 — Luiz Soares da França Neto — Rua do México, 70, apartamento 201. — Escritório de Administração.

N. 5.341 — Tebet & Lima Ltda. — Rua da Quitanda, 3, 5.º andar, sala 501, parte. — Escritório.

N. 5.345 — Pereira Raposo Indústria de Ceras e Pastas Ltda. — Avenida Rio Branco, 57, sala 606, parte da sala. — Escritório.

N. 5.384 — Viação Brasileira Ltda. — Avenida Rio Branco, 151, 3.º andar, sala 307, parte. — Escritório.

N. 5.391 — Cia. Colonizadora Brasileira — Avenida Nilo Peçanha, 155, 6.º pavimento, parte da sala 614. — Escritório.

N. 5.394 — Allmontana Produtos Alimentícios Ltda. — Avenida Graça Aranha, 19, 4.º andar, grupo 401, parte. — Escritório.

N. 5.400 — A.M. de Souza — Avenida Gomes Freire, 55, salas 17 e 18. — Confecção.

N. 5.402 — Mario Cassle — Av. Presidente Vargas, 529, 14.º andar, sala 1.407, parte. — Construções.

N. 5.403 — E. G. Kurrels — Rua Santa Luzia, 799, 4.º pavimento, parte da sala A. — Oficina de Lapidação.

N. 5.408 — Cignisa — Companhia Internacional de Ignição — Rua da Quitanda, 20, 2.º andar parte, sala 207. — Escritório.

N. 5.413 — Engenharia e Comércio Luzitania Ltda. — Avenida Erasmo Braga, 255, sala 902-A. — Escritório.

N. 5.415 — A equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Rua São José, 50, grupos 401-402 e 403. — Seguros em Geral.

N. 5.420 — Administradora Si-on Ltda. — Rua da Alfândega, 331, 2.º andar, parte da sala 3. — Administração de bens.

N. 5.424 — Arthur Luiz Figueira de Almeida — Rua do Riachuelo, 44, 3.º andar, sala 308. — Oficina de Consertos.

N. 5.425 — Papelaria Aguiar Ltda. — Rua da Quitanda, 30, sala 415. — Comércio de Papelaria.

N. 5.425 — Impel Importadora de Peças e Equipamentos Ltda. — Rua dos Arcos, 3, 1.º andar, sala da frente. — Escritório.

N. 5.427 — Italo Chiariello — Rua dos Arcos, 3, 1.º andar, parte da sala da frente. — Escritório.

N. 5.429 — Sabiá — Sociedade Anônima Brasileira de Indústria e Administração — Avenida Rio Branco, 52, 9.º andar. — Escritório.

N. 5.435 — Predial Eldorado Ltda. — Avenida Churchill, 94, 7.º andar, parte. — Escritório.

N. 5.439 — David Herman Borer — Avenida 13 de Maio, 13, 19.º andar, parte da sala 1.911. — Engenharia.

N. 5.441 — Lucarten Representações Ltda. — Avenida Rio Branco, 185, 4.º andar, parte. — Escritório.

N. 5.451 — Banco do Comércio S.A. — Rua da Quitanda, 67-A, loja. — Agência do Banco.

N. 5.456 — Herga Indústrias Químicas Ltda. — Avenida Rio Branco, 185, 15.º andar, parte, sala 1.517. — Escritório. — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

N. 5.254 — Fábrica de Móveis Escultura Brasileira — Rua Senador Pompeu, 69, loja. — Fábrica de Móveis.

N. 5.301 — Maria Odiles Soares Portilho — Rua Resende, 31, térreo, sala da frente. — Manicure.

N. 5.371 — Star Representações Ltda. — Avenida Rio Branco, 183, 6.º andar, sala 603. — Representações em Geral.

N. 5.392 — Sab S.A. Brasileira de Comércio e Representações — Rua Rodrigo Silva, 18. — Representações.

N. 5.390 — Teto — Consultório Industrial e Imobiliário Ltda. — Avenida Rio Branco, 137, 9.º andar, sala 902-3. — Incorporação.

N. 5.419 — Emace Impelenteira de Madeiramentos Gerais Ltda. — Avenida Presidente Vargas, 534, sala 2.005, para sala. — Escritório.

N. 5.433 — Tornaghi Domingues & Cia. Ltda. — Avenida Rio Branco, 106-108. — Escritório.

N. 5.444 — Imperail Filmes Internacional S.A. — Avenida Presidente Wilson, 165, 5.º andar, sala 506 a 513. — Distribuidora.

N. 5.446 — J.R. Delgado & Cia. Ltda. — Avenida 13 de Maio, 23, 22.º andar. — Escritório.

N. 5.452 — Caul Construções Artigráficas Universal Ltda. — Avenida Rio Branco, 185, 1.205. — Construções.

N. 5.361 — Costa, Borges Representações Ltda. — Avenida 13 de Maio, 23, 10.º andar, sala 1.033. — Representações. — Indeferido em face das informações dos técnicos.

Dia 1 de julho de 1957:

N. 5.385 — Importadora Los Ltda. — Rua Teófilo Otoni, 113 5.º andar sala 1 — Escritório.

N. 5.407 — Rossi & Araujo Ltda. — Av. F. Roosevelt, 39 — 6.º andar parte da sala 601 — Escritório.

N. 5.416 — Napoleão & Lapoleon Ltda. — Av. Gomes Freire 518 — Terrep. parte S-frente — Oficina de concertos.

N. 5.418 — J.B.A. de Santana — Rua do Ouvidor 160 — 4.º andar sala 403 — Comércio de Importação.

N. 5.463 — Emile H. Staub Representação e Comércio — Av. Rio Bran-

co, 129-131 — Grupo 1804 — Representações.

N. 5.468 — Antonio Soares — R. da Conceição, 32 — 1.º andar sala 6 — Escritório.

N. 5.486 — Ophelio Sacchetto Gomes — Av. Rio Branco, 185 — 18 and. sala 1818 — Desenhos.

N. 5.487 — Antonio da Silva Martins — Av. Rio Branco 185 — S. 1818 Gravador.

N. 5.496 — Branco & Rodrigues Ltda. — Rua Mexico, 148 — 9.º andar sala 903 — Dormentes e alicerces.

Indeferido em face das informações.

N. 5.366 — Alfredo Tedeschini — Av. Graça Aranha, 81 — 12.º andar — Escritório.

N. 5.377 — Barbra S.A. Fábrica de Cimento Portland — Av. Rio Branco 57 — 3.º andar sala 301 a 309 — Escritório.

N. 5.393 — R.F. da Costa Bolsas — Rua Frei Caneca, 54 — Sobrado sala n. 2 — Oficina de Consertos.

N. 5.412 — J. Ferreira de Souza — Alfaiate — Praça Floriano, 19 — andar sala 67 — Oficina de Alfaiate.

N. 5.423 — Simac — Rua do Mexico, 41 — 16.º andar sala 1.603 — Sala 1603 — parte — Importação.

N. 5.436 — Casa Betty de Confecções Ltda. — Av. Gomes Freire, 173 parte — Confecções de Roupas.

N. 5.449 — Banco Nacional de Minas Gerais S.A. — Rua Santana 204-5 lojas — Banco.

N. 5.450 — M.C. Lemos — Av. Alt. Barroso, 6 — 11.º andar — Escritório.

N. 5.460 — Eduardo Amarante de Queiroz — Rua do Riachuelo, 5 — Sobrado parte da sala 2 — Escritório.

N. 5.466 — Saint Cloud Modas S.A. — Av. Rio Branco, 180 — fundos — Comércio de artigos.

N. 5.469 — Companhia Aux de Empresas Elétricas Brasileiras — Av. Rio Branco, 135 — Escritório.

N. 5.471 — Agenciadora de Publicidade Ltda. — Rua Senador Dantas, 64 — 7.º andar salas 701 e 702 — Agência.

N. 5.474 — Pruriquímica Indústria e Comércio Ltda. — Rua da Quitanda 30 sala 611 — parte — Escritório.

N. 5.477 — Dolice dos Santos & M. Moreira — Rua Buenos Aires, 220 — sob. sala 2 — Cabeleireiro e Manicure.

N. 5.478 — Manoel Alberto de Fenecca — Rua da Alfandega, 131 sob. — Escritório.

N. 5.479 — Editora Universo Ltda. — Trav. do Ouvidor, 36 — 1.º andar sala 5 e 6 — Edição compra e venda de livros.

N. 5.483 — E.R. Sheid. — Av. Pres. Vargas, 529 12.º andar sala 1.201 — parte — Escritório.

Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 2 de agosto de 1957:

N. 5.411 — Ernesto de Souza — Rua Pedro Alves — Devolução documentos — Deferidos.

N. 5.445 — Real Produtos de Cabelos Ltda. — Av. Gomes Freire, 592 — Pequeno fabrico.

N. 5.354 — Editora Merito S.A. — Rua Buenos Aires, 70 — 2 e 3 — Escritório.

N. 5.472 — Chaim Henoch Zalkberg — Av. Rio Branco, 131 — grupo 1702 — Escritório.

N. 5.473 — Laura Jorge Prevenzano — Av. Rio Branco, 131 — Gt 172 — Escritório.

N. 5.480 — Dutra Marino Braga — Rua Senhor dos Passos, 29 2.º s-3 parte — Escritório.

N. 5.484 — J. Gomes das Neves — Av. Nilo Peçanha — 12 parte sala 1.016 — Escritório.

N. 5.494 — Mauricio Korn — Rua Sete de Setembro, 155 1.º 2 andares sala A — Oficina de Marcador de peles.

N. 5.495 — J. Cunha Esteves — Rua Sete de Setembro, 155 salas b e c — 2) andar — Oficina de Luvras.

N. 5.497 — Manoel Rodrigues — Av. 13 de Maio, 47 — 9.º andar sala 903 — parte concertos de relógios.

N. 5.498 — Maria do Ceu Pinto — Largo de São Francisco, 26 sala 205 parte — Pedicure, calista e manicura.

N. 5.501 — Rubens Kaiserman — Av. Rio Branco, 129-131 — Desenhista.

N. 5.526 — Organização — Av. Pres. Vargas, 446 — 4.º andar — grupo 406 — Soc. Beneficência

Em condições sanitária de funcionamento. Certifique-se.

N. 5.373 — Stefano Dementico Pappalho — Rua Sete de Setembro, 105 — 1.º andar — Alfaiataria.

N. 5.440 — J. Franco Monteiro Ltda. — Rua do Rosário, 148 — 1.º sala 1 — Escritório.

N. 5.458 — Walter Prado Santos — Oficina de Alfaiate — Av. 13 de Maio, 47 s-1713 — Oficina de Alfaiate.

N. 5.459 — José Candido Parreiras Filho — Praça Tiradentes, 85 — sala 3 — Oficina de Consertos.

N. 5.485 — Oficina Karel de Aparelhos de Precisão — Av. Pres. Vargas 446 — 12.º andar sala 1201 — Consertos de precisão.

N. 5.492 — Arv Muniz Otero — Rua Buenos Aires, 190 — 2.º andar sala 7 — Oficina de Consertos.

N. 5.506 — Caetano Fr. Durões Neto — Rua da Quitanda, 3 sala n. 1.305 — Parte — Escritório.

N. 5.507 — "Comasil", Comercio Materias de Construção — Rua Quitanda, 3 sala 1.305 — Parte Escritório

N. 5.508 — Itamarca Engenharia e Construções Ltda. — Rua da Quitanda, 3 sala 1305 — Parte Escritório

Indeferidos em face das informações dos técnicos.

Expediente do dia 5 de agosto de 1957

DESPACHOS DO DR. CHEFE

N. 5.356 — João Augusto Cicero Filho — Rua Mairynk Veiga, 11 salas ns. 601 e 603 — Alfaiataria.

N. 5.409 — Galileu P. Maria — Rua Acre, 55 — 4.º andar parte sala n. 402 — Escritório.

N. 5.434 — Mustafa Cosac — Rua Cons. Jorjino, 11-A — Depósito fechado.

N. 5.437 — M. R. Comello — Rua Acre, 47 — 13.º andar sala 1.306 parte da sala — Escritório Comercial.

N. 5.447 — Elvira José Poce — Rua Alcantara Machado, 36 — apt. 209 — Inst. Beleza.

N. 5.470 — Banco de Crédito Comércio e Indústria Rio de Janeiro — Rua Visc. Inhaúma, 134 — 5.º andar sala 523 parte — Operações.

N. 5.475 — Instal. e Conserv. Hitor Ltda. — Av. Rio Branco, 18, sala 1.102 parte — Escritório.

N. 5.481 — Imobiliária Duvivier S. A. — Rua Alvaro Alvim, 31 — 6.º andar — Imobiliária — Em condições Sanitária Func. Certifique.

N. 5.488 — Cores S. A. Indústria e Comércio de Máquinas — Rua Visconde de Inhaúma, 134 — Deferido exp. Auto. de Infração.

N. 5.493 — Cecília Quinle de Paula Machado e outros — Av. Rio Branco n. 52 salas 402-404 — Escritório.

N. 5.491 — A. Borges Tecidos — Rua Senhor dos Passos, 28 sala 1 — Comércio de tecidos em geral.

N. 5.499 — Fazenda Albuquerque S. A. — Av. Rio Branco, 129-131 — Vendas de Terrenos.

N. 5.590 — Rodovias e Obras S. A. Rodetras Escritório — Av. Rio Branco ns. 129-131.

N. 5.502 — José Maria D'Anunciação Cavalcanti — Escritório — Av. Rio Branco, 129-131.

N. 5.503 — Escol Estradas, Saneamento e Construções Ltda. — Travessa Ouvidor, 11 — 10.º andar — Escritório.

N. 5.504 — Alfaiataria Tory Ltda. — Alfaiataria Praça Mauá, 7 sala 311 — Alfaiataria.

N. 5.513 — S. Kontenberg & Cia. Ltda. — Rua Senhor dos Passos, 27, sob. sala 1 — Comércio de Joias.

N. 5.516 — Rua Visconde de Inhaúma, 134 salas 1.330-32 — Escritório.

N. 5.518 — Aurélio Teixeira — Rua Senador Dantas, 80 sala 1.806 — parte — Confecções de roupas.

N. 5.519 — A. Zaccur & Cia — Rua Buenos Aires, 272 sob. — Rupas Feitas.

N. 5.520 — Imobiliária Construtora Tutanus S. A. — Av. Pres. Wilson n. 210 — 12.º andar grupo 1.213 e 1.213-A — Escritório.

N. 5.521 — Dino O. Aguiar — Rua dos Andradas, 90 apt. — Oficina de Consertos.

N. 5.422 — A. Alfredo de Carvalho — Rua Alcantara Machado, 40 sala 405 — Escritório.

N. 5.523 — Comercial Artelatos Textis Joto S. A. — Rua Lavradio, 76 — Malharia.

N. 5.427 — Nelson Carvalho Ferreira — Rua Francisco Serrador, 90 sala 1.502 — Escritório.

N. 5.528 — Gonçalves Antero & Cia. — Av. Pres. Vargas, 435, 12.º andar sala 1.207 A — Comércio de Tecidos.

N. 5.530 — Rafer, Revestimentos Formiplas Ltda. — Rua Erasmo Braga n. 277 sala 1.011 — Decorações.

N. 5.531 — Pinturas Irmão Chaves Ltda. — Rua México, 168 — 10.º andar sala 1.011 — Escritório.

N. 5.532 — Medeiros Ricovich Ltda. — Av. Pres. Vargas, 417 A sala 906 — Escritório.

N. 5.535 — Hemo-Derivados Sanguíneos — Largo de São Francisco, 26 sala 815 — Importação.

N. 5.541 — Importadora de Material Cirúrgico Reimex Ltda. — A. Gomes Freire, 637 sob. sala 1 — Importação.

N. 5.545 — F. de Sá Lima Ltda. — Rua Juven. 48 sala 503 — Escritório.

N. 5.548 — Roberto Cardoso Moreira — Largo de São Francisco, 26 — 6.º andar sala 606 — Representação.

N. 5.556 — Irge-Importação Representação Comércio e Engenharia Ltda. — Av. Rio Branco 114 — Escritório.

N. 5.557 — Willi Treichell — Rua Francisco Serrador, 90 — 5.º andar grupo 301 — Escritório.

N. 5.564 — Severino Martins de Medeiros — Rua Senhor dos Passos n. 215 — 1.º andar sala 1 — Comércio por atacado.

— Em condições Sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 5.383 — Expresso Agulhas Negras — Estação Rodoviárias — Passagens.

N. 5.510 — Representações Bruna Ltda. — Av. Almirante Barroso, 6 sala 1.604 — Escritório.

N. 5.467 — D. L. Almeida — Rua Conceição 145 — 1.º andar — Ateliê.

N. 5.540 — Atril Ad. Triunfo Ltda.
— Rodrigo Silva sala 1.002 — a. 18
— Escritório.
— Indeferidos em face das informações dos técnicos.

Distrito Sanitário n.º 5**Despachos Exarados:**

Dia 23-7-57

Ruy Gonçalves Costa (403) — Em Exigência.
Instituto de Beleza Garden Ltda. (351) — Domingos Carrozzini (405) — Galeria do Lido Molduras Ltda. — (315) — Ebram Marbart (355) — Arquite-se. — Em 23-7-57 — HM.

Dia 24-7-57

Adelino N. Rainho (413) — Facilita a Visita.
Magnolia Modas Ltda (423) — Pedrosas & Ogando (326) — Cumpra a Exigência.
Bernhard Zeichner (415) — Ferruccio Baldelli (630) — Indeferido.
Tana Varda (402) — Rua Jangadeiros n.º 40 (366) — A. Av. Rodrigues (410) — Escola Ofelia de Agostini — Externato (323) — Sebastião Godinho (406-A) — Arquite-se.
R.E. Silva (419) — Comércio e Indústria de Confecções Montecobre Ltda. (427) — Externato Bernadette (414) — V. Barros Moraes (370) — Catharina Cinquemanha Braga (259) — Soirée Cabelereiros Ltda. (369) — Certifique-se. Em 24-7-57 — HM.

Dia 27-7-56

J.E. Moussawir (426) — Cumpra a Exigência.
Decorações Old New Ltda. (383) — Certifique-se.
Rua Barato Ribeiro, 686 (303) — Boutique La Donna Confecções Ltda. (314) — Externato Bernadette (414) — Lima Leal & Ltda. (440) — A. Comércio e Indústria de Confecções Ltda. (427) — R. E. Silva (419) — Arquite-se.
J. H. Rothgiesser (423) — V. Barros Moraes (370) — Soirée — Em 27-7-57 — HM — Cabelereiros Ltda. (360) — Arquite-se.

Dia 27-7-57

Anna Bochkor (430) — O Requerente deve retificar o pedido de assentimento sanitário.

Distrito Sanitário n.º 9**DESPACHOS DO CHEFE**

Dia 20-7-57

N. 1.037 — Raimundo & Neves Limitada — Rua Vaz Caminha n.º 380. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 22-7-57

N. 1.059 — José Pinto da Fonseca — Rua Medina 14-A.
N. 1.063 — Lymare — Materiais para construção Limitada — Rua 24 de Maio 245 fundos.
N. 1.070 — Ramiro Dias de Sá Pereira — Rua D. Francisca 132.
N. 1.072 — Severino Francisco de Araújo — Rua Ferreira de Andrade 1.050 fundos.

N. 1.074 — Rui José da Silva — Rua Alvaro de Miranda 243.
N. 1.075 — Francisco Pereira Ramos — Av. Automóvel Club n.º 699. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
N. 1.057 — Manoel dos Santos Lopes — Rua Silvia 73 c-1.
N. 1.036 — Altamiro Joaquim da Costa — Rua Azmor 104. — Aprovo a fossa. Certifique-se.
N. 1.052 — Jayr & Silva — Rua Alvaro de Miranda 393. — Certifique-se.
N. 1.069 — Carmindo de Souza — Rua Jerônimo de Albuquerque 155. — Certifique-se.

Dia 23-7-57 e 24-7-57

N. 1.096 — Luiz Ezequiel & Borges — Rua João Lisboa 21-A.
N. 1.077 — Luiz Gonzaga Moreira — Rua Licínio Cardoso n.º 285-A.
N. 1.089 — Arthur onseca G. Ferreira — Rua Cachambi 578.
N. 1.087 — Carrozza & Amato Limitada — Rua 24 de Maio 429.
N. 1.069 — Mecânica Confiança Wagner Limitada — Rua 24 de Maio 1281 fundos. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
N. 1.079 — Artur Fonseca G. Ferreira — Rua Cachambi 578 — Certifique-se.
N. 1.026 — Eduardo Augusto Sampaio — Rua Bruno Seabra n.º 191.
N. 1.078 — José Galdino Caetano — Rua Teixeira de Pinho 46.
N. 1.095 — José Maria Cardoso — Rua Apinagá 45.
N. 1.089 — Totonio Dias Guil-

marães — Rua Eulina Ribeiro n.º 200 fundos Aptos. 105 106.
Aprovo a fossa. Certifique-se.
N. 1.071 — Indústrias Químicas Brilhantes Limitada — Rua Professor de Oliveira de Menezes 171-terreo.
Cumpra a exigência.
N. 1.084 — Armando Pereira — Rua Caldas Barbosa 90. — Cancele-se o auto de infração 66.241. Concedo 45 dias de prazo, a partir desta data.
N. 1.081 — Dr. Gatton Luiz do Rego — Rua Leopoldina 360 e 338.
Cancele-se o auto de infração 66.246. Concedo prazo até 7-8-57.
N. 1.034 — Zykind Krajudel — Trav. Dias Pereira 22. — Cancele-se o auto de infração 66.234-57. Concedo prazo até 1-8-57.
N. 1.027 — Francisco José Torres — Rua Bruno Seabra 203. — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Dia 26-7-57

N. 1.112 — Passos & Irmão Limitada — Rua Silva Xavier 48. — Aprovo a fossa. Certifique-se.
N. 1.097 — Esperidiana Corrêa de Almeida — Rua João Pinheiro 501-B. — Certifique-se.
N. 1.107 — Farmácia Nova Aurora Limitada — Rua Alvaro de Miranda 295-A.
N. 1.104 — O. V. Silva & Silva — Rua Benício de Abreu 31-loja.
N. 1.105 — Aluisio Santos Alfareate — Rua Ferreira de Andrade 414 apto. 201.
N. 1.083 — Francisco Grupillo — Rua José dos Reis 27.
N. 1.083 — Ruy Vaz — Rua Bernardino de Campos 130.

N. 1.1094 — Ildo Gonçalves de Siqueira — Rua Dr. Bulhões 31-A.
N. 1.100 — Manufatura de Roupas Pauliac Limitada — Rua 24 de Maio 1.059.

N. 963 — Alves & Serra Limitada — Rua Aristides Caire 213-loja C.

N. 1.106 — Armando Exposto — Rua Teixeira Bastos 16.

Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 1.113 — Clovis Coppes — Rua Xavier dos Passaros 140. — Cancele-se o auto de infração n.º 66.230. Concedo 60 dias a partir desta data.

N. 1.101 — Henrique Ferreira Campelo — Rua Gomes Serpe 275.

Cancele-se o auto de infração 66.238. Concedo 60 dias, a partir desta data.

N. 1.091 — Elvira Toscano — Rua Carolina Santos 43 fundos.

N. 1.090 — Fábrica de Escovas Suíça Limitada — Filial — Rua Bandeira de Gouvêa 81.

Indeferido, em face da informação do técnico.

N. 1.086 — Waldyr Lisboa — Rua Itaparica 39. — Cumpra a exigência.

N. 1.109 — Armenio Barros Filho Limitada — Rua Alvaro de Miranda 243.

N. 1.114 — Octavio do Nascimento — Av. João Ribeiro 762 2.ª loja.

N. 1.080 — Distribuidora de Lubrificantes Duran Limitada — Rua Viúva Claudio 222.

N. 1.115 — Esperidiana Correa de Almeida — Rua João Pinheiro 501-B.

N. 1.111 — L. Menezes Antenista — Rua Pedro Domingos 131, apto. 101.

N. 1.121 — Gelândia S.A. Comércio e Indústria — Rua Silva Rabelo 27-C-D-E.

N. 990 — Fábrica de Móveis Cunha Limitada — Rua Jino Teixeira 214-A. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 1.093 — João Antônio de Almeida — Rua Jacinto 57. — Concedo prazo até 9-8-57.

N. 1.043 — João Lopes de Carvalho — Rua Matheus Silva 225. — Indeferido. Lavre-se auto de infração.

N. 1.062 — Armin Lechtaler — Trav. Jacaré 75. — Cumpra a exigência.

N. 1.117 — G. R. Alexandre — Rua 24 de Maio 507-B-loja.

N. 1.118 — Raffaele Roppa — Rua Figueira 24. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 29-7-57

N. 1.085 — Waldemar Aranha Melra de Vasconcellos — Rua Dr. Paulo da Silva Araújo 18 fundos. — Cumpra a exigência.

N. 1.073 — Irmãos Santos & Gomes — Rua Francisco Bernardino 92-A.

N. 1.108 — Zuleika Pereira Guedes — Rua C loja 15-B. — Cumpram as exigências.

Dia 30-7-57

N. 1.092 — Mecânica Ribeiro Limitada — Rua Barão do Bom Retiro 1315. — Cumpram as exigências.

CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAIS

TEXTOS VIGENTES
ÍNDICE COMPARATIVO

DIVULGAÇÃO N.º 77E

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolsos Postal

N. 1.119 — Nadir Gomes do Rosário — Rua Licínio Oardoso n.º 277. — Indeferido em face da informação do técnico.

N. 1.053 — S.T.U.P. Sociedade Técnica para a Utilização da Prê-Tensão — Processos Freyssinet S.A. — Av. Suburbana 6036 e 6036-A. — Aprovo a fossa. Certifique-se.

N. 1.130 — Alberto Alves Moreira — Rua Pereira Pinto 13 fundos aptos. 101-102. — Aprovo a fossa. Certifique-se.

N. 1.132 — Antônio de Padua — Rua Ana Quintão 427-C. — Certifique-se.

N. 1.122 — Belarte Indústria de Porcelanas Limitadas — Rua Viúva Claudio 425.

N. 1.123 — H. G. d'Almeida — Rua 24 de Maio 947 loja 3.

N. 1.129 — Teleinstalações e Representações Limitada — Rua Dias da Cruz 426 fundos. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 1.103 — Ernesto de Mello Salles Cunha — Rua Fábio da Luz 320 aptos. 201-101. — Cumpra a exigência.

N. 1.127 — Congregação de Madres Agostinianas — Rua Conselheiro Ferraz 27.

N. 1.125 — Indústrias Químicas Davila Limitada — Rua Getúlio 242 fundos.

N. 1.137 — Antônio de Pádua — Rua Ana Quintão 427-C. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 1.098 — Alvaro da Silva — Rua Pompílio de Albuquerque 362 fundos casas n.ºs 3-7-9.

Concedo prazo até 30-8-57, cancele-se o auto de infração n.º 66.242-57.

Distrito Sanitário n.º 11

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 17-7-57

Requerimentos:

N. 688 — J. N. Policarpo — Rua Gemensoro, 61 — fundos. pequeno fabrico de calçados.

N. 917 — Cia. Importadora de Caminhões, Acessórios e Peças "CICAP" — Rua Cardoso de Moraes — Posto de Abastecimento, oficina mecânica e etc.

N. 914 — Química Sylac Ltda. — Rua Tererife, 8.

Compra e venda de tintas e Vernizes — Ferragens em geral.

N. 932 — Miguel Mendes Filho — Rua Guatemala 103.

Pequena Oficina de consertos de calçados.

N. 983 — Rádio S.A. (Perfurações e Consolidações) — Rua João Xavier, 11 — loja — Oficina de consertos.

N. 912 — Tsezanas, Cadranel & Cia. — rua Milton, 80 — Laboratório de Produtos Químicos, Farmacêuticos e Perfumaria.

N. 1.008 — Alvaro da Fonseca Júnior — Rua Bariri, 90 — porta — Pequena Oficina de Consertos de automóveis na parte elétrica.

N. 1.018 — Exportadora Importadora Brasil — Hages Ltda. — Rua Costa Rica, 235 — Exportação de Subprodutos animais (esses industriais, e etc.).

N. 1.020 — Carlos Niskier — Rua Cardoso de Moraes, 576 — 1.º andar, Consultório médico.

N. 1.048 — Genuino Justino da Silva — Av. Teixeira de Castro, 150 — Oficina de capoteiro.

N. 1.051 — Carlos Augusto Perlingeiro Representações, 235 — parte Cardoso de Moraes — simples escritório de peças e acessórios para automóveis.

Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

Requerimento:

N. 1.029 — Sebastião Carlos da Conceição — Rua Manoel Fontenele, 3-B (parte).

Em condições sanitárias de ocupação. — Certifique-se.

Requerimento:

N. 926 — Antonio Gomes de Castro — Rua Japuanga, 175 — Aprovação de fossa.

N. 927 — Nilton Francisco de Souza Lemos — Rua Jaboim 158 e 158 fundos — Aprovação de fossa.

N. 928 — Aicebiades Alves de Aguiar — Rua Japuanga, 183 — Aprovação de fossa.

N. 929 — Raul de Barros — Rua Japuanga, 224 — Aprovação de fossa.

N. 978 — José Capú — Rua Xavier Pinheiro 67 — Aprovação de fossa.

N. 1.015 — Celso Esquerdo — Aprovação de fossa — Rua Timboim, 638.

N. 1.021 — Antonio Dornellas Sobrinho — Travessa da Prosperidade, 73 — Aprovação de fossa.

N. 1.022 — Mario Bravo Lessa — Rua Periatá, 28 fundos — Aprovação de fossa.

N. 1.047 — Alter Rosenvald — Rua Libo Júnior, 790 e 790-A — Aprovação de fossa.

Aprovo a fossa. — Certifique-se.

Dia 22-7-57

N. 1.027 — Oscar Xavier do Vale — Rua Uranos, 1.207 — Comércio de peças e acessórios para automóveis, material elétrico em geral, e etc.

N. 886 — Petres & Oliveira Ltda. — Av. Nova York, 529 — Comércio de madeiras em geral.

N. 1.053 — Transportes de carnes Volante Ltda. — Rua Bonsucesso, 480 — fundos — Transporte de carnes verdes — simples escritório, sem estoque.

N. 1.084 — E. de Carvalho Machado — Rua João Rêgo, 129 loja — Adicional de Bazar em geral, material elétrico, Tinturaria com Compra e venda de Roupas feitas.

N. 1.090 — C. Dias & M. Dias Limitada — Rua Tiboim, 750-A — com negócio de Barbeiro e cabeleireiro.

N. 1.097 — J. Salim & Cia. Ltda. — rua Uranos, 1.507 — Loja — Comércio de armarinho e miudeza em pequena escala (depositando mercadorias).

N. 1.106 — Lajos Krivanek — Rua da Regeneração, 166 — Oficina metalúrgica.

N. 1.109 — Casanova S.A. — Av. Braz de Pina 504, 504-A — e 510 — Peças e acessórios para automóveis.

Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

Requerimentos:

N. 1.104 — Iraelis Tsurutroclu — Rua Maria Rodrigues, número 173 — galpão.

Em condições sanitárias de ocupação. — Certifique-se.

Requerimentos:

N. 940 — Joaquim Rodrigues da Costa — Rua Sargento Silva Nunes, 319 — Aprovação de fossa.

N. 1.060 — Alberto Rabelo — Rua Ubatã, 206 — Aprovação de fossa.

N. 1.030 — José Barros da Silva Maia — Rua Barão de Melgaço, 103 — fundos — Aprovação de fossa.

N. 1.073 — José Candido Bispo — Rua Professor Carlos de Gusmão, 60 — Aprovação de fossa.

N. 1.076 — Heitor Gago da Costa — Rua Comandante Coelho, 650 — Aprovação de fossa.

N. 1.107 — Raulio Felipe Santiago, rua General Silveira Sobrinho, 382 — fundos — Aprovação de fossa.

Aprovo a fossa — Certifique-se.

Dia 24-7-57

Requerimentos:

N. 1.066 — José Reiff Sodrê, rua Cacequi, número 667 — Aprovação de fossa.

N. 1.069 — Eduardo Serra de Oliveira — rua Guaporê, 642-A — Aprovação de fossa.

Cumpra as exigências.

Requerimentos:

N. 1.087 — Joaquim de Souza Monteiro — Rua Vieira Ferreira, 239 — fundos — Toncaria e comércio de vasilhames e material para embalagem.

N. 1.121 — Kleber Diogenes Medeiros, 514 — loja — Rua Dona Isabel — Fabrico manual de calçados para senhoras e compra e venda de material para o mesmo fim.

N. 1.123 — Ay Braga — Rua Cardoso de Moraes, 172 — fundos parte — Oficina de consertos de automóvel, pintura e mecânica.

N. 1.128 — A. Marques & Silva Ltda. — Rua Dona Isabel, 71 loja B — Oficina de consertos de rádios, televisores, aparelhos elétricos.

N. 1.129 — Gran Circo Colyseu Argentino, rua Cuba junto ao n.º 313 — Cia. de Variedades e Atrações, sem animais ferozes, com picadeiro e ginásticas.

Cumpra as exigências.

Requerimentos:

N. 1.077 — Abel Luzio Martins — Av. Braz de Pina, 1.615-A — Aprovação de fossa.

N. 1.016 — Jurandyr da Costa Batista — Rua Engenheiro Francelino Mota, 357 fundos — Aprovação de fossa.

Aprovo a fossa. — Certifique-se.

Requerimentos:

N. 884 — Felix Mercante — Rua Bulhões Marcial, 163-A — loja — Oficina de conserto de rádios, televisão, aparelhos elétricos, com operações comerciais correlatas.

N. 954 — Instituto de Beleza Luiz XV — Av. Braz de Pina, 890 — Instituto de beleza, cabeleireiro e manicure.

N. 995 — D. Fulco — Calçados — Rua Projetada, 361-A — Penha — Oficina de conserto de calçados.

N. 1.010 — M. de Luca & Filho Ltda. — Av. dos Democráticos, 545-C — Adiciona de Bazar, louças, comércio de flores e mgeral, artigos de cerâmica de barro, sementes e operações comerciais correlatas ao ramo.

N. 1.031 — Terragri — Sociedade e Equipamentos de Terraplanagem e Agrícolas Ltda. — Rua Lobo Júnior, 1.045 — loja e Galpão — Compra e venda para conta própria e de terceiro no mercado racional e importação de peças, máquinas e equipamentos e etc.

N. 1.101 — Sebastião Carlos da Conceição — Rua Manoel Fontenele, 3-B (parte) — Depósito de sabão e artigos de limpeza em geral.

Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

Distrito Sanitário n.º 14

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 18 de julho de 1957

Processos:

N. 161-57 — Florencia Almeida Santos — Rua Araribá n. 81 — Intimação — Em face da informação (cumpra as exigências) resolve cancelar o T. de Int. 81.135 de 15 de maio de 1957.

Dia 23 de julho de 1957.

N. 192-57 — José Fernandes Vasconcelos Carreira — Estrada do Mendanha n. 3.437 — Pedido de Assent. para tipografia — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 24 de julho de 1957

N. 188-57 — Artur da Silva Nunes — Rua Otelo Caldas, depois do n. 11 — Faça-se a entrega ao responsável da 2ª via ao T. de int. 84.146, de 23 de julho de 1957 e ciência da 1ª via.

Dia 26 de julho de 1957

N. 189-57 — Aires Augusto da Silva — Estr. Santa Maria n. 251-A e 261-B — C. Grande — Pedido de ap. fossa — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Dia 29 de julho de 1957

N. 190-57 — A. da Silva Bastos — R. G. Grande n. 534 — Loja — Assent. p-tecidas e armarinho.

— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 191-57 — Sebastião Sampaio e Almir Farias — R. Igara n. 58 — Cosmes — Assent., p-barbearia.

— Indeferido, de acordo com a informação do Serviço de Polícia Sanitária.

N. 193-57 — Viná Fernandes Barbosa — Estr. do Monteiro n. 883 — Assent., conserto de calçados.

— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 194-57 — Edmândaro S. José R. Albertina 24 — C. Grande — Assent. p-escola primária.

— Indeferido de acordo com a informação do Serviço de Polícia Sanitária. Arquite se.

N. 195-57 — Francisco Antonio Serra — Rua Barcelos Domingos, 110-A-C-S. III e V, IV e VI — Pedido de ap. fossa.

— Aprovo as fossas. Certifique-se.

N. 197-57 — Antonio Dias — Rua Avaré n. 241-fundos — Intimação.

— Intime-se de acordo com a Lei em vigor.

Dia 31 de julho de 1957

N. 111-57 — Eglycio Lopes da Silva — R. Sacramento Black n. 460 — Faça-se a entrega aos responsáveis das 2ªs Vias do Auto de Multa número 14.989 e do 2º Termo de Intimação 84.146, de 30 de julho de 1957 e ciência das 1ªs vias.

N. 196-57 — Cipriano dos Santos — R. Padre Belisário n. 40 — O interessado deve comparecer para esclarecimento.

N. 197-57 — Dirajara Gomes do Carmo — Rua Gissara n. 178-fundos — Intimação.

— Faça-se entrega ao responsável do T. de Int. n. 84.147, de 30 de julho de 1957 e ciência da 1ª via.

N. 198-57 — Delio Alvares Velloso de Castro — Rua Guanahy, 66 — Ap. de fossa — Aprovo a fossa. Certifique-se.

N. 200-57 — J. A. Silva & Silva — Rua Augusto de Vasconcelos número 192-B — Assentimento p-Tinturaria.

— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 201-57 — Apojucan de Aguiar — Avenida Marechal Dantas Barreto n. 296 — Intimação.
— Intime-se de acordo com a Lei em vigor.

Dia 2 de agosto de 1957

N. 201-57 — Apojucan de Aguiar — Avenida Marechal Dantas Barreto n. 296 — Intimação.

— Faça-se a entrega ao responsável do T. de Int. n. 34.148 de 2 de julho de 1957 — e ciência da 1.ª via.

N. 202-57 — Legião da Boa Vontade — Rua C. Grande n. 534 — Assent., instituição de caridade.

— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

16.º Distrito Sanitário

DESPACHOS DO CHEFE DO DISTRITO

Dia 5 de julho de 1957

Req. 112-57 — Paulo Caneca Pessoa de Andrade.

N. 144-57 — Manoel Pinto de Almeida.

N. 147-57 — Americo Gomes de Baixo.

N. 151-57 — Casa Neno S. A. Import., e Comercio.

N. 152-57 — Hercy Ferreira.

N. 159-57 — Aurélio Simões Pinto.

N. 160-57 — Aurélio Simões Pinto.

N. 160-57 — Mirian Saldanha G. Nogueira.

N. 161-57 — Mario Rodrigues Trilles e Marina Rodrigues Guariache.

— Aprovo a fossa. Certifique-se.

N. 128-57 — Luiz Siqueira Bithi. — Ainda não está devidamente instalado. Instale e volte, querendo.

N. 138-57 — Klausner & Klausner Limitada.

— O local não se presta. Indeferido.

N. 154-57 — Léa Abdala Jacob.

— O local se presta para o negócio requerido.

N. 158-56 — Organização Funerária Redentor

— Ressalvando as exigências de outras report.

ao conhecimento de V. Excia., para os devidos fins, que o Juiz de Direito da Décima Vara Cível do Distrito Federal, pelo Ofício n.º 227, de 8 de abril de 1957 — comunicou a esta Prefeitura haver sido deferido o pedido de concordata preventiva da firma Calçados Vismar Ltda., estabelecida na Rua General Gustavo Cordeiro de Faria n.º 251, tendo sido nomeado comissário, a Casa de Curo Gomes Limitada. — Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. expressões do meu alto apreço. — J. J. de Sá Freire Alvim — Secretário Geral de Administração — ao Exmo. Sr. Dr. Edgard Ferreira de Carvalho Soutello, M. D. Secretário Geral de Viação e Obras.

Circular n.º 16 — em 6 de agosto de 1957 — Senhor Secretário — De acordo com o disposto no parágrafo 1.º do Artigo 20 do Decreto número 8.296, de 21 de novembro de 1945, levo ao conhecimento de V. Excia., por despacho de 22 de junho do corrente, do Sr. Diretor do Departamento de Pessoal, desta Secretaria, foram concedidos doze meses de licença para tratar de interesses particulares, ao Despatchante Municipal Hermenegildo da Rocha Porto, matrícula n.º 90 247, tendo sido indicado para substituí-lo, seu preposto Déa da Rocha Porto, matrícula n.º 90.684. — Nesta oportunidade, reitero a V. Excia., protestos de elevada estima e consideração. — J. J. de Sá Freire Alvim — Secretário Geral de Administração — Ao Exmo. Sr. Dr. Edgard Ferreira de Carvalho Soutello — M. D. Secretário Geral de Viação e Obras.

Designação de comissão.

Designo os engenheiros Armando Carneiro Monteiro, padrão "O" matrícula n.º 7.261, padrão "O", matrícula n.º 7.261, cula n.º 911, Nelson Rubens Monte, Areu Sérgio F. Fortes, padrão "O" matrícula n.º 14.174, e o Engenheiro Auxiliar, Fef. "N", Moacyr Custódio Varejão, matrícula n.º 82.796, para, em comissão, emitirem parecer sobre a possibilidade de aceitação definitiva das obras executadas na rua Doutor Satamni, pela Construtora Ribeiro Júnior Ltda. (Processo n.º 7.512.839 de 1957).

Aposentadoria — Louvores:

Registrando a aposentadoria do Engenheiro padrão "R", matrícula número 9.016 — Jorge Nascimento Silva e do Sub-Diretor padrão "S", matrícula n.º 775 — Hermano Cupertino Durão, cumpro o grato prazer de agradecer-lhes a prestimosa e utilíssima colaboração prestadas durante os longos anos em que bem serviram à Prefeitura, e, particularmente a esta Secretaria Geral.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

N.º 7.415.435-56 — Arthur Monteiro de Magalhães — Mantenho o despacho recorrido.

N.º 7.513.624-57 — José Griscollo Salgado — Mantenho o despacho recorrido, em face das informações.

N.º 5.404.766-57 — Protazio de Oliveira — Indeferido.

N.º 7.800.726-57 — Romeu de Paoli — Autorizo, nos termos da informação do D. P. Q.

Comissão de Aquisição de Material

Expediente de 8 de agosto de 1957

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Dia 8 de agosto de 1957

Cia. Internacional de Metais e Minerais «Cimental» S.A. — Processo número 7.071.026-57. — Substitua o material.

Cia. Internacional de Metais e Minerais «Cimental» S.A. — Processo n.º 7.071.027-57. — Substitua o material.

H. C. A. Cardoso & Cia. Ltda. — Proc. n.º 7.071.069-57. — Compareça para conhecimento.

Departamento de Urbanismo

Serviço de Correspondência

(2-U.R.)

Expediente de 8 de agosto de 1957

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Proc. n.º 7.900.122-57 (DUR) — Agésilau Dutra — Rua Sá Ferreira número 128. — Compareça para receber a certidão.

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 9 de agosto de 1957

BOLETIM N. 228

Admissão de servidor:

Por ato do Sr. Diretor foi admitido como Trabalhador Extranumerário Ta refeiro Antônio Pinho dos Santos.

Remoções:

Removidos: do 7.º Distrito Rodoviário (7-D.R.) para o Serviço de Materiais (5-E.R.) o Trabalhador, mat. DER 2.972, Silvio Ferreira da Silva; do serviço de Pessoal e Contabilidade (4-DR) para o Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (2E.R.) o servidor Antônio Barreira Guthiez Pinto, matrícula DER-21 — (Proc. 7.102.373-56).

DESPACHOS DO ENG. CHEFE DO 4-D.R.

Nina Cláudia Gisele Marinho Weibel — (Proc. 7.203.252-57). — Deferido, devendo a interessada comparecer à Tesouraria do DER a fim de efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 2.473,70 (dois mil quatrocentos e setenta e três cruzeiros e setenta centavos), referente às taxas e emolumentos de ligação de águas servidas dos serviços a serem executados nos imóveis ns. 405, 405-A e 405 fundos, do lote n.º 21 da Estrada do Sapê.

Fernando Cicero Marinho Weibel — (Proc. 7.203.251-57). — Deferido, devendo o interessado comparecer à Tesouraria do DER a fim de efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 3.305,60 (três mil trezentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), referente às taxas e emolumentos de ligação de águas servidas dos serviços a serem executados nos imóveis ns. 395, 395-A e 395 fundos, do lote n.º 20 da Estrada Sapê.

César Marinho — (Proc. 7.202.160 de 1957). — Deferido, devendo o interessado comparecer à Tesouraria do DER a fim de efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 9.478,30 (nove mil quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e trinta centavos), referente às taxas e emolumentos de ligação de águas servidas dos serviços a serem executados nos imóveis ns. 315, 315-A e 315 fundos, do lote n.º 14 da Estrada do Sapê.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Boletim n.º 137

Expediente de 9 de agosto de 1957

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Transcrição do Decreto — Recomendação:

Faço transcrever, para os devidos fins, os termos do Decreto n.º 13.577 de 29 de julho p. p., do Exmo. Sr. Prefeito (Publicado no Diário Oficial de 1-8-1957), dispondo sobre o exercício, dispensa, férias e licença dos extranumerários — tarefeiros ao qual recomendo fiel cumprimento por parte das diversas Chefias e Encarregados de Núcleos desta Secretaria Geral:

«Decreto n.º 13.577 — de 29 de julho de 1957: — Dispõe sobre o exercício, dispensa, férias e licenças dos extranumerários tarefeiros.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, parágrafo 1.º, item II, da Lei n.º 217, de 15-1-48, decreta:

Artigo 1.º — O extranumerário tarefeiro é obrigado à prestação do número de horas fixado para o trabalho diário na respectiva função, vedado qualquer abono de faltas.

Parágrafo único — A não observância deste artigo implica no desconto, no salário do servidor, de tantas tarefas-horas quantas forem as horas de ausência no trabalho, assim consignadas nos cartões de ponto e relações de frequência pelos encarregados de núcleos.

Artigo 2.º — Para efeito da dispensa de tarefeiros, serão computadas as horas de falta ao serviço, fazendo-se a conversão em dias, de acordo com o número de horas arbitrado para cada função.

Parágrafo único — Desde que feita a conversão de que trata este artigo se verifica que o tarefeiro não trabalhou mais de 60 (sessenta) dias interpostamente, durante o ano, ou mais de 30 (trinta) dias interpostamente, caberá à Secretaria Geral à qual o mesmo pertencer ou ao Departamento do Pessoal propor a dispensa sumária do servidor.

Artigo 3.º O tarefeiro, após um ano de efetivo exercício, terá direito a férias, na forma estabelecida nos artigos 82 a 85 da Lei n.º 880, de 17-11 de 1956.

Parágrafo 1.º — Os professores de curso primário tarefeiros que não preencherem a condição fixada neste artigo ficarão sem exercício durante o período de férias escolares, sem direito ao recebimento de salários e contagem de tempo de serviço.

Parágrafo 2.º — A aplicação do disposto no parágrafo anterior exclui o servidor de qualquer punição disciplinar.

Artigo 4.º — Aplicam-se ao pessoal Tarefeiro os dispositivos da Lei número 880, de 17-11-1956, relativos a licença, excetuados aqueles previstos nos itens V e VI do artigo 86, desse diploma.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, 29 de julho de 1957. — 69.º da República. — Francisco Nogueira de Lima, Prefeito do Distrito Federal. — José J. de Sá Freire Alvim, Secretário Geral de Administração.

Transcrição de Circulares:

Circular n.º 14 — em 31 de julho de 1957 — Senhor Secretário Geral — Levo ao conhecimento de V. Excia., para os devidos fins, que o Juiz de Direito da Décima Vara Cível do Distrito Federal, pelo Ofício n.º 161, de 11 de março do corrente, comunicou a esta Prefeitura haver sido decretada a falência da firma Newton Nunes Vieira, estabelecida à rua Barão do Flamengo 35 M, sendo nomeado síndico o Liquidante Judicial Dr. Gastão Nery, com escritório à rua do Mercado n.º 39 — 1.º andar, Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. as expressões do meu alto apreço. — J. J. de Sá Freire Alvim — Secretário Geral de Administração — Ao Exmo. Sr. Dr. Edgard Ferreira de Carvalho Soutello — M. D. Secretário Geral de Viação e Obras.

Circular n.º 15 — em 5 de agosto de 1957 — Senhor Secretário — Levo

Atos do Prefeito no D.P.R. referentes à admissão de Trabalhadores Tercários publicado no «Diário Oficial» de 23 de julho de 1957 — fls. 6.961.

Tornar sem efeito:
Antônio José Vicente,
Oswaldo Gomes da Silva,
Carlos Nascimento Martins,
Altair da Silva Viana.
Admitir:
Alfredo José dos Santos,
Sebastião Simões,
Geraldo de Aquino,
Aldo da Silva Gomes.

Departamento de Concessões

Expediente de 7 de agosto de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 7.705.303-57 — Viação Copa Lins Ltda. — Aguarde a volta do processo anterior.
N. 3.304.964-56 — Gaspar Pizarro Orey — Deferido, nos termos da informação.

SERVIÇO DE CORRESPONDENCIA

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N. 7.705.581-57 — Melquiades De-
siderio. — Compareça o próprio.
N. 7.704.441-57 — Viação Esperança Ltda. — Compareça.
N. 7.705.583 — Cristofe Moritz Bernhardt Ackermann. — Apresente o registro de firma.
N. 7.705.513-57 — Milton Gonçalves Rodrigues.
N. 7.705.514-57 — Helito de Melo Torres Braga.
N. 7.705.517-57 — Viação Auto Dinâmica S.A.
N. 7.705.545 — José de Sousa Falcão.
N. 7.705.544-57 — Otacilio Vitor.
— Pague o débito.

Departamento de Parques

Expediente de 6 de agosto de 1957

DESPACHO DO CHEFE

DO SERVIÇO DE PARQUES (I-P.Q.)

N. 7.800.235-57 — Eurico Correia Salgado. — Compareça para esclarecimentos.

Expediente de 7 de agosto de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 7.800.752-57 — Valtér Lopes Pontes.
N. 7.800.755-57 — Vicente Simões Couto. — Deferido, a título precário, sem prejuízo dos impostos devidos.

Departamento de Esgotos Sanitários

SETOR DE CONTROLE DO PESSOAL

Boletim n. 22

Dia 8 de agosto de 1957

DO ENG. CHEFE DO 2º DDE

Aposentadoria:

Mem. 27-57, de 26 de julho de 1957 — Comunicando a aposentadoria do servidor Manuel Vieira Cardoso, Vigia, Ref. D, matrícula 55.146, tendo em vista o disposto no art. 241 da Lei n. 880-56, e de acordo com o item I do art. 171 da Lei n. 880-56, com validade a partir de 27-6-57, e publicada no D.O. de 19 de julho de 1957.

DO ENG. CHEFE DO 7º DDE

Aposentadoria:

Mem. 96-57, de 2 de agosto de 1957 — Comunicando a aposentadoria do servidor Marino Japônio, Trabalhador padrão F, mat. 52.352, tendo em vista o que dispõe o art. 181 da Lei 880 de 17-11-56, e o Edital n. 6 do Sr. Diretor do D.P.S. publicado no D.O. de 2-3-1957.

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

DO 2-E.S.

N. 7.151.498-57 — Cia. Ferro Brasileiro S.A. — Indeferido.

Serviço de Expediente e Comunicações

DESPACHOS DO CHEFE

N. 7.121.701-53 — Ariosto Pinto — O interessado incidiu na taxa de perempção.
N. 7.205.354-56 — Aron Breitan. — O interessado incidiu na taxa de perempção.
N. 7.151.740-57 — Antônio de Paiva Bernardes. — Compareça o responsável técnico para apor seu carimbo nas plantas e requerimento.
N. 7.151.902-57 — José Tavares Bordeaux Rêgo. — A firma instaladora está incurso no artigo 166 do Código de Esgotos em vigor.
N. 7.151.913-57 — Cia. Predial de Saneamento do Rio de Janeiro. — Compareça o responsável técnico para cumprir a exigência.
N. 7.151.918-57 — Cervejaria Princesa S.A. — Apresente instalador categoria «A» como autor do projeto.

Serviço de Cadastro e Lançamento

DESPACHOS DO CHEFE

N. 7.201.702-56 — Sara Judite de Moura Magalhães Boettcher. — Compareça o responsável para esclarecimentos.
N. 7.202.812-56 — Haski Rubinsztajn. — Compareça o responsável para esclarecimento.
N. 7.204.166-56 — Antônio José de Brito e outro. — Compareça o responsável para esclarecimento.

DESPACHO DO ENG. CHEFE DO 1º DDL

N. 7.111.263-51 — E pólio de Luis Aurichio. — O requerente deve regularizar a instalação cumprindo o projeto aprovado.

DESPACHO DO ENG. CHEFE DO 3º DDL

N. 7.212.376-54 — Diane Regine Henriette Michéz. — Conceda-se a prorrogação.

DESPACHOS DO ENG. CHEFE DO 4º DDE

N. 7.101.502-53 — Antônio Nunes Reis. — Compareça o instalador responsável pelo projeto.

N. 7.102.596-55 — Euler Martins de Meneses. — Compareça o instalador para acrescentar emendas ao projeto.

N. 7.203.776-56 — Miguel Santos. — Compareça o instalador responsável.
N. 7.204.864-56 — Judka Lejb Majzeis. — Compareça o responsável para numerar os apartamentos.

N. 7.205.816-56 — Jonas Aureliano de Sá. — Junte planta de acordo com a obra.

N. 7.151.140-57 — Antônio de Sousa. — Apresente projeto de acordo com o Regulamento.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Agricultura Indústria e Comércio

Serviço de Expediente

De 8 de agosto de 1957

Boletim n.º 117

ATOS E DESPACHOS D SECRETARIO GERAL

Processos:

N.º 1.059.032-51 — Osório Borges do Amaral Filho, matrícula 25.658; Licença especial nos termos do artigo 114 da Lei 880-56, concedidos três meses com base no período de 15-11 de 1949 a 13-11-54 — Autorizo o período de 1-10 a 31-12-57, conforme proposta do DAB.

N.º 2.001.362-53 — Ondina Martins Mattos, matrícula 50.288; Licença especial nos termos do artigo 114 da Lei 880-56, concedidos três meses, com base no período de 21-12-50 a 29-12 de 1955 — Autorizo o período de 2-1 a 1-4-58 conforme proposta do DAB.

N.º 1.021.437-55 — Maria de Lourdes Fayão de Abreu Gomes, matrícula 50.326; Licença especial nos termos do artigo 114 da Lei 880-56, concedidos seis meses com base no período de 1-2-45 a 29-1-55 — Autorizo o período de 1-12-57 a 31-5-57, de acordo com a proposta do DAB.

N.º 1.023.078-56 — Pedro Figueira de Vasconcelos, matrícula 29.355; Licença especial nos termos do artigo 114 da Lei 880-56, com base no período de 29 de julho de 1947 a 17-8-52, concedidos três meses — Autorizo o período de 1-10 a 31-12-57, conforme proposta da F. M. G.

N.º 1.036.044-56 — Ubinaire Ferreira da Costa, matrícula 50.749; Licença especial nos termos do artigo 114 da Lei 880-56, com base no período de 1 de março de 1946 a 15-3-57 — Autorizo o período de 1-11-57 a 30 de abril de 1958, conforme proposta do DAB.

N. 1.039.062-56 — Homero Gomes Ramos, matrícula 47.718; Licença especial nos termos do artigo 114 da Lei 880-56, com base no período de 8 de março de 1946 a 4-3-56, concedidos seis meses, dos quais goza á, apenas, 1 mês, ficando os meses restantes para serem marcadas oportunamente — Autorizo o período de 1 a 30-11-57, conforme solicitado pelo DAB.

Retificações

No Diário Oficial de 3-8-57 — Seção II — Fls. 7.378.

Onde se lê: S. Maneta & Cia. Ltda. — Leia-se: S. Maneta & Cia. Ltda. No Diário Oficial de 6-8-57 — Seção II — Fls. 7.448.

Onde se lê: matrícula n.º 78.054 — Leia-se: matrícula n.º 78.954.

Onde se lê: Geraldo Ferraz — Leia-se: Geraldo Ferraz.

Boletim n.º 66

De 2 de agosto de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Mem. n.º 61 — 5-AG — (Processo n.º 2.030.956-57) — "Autorizo".

DESPACHOS DO CHEFE DE SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL
Rubens Fonseca — (Processo número 2.039.517-57) — "Cancele se

em face das informações do Posto Agrícola IV".

Amaro Campinho Viana — (Processo n.º 2.033.020-57) — "Indeferido em face das informações do Posto Agrícola I".

Manoel Alves Correia — (Processo n.º 2.041.138-57)

Luiz José de Oliveira — (Processo n.º 2.037.266-57)

Ar eu Corrêa — (Processo número 2.037.216-57)

Cia. Radiotelegráfica — (Processo n.º 2.030.541-57)

Adolfo Richert — (Processo número 2.037.232-57).

"Deferido em termos".

João Gomes Lume — (Processo número 2.043.156-57) — "Inscriva-se em termos, a título precário, ressalvados direitos de terceiros no que concerne à propriedade do terreno em questão".

Manoel Fernandes — (Processo número 2.037.243-57) — "Inscriva-se em termos. Anote-se a data do término do contrato".

Arina Brandão da Rosa — (Processo n.º 2.039.221-57)

João de Gouvêia — (Processo número 2.037.236-57)

Avilino Ribeiro Claro — (Processo n.º 2.037.250-57)

Manoel Gomes Garanto — (Processo n.º 2.037.225-57)

Eusébio da Silva Câmara — (Processo n.º 2.039.129-57)

Geraldo Xavier da Rosa — (Processo n.º 2.041.119-57)

José David Sales — (Processo número 2.027.176-57)

"Inscriva-se em termos".

Miguel de Martins — (Processo número 2.037.037-57) — "Reconsidero o despacho de 23 de abril de 1957, que concedeu revalidação ao requerente, cancelando o seu registro em face das informações do Posto Agrícola III".

João Fernandes de Souza — (Processo n.º 2.037.034-57) — "Indeferido em face das informações".

José de Azevedo — (Processo número 2.041.076-57) — "Indeferido de acordo com parecer do Sr. Encarregado do Setor Jurídico".

Jose Vieira Lopes — (Processo número 2.043.160-57) — "Compareça para esclarecimentos".

Joaquim Alves — (Processo número 2.037.029-57) — "Autorizo".

Departamento de Abastecimento

Boletim n.º 122

De 7 de agosto de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N.º 2.020.851-57 — Manoel Gonçalves Rijo — Junte atestado de bons antecedentes atualizado.

N.º 2.021.856-57 — Carmine Paradiso — Deferido.

N.º 2.021.978-57 — Antônio Raymundo de Souza — Pague o débito existente no serviço de Fiscalização.

N. 2.022.518-57 — Francisco Júlio Cezar de Oliveira — Comprove o alegado.

N.º 2.022.256-57 — Rozário de Oliveira;
 N.º 2.022.445-57 — José Pereira de Souza;
 N.º 2.022.577-57 — Astrogildo Mariano de Oliveira. — Junta a carteira
 N.º 2.022.128-57 — João dos Reis de saúde a petição.
 — Deferido, de acordo com a informação.
 N.º 2.017.705-57 — Antônio Siqueira Pimenta Júnior;
 N.º 2.022.049-57 — Ondina Leite Pinto;
 N.º 2.022.434-57 — Augusto Magalhães — Indeferido, em face da informação.
 N.º 2.022.437-57 — Edgar Gonçalves Ferreira;
 N.º 2.022.511-57 — Italo Gímenes Pereira — Deferido, em face da informação, nada havendo a pagar.
 N.º 2.018.313-57 — Dora da Silva Reis;
 N.º 2.020.533-57 — Marcelo Feliz de Carvalho;
 N.º 2.020.711-57 — José Gomes de Melo;
 N.º 2.020.891-57 — Maria Francisco Alves;
 N.º 2.020.955-57 — Cosme Leal do Alcantara;
 N.º 2.020.957 — Antônio Rodrigues Ramos;
 N.º 2.020.944-57 — Sebastião Barbosa de Amorim;
 N.º 2.021.042-57 — Salvatore Ceraso;
 N.º 2.021.104-57 — Ricardo Teixeira;
 N.º 2.021.174-57 — João Nunes Cardozo;
 N.º 2.021.146-57 — Alii Youssef Tahar;
 N.º 2.022.148-57 — Anibal de Castro;
 N.º 2.021.156-57 — Carlos dos Santos;
 N.º 2.021.167-57 — Agenor Gomes da Silva;
 N.º 2.022.188-57 — Antônio Curzio;
 N.º 2.021.216-57 — Botins Carmine;
 N.º 2.021.231-57 — Augusto de Carvalho;
 N.º 2.021.335-57 — Ondina Leite Pinto;
 N.º 2.021.547-57 — José Monteiro de Souza;
 N.º 2.021.348-57 — Elisa da Conceição Lopes;
 N.º 2.021.350-57 — Waldir Monteiro da Silva;
 N.º 2.021.470-57 — Silvestre Domingues;
 N.º 2.021.944-57 — Conceição Mendes da Silva;
 N.º 2.021.622-57 — Takeki Yoshitaka — Deferido, de acordo com a informação, pagando o que devido for.
 N.º 2.021.642-57 — José Francisco da Silva;
 N.º 2.021.761-57 — Maria de Jesus Alves;
 N.º 2.022.037-57 — Mário Rocha de Carvalho;
 N.º 2.022.121-57 — Aristotelina Maria de Jesus;
 N.º 2.022.122-57 — Wanda Jarvies Brício;
 N.º 2.022.191-57 — Noel Teixeira;
 N.º 2.022.229-57 — Celina Antunes da Silva;
 N.º 2.022.232-57 — Odette Djaniro da Silva;
 N.º 2.022.234-57 — Antônio Pestana;
 N.º 2.022.235-57 — Rubem da Silva;

N.º 2.022.288-57 — Manuel Agostinho de Souza Teixeira;
 N.º 2.022.289-57 — José Bertolo;
 N.º 2.022.299-57 — Aristóteles Manoel Ferreira;
 N.º 2.022.307-57 — João Izaias de Macedo;
 N.º 2.022.310-57 — Vespasiano Ramos Poças;
 N.º 2.022.321-57 — Dulce Gentil da Silva Braga;
 N.º 2.022.330-57 — José Mathias da Cruz;
 N.º 2.022.337-57 — Nélcio Monteiro dos Santos;
 N.º 2.022.340-57 — Henrique Contti;
 N.º 2.022.361-57 — Oriosvaldo Guirachio;
 N.º 2.021.381-57 — José Martins de Melo;
 N.º 2.022.391-57 — Geraldo Francisco Moreira;
 N.º 2.022.415-57 — Emlido Carnavalo;
 N.º 2.022.480-57 — José Garcia de Medeiros;
 N.º 2.022.513-57 — Jacy Rufino da Silva;

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

Oliveira Carmelo Antônio — Número 2.019.182-57 — "Compareça ao 2-AB, para esclarecimentos".
 Amandino Martins — N.º 2.022.519 de 1957 — "Compareça munido dos documentos exigidos por lei".
 Benedito Faustino Gonçalves — Número 2.022.331-57 — "Preliminarmente apresente 2 fotos 3 x 4 recentes".

Serviço de Distribuição

DESPACHOS DO CHEFE

Manoel Pereira Sobrinho — Número 2.022.657-57 — "Preliminarmente apresente 2 fotos 3 x 4".
 Manoel Rodrigues Batista — Número 2.022.367-57;
 Waldemar Ramos Pimenta — Número 2.022.436;
 José Augusto — N.º 2.022.615-57;
 José Ribamar Rodrigues — Número 2.022.662-57;
 Antônio dos Santos — N.º 2.022.774 de 1957 — "Compareça munido da carteira de frelante".
 João Pinto de Moraes — Número 2.022.452-57;
 Manuel Teixeira da Silva — Número 2.022.514-57;
 Alina da Conceição — N.º 2.022.660 de 1957 — "Preliminarmente solicite baixa do registro de empregado".
 Manoel Corrêa da Silva — Número 2.021.958-57;
 Martiniano Rodrigues Fontoura — N.º 2.022.055-57;
 Alcides Alves — N.º 2.022.130-57;
 Antônio Gonçalves Gouveia — Número 2.022.463-57;
 Alfredo Pereira de Pinho — Número 2.022.487-57;
 Agostinho Gomes — N.º 2.022.506 de 1957;
 Aristheu Brício — N.º 2.022.589 de 1957;
 Aracy José dos Santos — Número 2.022.612-57;
 Arnaldo Manuel da Silva — Número 2.022.702-57 — Compareça para esclarecimentos".
 Joaquim Pinto Rodrigues — Número 2.022.103-57;
 José Alexandre Ferreira — Número 2.022.176-57;

Nizia Baptista dos Santos — Número 2.022.231-57;
 Antônio Urbino da Silva — Número 2.022.344-57;
 Assad Abdalak Warrak — Número 2.022.389-57;
 Abidalak Iousoy Ali Issa — Número 2.022.418-57;
 Américo Moreira da Silva — Número 2.022.493-57;
 Antônio de Oliveira Travença — N.º 2.022.495-57;
 Antônio Geraldo Dias — N.º 2.022.498 de 1957;
 Luiz Godinho de Oliveira — Número 2.022.552-57;
 Sebastião Ovidio de Souza — Número 2.022.562-57;

Antônio Rosário de Gouveia — Número 2.022.623-57;
 Péricles da Costa Vilela — Número 2.022.656-57;
 Aristides Gomes de Figueiredo — Número 2.022.674-57;
 Antônio de Lima Silva — Número 2.022.688-57;
 Antenor Alves Leira — N.º 2.022.720 de 1957;
 Hênio José dos Anjos — Número 2.022.727-57;
 Francisco Gonçalves — N.º 2.022.742 de 1957;
 Manoel Carlos de Oliveira — Número 2.022.843-57 — "Preliminarmente revalide visto sanitário".

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES

Boletim n.º 178

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Despacho:

Processo n.º 1.017.316-53SGA — Dinorah Coelho da Motta, Classe I, matrícula n.º 13.191, lotado no núcleo 4 962, o servidor solicita Licença Especial no período de 1.º de janeiro de 1958 à 31 de março de 1958. "Autorizo".

Designações:

Designando para ter exercício no Departamento de Manutenção e Suprimento, o Aprendiz Ref. D — Emerson Trajano Guimarães, matrícula n.º 82.872 (Portaria número 222 de 7 de agosto de 1957).

Designando para ter exercício no Departamento de Manutenção e Suprimento, o Motorista Adjunto Tarefeiro — Humberto Dantas de Andrade, mat. 95.914 (Portaria n.º 221 de 7 de agosto de 1957).

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO DIRETOR

Autorização:

Autorizando a GR-17 (9MS), a guardar e abastecer o AJ n.º de ordem 4-170, placa 8-91-43, marca Land Rover, modelo número 173.604.913, lotado no Serviço de Transporte da Superintendência de Transporte (2MS), por necessidade de serviço.

Fica cancelada, assim, a autorização concedida à GR-18 (9MS), referente à viatura acima citada.

Remoção:

Removendo da Oficina de Reparação de Material Automóvel "B" (11MS), para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viagem e Obras (9M), o Motorista Interino classe F — Maurício Mário de Mendonça, mat. 69.318 (Portaria n.º 254-DMS, de 7 de agosto de 1957).

Designações:

Designando para ter exercício na Oficina de Reparação de Material Automóvel B (11MS), o Mecânico de Veículo Automóvel, classe F — Hélio Osório Sampaio, matrícula n.º 95.891 (Portaria número 255-DMS, de 7 de agosto de 1957).

Designando para ter exercício no Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viagem e Obras (9MS) o Motorista Adjunto Tarefeiro Antônio Gonzales, matrícula 95.912. (Portaria n.º 253-DMS, de 8 de agosto de 1957).

Relação das Gratificações a que se refere o proc. n.º 90.563-57-STP. Matrícula n.º 82.870 — Nome: José Vicente Machado — Importância — Cr\$ 1.000,00.

Matrícula n.º 84.051 — Nome: Lucídio Moura — Importância — Cr\$ 300,00.

Matrícula n.º 84.902 — Nome: Antônio Martins de Jesus — Importância — Cr\$ 1.000,00.

Total — Cr\$ 2.300,00 — Importância a presente em dois mil e trezentos cruzeiros. STP, 8 de agosto de 1957. — Odilon Bartolomei Pereira, Adjunto.

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

Dia 7 de agosto de 1957

Mandado de Citação referente à ação declaratória proposta por Laboratórios Leite de Rosas Limitada, em curso no Juízo de Direito da 4.ª Vara da Fazenda Pública — cartório do 2.º Ofício: Ciente. Ao DCF., por se tratar de matéria fiscal.

Mandado de Citação referente à ação de depósito preparatório, requerida por

Maria Madalena Sammartino Carregal, em curso no Juízo de Direito da 4.ª Vara da Fazenda Pública — cartório do 2.º Ofício: Ciente. Ao DCF., por se tratar de matéria fiscal.

Mandado de Citação referente à ação ordinária, requerida por Jayme José Mota de Magalhães Carvalho e outros, em curso no Juízo de Direito da 4.ª Vara da Fazenda Pública — cartório do 2.º Ofício: Ciente. Ao Coordenador do Setor de Funcionalismo.

Copici fielmente: Dario Pereira, mat.
84.324. — Murilio de Araujo, matr.
30.335.

Departamento de Edificações 7-ED-6

Térmo de obrigação que, com a Prefeitura do Distrito Federal, assina e assume Zulmira da Silva Marques assistida de seu marido, na qualidade de proprietária do terreno situado na rua Faia s/n.º, lado par, a 115,00 metros da Estrada do Areal, lado par, na freguesia de Irajá, neste Distrito Federal, na forma abaixo declarada:

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 1957, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o Diretor, Engenheiro civil Adalberto Cumplido de Sant'Anna e as testemunhas abaixo assinadas, conhecidas dos interessados, compareceu dona Zulmira da Silva Marques assistida de seu marido Adelino Augusto Marques, ela brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 89.890, do Instituto Félix Pacheco e ele, português, portador da carteira de identidade do Serviço de Registro de Estrangeiros, número 435.589, domiciliados e residentes nesta cidade e por ela me foi dito que é proprietária do terreno situado na rua Faia s/n.º, lado par, a 115,00m. da Estrada do Areal lado par, na freguesia de Irajá, neste Distrito Federal, havido da seguinte forma: metade pelo Formal do Partilha processado na 2.ª Pretoria Civil desta cidade, registrado no 8.º Ofício do Registro Geral de Imóveis no livro 3-D, fls. 149 e a outra metade por escritura do 23.º Ofício de notas desta cidade, registrada também no 8.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, no livro 3-M, à fls. 140 e que, assim como possui o referido imóvel livre e desembaraçado de qualquer ônus real ou convencional reconhecidos em lei, conforme faz prova com a certidão atualizada expedida pelo aludido 8.º Ofício, vem assinar o presente termo de obrigação, pelo qual declara aceitar e cumprir, por si, seus herdeiros ou sucessores, na forma abaixo: 1.ª) — A Prefeitura do Distrito Federal permitirá, a título precário e em caráter provisório, a permanência do muro de frente de fechamento do terreno de propriedade da signatária, situado no local acima citado, onde em virtude de construção licenciada para o local foi designado o n.º 160 pela mesma rua Faia, conforme foi autorizado por despacho de 4 de junho de 1957 de Sua Excia. o Prefeito do Distrito Federal, louvando-se no parecer do Exmo. Senhor Secretário Geral de Viação e Obras constante do processo n.º 7.522.244 de 1954. 2.ª) — A proprietária neste ato se obriga, entretanto, a respeitar a precariedade da permanência do muro em causa, procedendo a demolição do mesmo e construí-lo obedecendo o novo alinhamento determinado para o logradouro pelo projeto de urbanização aprovado sob o n.º 3.060, tão pronto a Prefeitura do Distrito Federal o exigir ou um dos vizinhos o faça, deixando nessa ocasião a área de recuo livre e desembaraçada de qualquer elemento construtivo, para a sua incorporação futura ao logradouro público, in-

dependentemente de qualquer despesa para esta Prefeitura do Distrito Federal relativa à demolição e construção do muro e de interposição judicial ou extra-judicial. 3.ª) — A notificação para que a proprietária cumpra a obrigação acima, será feita por edital publicado no Diário Oficial ou intimação por escrito do Departamento competente, com 30 dias de prazo para o seu atendimento, e, na falta de cumprimento dessa obrigação, a Prefeitura do Distrito Federal aplicará à proprietária as penalidades e multas previstas no Decreto número 6.000, de 1.º de julho de 1937 ou em outros quaisquer regulamentos e leis vigentes ou que venham a ser baixadas (aplicáveis ao caso) e executará as obras que se fizerem necessárias, observado o disposto no artigo 737, do mesmo diploma legal, independentemente de interposição judicial. 4.ª) — A proprietária se compromete, outrossim, a respeitar integralmente as obrigações ora assumidas, não lhe cabendo pleitear qualquer indenização desta Prefeitura do Distrito Federal em Juízo ou fora dele, relativamente ao estabelecido, pondo desde já a mesma "Prefeitura" a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. 5.ª) — A Prefeitura do Distrito Federal fornecerá uma certidão deste termo, independentemente de requerimento, depois de paga a taxa devida, a qual deverá ser averbada às expensas da mesma no competente Registro Geral de Imóveis, e em seguida, ser apresentada neste Departamento, para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para a signatária, o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. E, para firmeza do que acima ficou convencionalizado, em face dos despatches e mais atos constantes do processo administrativo n.º 7.522.244-54, lavrei

o presente termo de obrigação que tem força de escritura pública "extra" do disposto no artigo 49, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948 (Lei Orgânica do Distrito Federal), para que produza todos os efeitos legais, o qual, depois de lido e achado conforme, perante a interessada e testemunhas, é assinado pelo Diretor deste Departamento, o Engenheiro civil Adalberto Cumplido de Sant'Anna, ainda a interessada, seu marido, testemunhas e por mim, Otto Geraldo dos Santos, Oficial Administrativo padrão "Q", matrícula 31.747 da Secretaria Geral de Viação e Obras, em exercício neste Departamento que o escrevi por haver sido designado para este fim. A taxa de expediente para assinatura deste termo foi paga pela Guia n.º 49-69.012, na importância de cento e dez cruzeiros (Cr\$ 110,00). Vai o presente termo selado com selos de expediente emitidos pela Prefeitura do Distrito Federal no valor total de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00). Assinado sobre os selos acima mencionados e inutilizados na forma da lei, Departamento de Edificações, em 31 de julho de 1957, Otto Geraldo dos Santos. Em seguida, as assinaturas de: Adalberto Cumplido de Sant'Anna — Diretor, Zulmira da Silva Marques e Adelino Augusto Marques. Assinaram como testemunhas: Carlos da Fonte e Odou José de Oliveira. E, nada mais constando do referido termo de obrigação lavrado e assinado às fls. 71 a 72 do livro próprio n.º 21 datilografei a presente cópia para publicação que depois de conferido, datado e assinado, Departamento de Edificações, em 2 de agosto de 1957. — Joaquim Moisés d'Andrade Pinheiro, Matrícula 38.964. — Conferido Carlos Celso de Sá Brito, Oficial Administrativo "Q", mat. 6.510. — Está conforme: Nelson Parisot Dias Pereira, Chefe do 7-ED.-6. (N.º 25.036 — 10-8-1957 — Cr\$ 459,00).

MONTEPIO DOS EMPREGADOS DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS

Serviço de Administração

Térmo de contrato de trabalho que entre si fazem a Administração dos Estádios Municipais e o Senhor Fernando Antônio Barcellos, brasileiro, solteiro, reservista, Portador da Carteira Profissional n.º 13.193 — Série 94.ª.

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 1957 (mil novecentos e oitenta e sete) na sede da Administração dos Estádios Municipais, sita à rua Professor Eurico Rabello (Portão 18) presentes o Engenheiro João Willibaldi Holzer Filho, neste ato representando a Autarquia, doravante neste termo denominada "Empregador" e o Senhor Fernando Antônio Barcellos, brasileiro, solteiro, reservista, portador do Título de Eleitor número 1.206 — Estado do Rio, e carteira Profissional n.º 13.193 — Série 94.ª doravante neste Termo denominado "Empregado" que declarou vir assinar o presente termo de contrato de trabalho sujeitando-se às normas contratuais estipuladas nas cláusulas transcritas a saber: **Cláusula Primeira** — O Empregador pagará ao Empregado o salário Hora de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) pelos seus serviços de Ajudante de Eletricista. **Cláusula Segunda** — O Empregado obriga-se a observar fielmente o regulamento interno de trabalho do Empregador. **Cláusula Terceira** — O Empregado obriga-se a cumprir fielmente o horário de trabalho que será de 8 horas com intervalo de 1 hora para as refeições. **Cláusula Quarta** — Na falta de cumprimento de seu dever profissional ou disciplinar o empregado ficará sujeito às sanções e penalidades, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho Decreto-lei n.º 5.452 e demais legislação em vigor. **Cláusula Quinta** — O presente contrato de trabalho terá validade pelo prazo de 1 (um) ano à contar do dia subsequente ao de sua assinatura. **Cláusula Sexta** — O Empregado obriga-se a observar fielmente no que lhe couber, os regulamentos e leis municipais em vigor. **Cláusula Sétima** — Fica eleita a Justiça do Trabalho desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas existentes entre o empregado e o empregador. E assim por se acharem justos e contratados é este Termo assinado pelas partes interessadas a saber: o Empregador representado pelo Presidente da Autarquia, Engenheiro — João Willibaldi Holzer Filho; pelo Sr. Fernando Antônio Barcellos, na qualidade de empregado; pelas testemunhas os Senhores Carlos Vasques e Eduardo Camargo Siqueira, e por mim Dejandira Vilhena da Silva, Escriturário Padrão "T" matrícula ADEM-023 que o escrevi. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1957. (assinado) Dejandira Vilhena da Silva, João Willibaldi Holzer Filho — Presidente, Fernando Antônio Barcellos, Carlos Vasques e Eduardo Camargo Siqueira. Serviço de Administração, em 31 de julho de 1957. — Visto: Benedito Sales, Mat. ADEM-024. Chefe do Serviço de Administração.

NORMAS PARA AS INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS

PORTARIA N.º 32, DE 22 DE MAIO DE 1957

DIVULGAÇÃO N.º 781

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I, Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO****Departamento do Pessoal****4-PS****Serviço de Informações****8-PS****EDITAL N.º 30-57**

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Maria Elizia Fonseca Imperial, em virtude do falecimento do ex-servidor Fausto Pereira Nunes Filho, matrícula n.º 54.222, falecido em 25 de abril de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro. — Processo n.º 1.023.314-57.

Em 27 de julho de 1957 — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 31-57

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto — Evaristo Martins, em virtude do falecimento do ex-servidor Manoel José Martins, matrícula n.º 22.371, falecido em 2 de julho de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro.

Processo n.º 1.027.557-57. — Em 6 de agosto de 1957. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

**Comissão de Processo
Administrativo****EDITAL DE CHAMADA**

Em cumprimento ao que determina o artigo 222, da Lei n.º 880, de 17 de novembro de 1956, solicito o comparecimento do Artífice, Classe G — Elizio Moraes Cardoso, matrícula n.º 51.144, à sede da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria número 488, de 31 de julho de 1957, do Exmo. Sr. Prefeito, na Avenida Graça Aranha, n.º 416 — 4.º andar, sala 422, a fim de prestar justificativa de suas faltas ao serviço.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria n.º 344 de 30 de maio do corrente ano, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, faz saber ao Sr. Severino Agnino dos Santos, motorista, classe F, matrícula n.º 69.359, que deverá comparecer dentro de dez (10) dias à Avenida Graça Aranha, 416, 6.º andar, sala 603, onde se acha instalada a Comissão, a fim de apresentar defesa no Processo Administrativo a que responde.

Em cumprimento ao que determina o art. 222, da Lei n.º 880, de 17 de novembro de 1956, solicito o comparecimento do Estatístico Auxiliar, classe F, Eduardo Medina Kuhner, matrícula 89.919, à sede da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 486, de 31 de julho de 1957, do Exmo. Sr. Prefeito, na Aveni-

EDITAIS E AVISOS

da Graça Aranha, n.º 416, 6.º andar, sala 603, a fim de apresentar justificativa de suas faltas ao serviço.

Distrito Federal, 5 de agosto de 1957.

EDITAL DE CHAMADA

Em cumprimento ao que determina o art. 222 da Lei n.º 880, de 17 de novembro de 1956, solicito o comparecimento do Auxiliar Técnico de Topografia, referência "L", mat. 64.326 — Geraldo D'Abadia de Pina, à sede da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria número 418, de 10 de julho de 1957, do Exmo. Sr. Prefeito, à Avenida Graça Aranha, 416, 6.º andar, sala 602, a fim de apresentar justificativa de suas faltas ao serviço.

— *Jorge de Souza Machado*, Secretário da CPA.

**SECRETARIA GERAL
DO INTERIOR E SEGURANÇA****Departamento de Fiscalização****Delegacia Fiscal****20.º C. F. — Andaraí****EDITAL DE INVALIDAÇÃO**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que, não tendo sido apresentadas para pagamento, até a presente data, em nenhum Distrito de Arrecadação, as guias: 950.111, em nome de José Jasick, de 14-5-57 e 950.116, em nome de Celestino de Azevedo Praça, de 17-5-57, ficam as mesmas invalidadas para todos os efeitos. Em 29-7-57. — *Hildebrando Moreira*, Delegado Fiscal.

**Comissão de Aquisição
de Material**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Pública n.º 3, referente ao fornecimento de bonês, capotes, táticas e uniformes à Polícia de Vigilância do Distrito Federal, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1957, à pág. 7.211.

**SECRETARIA GERAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA****Serviço de Expediente****AVISO N.º 20**

Senhores Diretores de Departamentos, Institutos, Presidentes das Comissões e Chefes de Serviço diretamente subordinados à Secretaria Geral de Educação e Cultura:

De ordem do Sr. Secretário Geral, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Juízo de Direito da Décima Vara Cível do Distrito Federal, pelo Ofício n.º 161, de 11 de março do corrente ano, comunica haver sido decretada a falência da firma Newton Nunes Vieira, estabeleci-

da à rua Barão do Flamengo n.º 35-M, sendo nomeado síndico o Liquidante Judicial Dr. Gastão Nery, com escritório à rua do Mercado n.º 39 — 1.º andar, Distrito Federal, 9 de agosto de 1957. *Paulo Duque-Costa*, Assistente da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

AVISO N.º 21

Senhores Diretores de Departamentos, Institutos, Presidentes das Comissões e Chefes de Serviço diretamente subordinados à Secretaria Geral de Educação e Cultura:

De ordem do Sr. Secretário Geral, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Juízo de Direito da Décima Vara Cível do Distrito Federal, pelo Ofício n.º 227, de 8 de abril de 1957, comunica haver sido deferido o pedido de concordata preventiva da firma Calçados Visnar Ltda., estabelecida na rua General Gustavo Cordeiro de Faria n.º 251, tendo sido nomeado comissário a casa de Couro Gomes Ltda., Distrito Federal, 9 de agosto de 1957. — *Paulo Duque-Costa*, Assistente da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

**Departamento de Prédios
e Aparelhamentos Escolares****EDITAL N.º 2-57**

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do edital em epígrafe, publicado no *Diário Oficial*, Seção II, de 2 de agosto de 1957, às folhas 7.357-8, referente à Construção de uma Escola de 4 classes, no Parque Proletário n.º 4, em Mangueiras, que será realizada no dia 23 de agosto de 1957, às 12 horas.

**SECRETARIA GERAL
DE FINANÇAS****Departamento da Renda
de Transmissão****Serviço de Coordenação****3-R. T.****EDITAL***(Invalidamento)*

Guia n.º 4.569.079-57 — José Motta Varconcellos — Rua Machado de Assis, 11, al. do n.º 35. — De acordo com o inciso V da Resol. n.º 5, de 22-2-55, do Sr. Prefeito, torno público que fica invalidada a partir de 21-6-57, para nenhum efeito mais produzir, a guia de pagamento número 24-60.600, expedida por este Departamento em 18-6-57, ficando, outrossim, intimado o Sr. Raul de Paiva Pereira — Desp. M. 90.431 — End. Av. Erasmo Braga, 227 — s. 418 — signatário do recibo constante da 3.ª via, a devolver as 1.ª e 2.ª vias do citado conhecimento. Em 5-8-57. — *Alfredo Christpin*, Chefe do 3-RT — Mat. n.º 3.905.

**Departamento de Renda
Mercantil****EDITAL N.º 91**

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento do Departamento da Renda Mercantil, faz ciente à firma Alcindo Fernandes Faria, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, n.º 871, loja inscrita sob o n.º 121.394, que deverá comparecer a este Serviço sito à rua da Quitanda n.º 129, (3.º andar), a fim de alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 (trinta) dias corridos relativamente ao auto de infração lavrado em oito de maio de 1957, por infringência ao disposto no artigo 71, do Decreto n.º 12.162, de 21 de julho de 1953.

O processo n.º 4.884.313-57, encontra-se à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo acima citado, a partir da primeira publicação do presente Edital.

Serviço de Preparo e Julgamento — *Syria Almada Morizo*, Chefe do 3-RM., mat. 15.

EDITAL N.º 92

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento do Departamento da Renda Mercantil, faz ciente à firma Luis Soares, estabelecida à rua Senador Pompeu n.º 90, inscrita sob o n.º 120.045, que deverá comparecer a este Serviço sito à rua da Quitanda n.º 129 3.º andar, a fim de alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 (trinta) dias corridos relativamente ao auto de infração lavrado em 24 de abril de 1957, por infringência ao disposto no artigo 94, §§ 1.º e 2.º do Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955.

O processo n.º 4.884.054-57, encontra-se à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo acima citado, a partir da primeira publicação do presente Edital.

Serviço de Preparo e Julgamento — *Syria Almada Morizo*, Chefe do 3-RM., mat. 15.

EDITAL N.º 93

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento do Departamento da Renda Mercantil, faz ciente à firma Tornatore Geraldo Salvatore, estabelecida a rua Visconde de Pirajá n.º 490, loja 32 e 33 — inscrita sob n.º que deverá comparecer a este Serviço sito à rua da Quitanda n.º 129 (3.º andar), a fim de alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 (trinta) dias corridos relativamente ao auto de infração lavrado em 16 de abril de 1957, por infringência ao disposto no artigo 94, § 2.º do Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955.

O processo n.º 4.883.808-57, encontra-se à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo acima citado, a partir da pri-

meira publicação do presente Edital.

Serviço de Preparo e Julgamento — *Syria Almada Morizo*, Chefe do 3-RM., mat. 15.

EDITAL N.º 94

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento do Departamento da Renda Mercantil, faz ciente à firma Indústrias de Móveis Macrolaque Ltda., estabelecida à rua Barão de São Felix n.º 132, fundos, inscrita sob o n.º....., que deverá comparecer a este Serviço sito à rua da Quitanda n.º 129, 3.º andar, a fim de alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 (trinta) dias corridos relativamente ao auto de infração lavrado em 26 de abril de 1957, por infringência ao disposto nos artigos 16, 51 e 54, § 1.º do Decreto número 13.108, de 23 de dezembro de 1955.

O processo n.º 4.884.035-57, encontra-se à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo acima citado, a partir da primeira publicação do presente Edital.

Serviço de Preparo e Julgamento — *Syria Almada Morizo*, Chefe do 3-RM., mat. 15.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 8 de agosto de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 6-8-57

Concorrência Pública n.º 8 — Prop. n.º 6.003.879-57 — Casa Lopes Ramos Cereais Limitada.
Concorrência Pública n.º 44 — Prop. n.º 6.021.819-58 — Casa Leuner S. A. Médico-Técnica.
Comparecer ao Controle de Rentas, a fim de providenciar o depósito da caução.

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N.º 77

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no *Diário Oficial*, Seção II, de 3 de agosto de 1957, às folhas 7.390, 7.391, referente à aquisição de Conjunto de Esterilização Centralizada "Renel".

EDITAL N.º 78

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no *Diário Oficial*, Seção II, de 3 de agosto de 1957, às folhas 7.389, 7.390, referente à aquisição de Fornecimento e Instalação das Máquinas necessárias à Lavanderia do Hospital Sanatório Torres Homem.

EDITAL N.º 67

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do

Edital em epígrafe, publicado no *Diário Oficial*, Seção II, de 30 de julho de 1957, às folhas 7.212, referente à aquisição de "Bi-Dilador D.N.I.G. Termo-O Matis"

EDITAL N.º 63

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no *Diário Oficial*, Seção II, de 30 de julho de 1957, às folhas 7.213, referente à aquisição de "Eletrocardiografo".

EDITAL N.º 69

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no *Diário Oficial*, Seção II, de 30 de julho de 1957, às folhas 7.213, e 7.214, referente à aquisição de "Serra para Osso Striker"

EDITAL N.º 70

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no *Diário Oficial*, Seção II, de 30 de julho de 1957, às folhas 7.214, referente à aquisição de Adaptador de Chama n.º 21.

EDITAL N.º 71

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no *Diário Oficial*, Seção II, de 30 de julho de 1957, às folhas 7.214 e 7.215, referente à aquisição de "Congelador".

EDITAL N.º 72

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no *Diário Oficial*, Seção II, de 30 de julho de 1957, às folhas 7.215, referente à aquisição de "Espectrofotômetro".

EDITAL N.º 73

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no *Diário Oficial*, Seção II, de 30 de julho de 1957, às folhas 7.215 e 7.216, referente à aquisição de "Espectrofotômetro de Chama".

EDITAL N.º 74

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no *Diário Oficial*, Seção II, de 30 de julho de 1957, às folhas 7.216 e 7.217, referente à aquisição de "Audiômetro Clínico".

Distrito Federal, 1 de agosto de 1957. — *Washington de Castro*, Médico, padrão "Q", matrícula número 1.500, Presidente da S.C.M.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N.º 85

Por este edital, fica intimada a

à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, Apt. 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n.º 365 e 632 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1957. — *Arnaldo da Silva Monteiro Júnior*, Presidente da V-CM — Matrícula 1.053.

EDITAL N.º 86

Por este edital, fica intimada a firma Aços Solar Ferragens S. A. à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, Apt. 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n.º 669 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1957. — *Arnaldo da Silva Monteiro Júnior*, Presidente da V-CM — Matrícula 1.053.

EDITAL N.º 87

Por este edital, fica intimada a firma Ferragens Lima Lourdes Limitada à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, Apt. 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n.º 400, 656 e 709 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1957. — *Arnaldo da Silva Monteiro Júnior*, Presidente da V-CM — Matr. 1.053.

Departamento de Estradas de Rodagem

Chama a atenção dos Srs. interessados para o edital n.º 15, referente os serviços de "obras de pavimentação e melhoramentos da Estrada do Quilongo, publicado no *Diário Oficial* (Seção II) de 9 de agosto de 1957, fls. 7.860 — 2.ª coluna.

Retificação

Do D. O. de 9 de agosto de 1957 — Fls. 7.810 — 1.ª coluna — Quadro comparativo das propostas apresentadas para "viaduto (uma pis) sobre a Estrada dos Sete Riachos na Avenida das Bandeiras — (Fls. 7.158).

Onde se lê: Leia-se Prop. ns. 1 e 2 — 7 a) de 3"16" de diâmetro — Leia-se: Prop. ns. 1 e 2 — 7 a) de 3"16" até 5-16" de diâmetro.

Departamento de Obras

Comissão de Concorrências Públicas

Chama-se a atenção dos senhores interessados para os editais abaixo mencionados, publicados nos *Diários Oficiais* dos dias 27 de julho de 1957, páginas 7.151-5-6-7, Seção II.

Leia-se:

Edital n.º 12:

Concorrência pública para pavimentação a paralelepípedos sobre base de macadame, assente sobre pó de pedra ou areia e rejuntamento a betume, construção de galerias e águas pluviais, muros de proteção do rio Ramos no trecho atingido pelas ruas da Regeneração (conclusão) Travessa Sargento Ferreira, Avenida Teixeira de Castro (trecho) rua Bittencourt Sampaio (trecho) e Emílio Zaluar (conclusão) e obras complementares no 11.º Distrito de Obras.

Edital n.º 13:

Concorrência pública para pavimentação em paralelepípedos e obras complementares nas ruas Guarani e Colúmbia no 10.º Distrito de Obras.

Edital n.º 14:

Concorrência pública para obras de calçamento a paralelepípedos rejuntados com betume assentes sobre colchão de pó de pedra ou areia e galerias de águas pluviais nas ruas Caraná Humboldt no 11.º Distrito de Obras.

Edital n.º 15:

Concorrência pública para obras de pavimentação de paralelepípedos rejuntados a betume, sobre base de macadame e construção da rede de galerias na rua General Luiz Mendes de Moraes trecho final da Avenida Francisco Bicalho até o limite do calçamento existente no 1.º Distrito de Obras.

Retificação

Do quadro comparativo das propostas para obras de construção civil necessárias a colocação de duas escadas rolantes no lado da E.F. Central do Brasil e respectivas coberturas e execução de cinco coberturas das escadas rolantes e fixas da passagem subterrânea para pedestres à Avenida Presidente Vargas, sendo quatro conjugadas — 1.º Distrito de Obras, publicado no *Diário Oficial* do dia 8 de agosto de 1957 Seção II, pags. 7.558-59.

Leia-se: Especificações.

Obras de construção civil necessárias a colocação de duas escadas rolantes no lado da E.F. Central do Brasil e respectiva cobertura.

1. Movimento de terra:

Item 8 — letra c granito polido de 0.03m de espessura... etc.

E não como foi publicado.

Do quadro comparativo das propostas apresentadas para pavimentação em paralelepípedos e obras complementares na rua Ururai — 10.º Distrito de Obras publicado no *Diário Oficial* do dia 8 de agosto do ano em curso, páginas 7.560-1-2-3 (Seção II).

Proposta n.º 3

Item 10, alínea f — leia-se: Crf 44.0000,00.

Proposta nº. 4:

Item 9, alínea c — leia-se: Cr\$ 1.200,00.

Item 17 — leia-se: Cr\$.....
R. 303.000,00.

E não como foi publicado

Serviço de Correspondência

8-OB-1

Retificação

Do *Diário Oficial*, Seção II, de 8-8-57, da firma "Serviço Social da Indústria — SESI", referente à Estrada Intendente Magalhães.

Onde se lê: Silvio Leão Teixeira, etc.... — leia-se: Sylvio Leão Teixeira, etc....

Onde se lê: conforme documento de fls. do processo acima, etc. — leia-se: conforme documento de fls. 37 do processo acima, etc.

Onde se lê: Fazenda Tibau, etc. — leia-se: Fazenda Tribau, etc.

Onde se lê: Eusébio Fortes; etc. — leia-se: Euzébio Fortes; etc.....

Onde se lê: (4) — doadora ficará.... etc. — leia-se: (4) — A doadora ficará.... etc.

Departamento de Concessões

Retificação

Da publicação feita no *Diário Oficial* de 3 de agosto de 1957 — fls. 7.392 — 7.393 — 7.394 — 7.395:

Erros do D.I.N.:

Por omissão: Edital

Da Contabilidade

Artigo 3.º

b) as despesas decorrentes de inversões e participações financeiras; com a obtenção de rendimentos patrimoniais, e, em geral, todos os gastos, ou despesas, não compreendidos e definidos na atividade econômica ou fundamental da concessionária, inclusive os decorrentes do recurso às operações de crédito;

c) os resultados líquidos que observarão, também, os resultados líquidos operacionais;

Do Sistema Financeiro

§ 2.º — A arrecadação, referida no parágrafo anterior, será escriturada na conta "Depósitos Especiais", em subcontas específicas ao termo, contrato, ou decreto, que regulem o vínculo, ou bloqueio.

Art. 11.º — Constituem desdobramentos da conta Receita Extraoperacional:

a) Rendas Patrimoniais:

Juros de Depósitos Bancários

Rendimentos, Juros e Dividendos Diversos

Aluguéis e Locações

Permissões

b) Rendas Diversas

Venda de Material Inservível, ou obsoleto

Diversos

2 — Contas da Despesa

Art. 12.º — De acordo com o artigo 3.º deste Plano, as despesas da concessionária abrangem:

a) os custos da prestação do serviço de transporte;

b) as despesas decorrentes de inversões e participações financeiras; com a obtenção de rendimentos patrimoniais, e, em geral, todos os gastos ou despesas, não compreendidos e definidos na atividade econômica fundamental da concessionária, inclusive os decorrentes de recurso às operações de crédito, de modo que as contas representativas das operações em foco serão:.....

V — Superveniências

Indenizações de Avarias e Sinistros

Franquias em Sinistros

Custas e Despesas Judiciais de Eventos de Transporte

Artigo 14 — A conta "Despesas Extra-operacionais", que registra os gastos e despesas referidos na letra b do artigo 12, será desdobrada em tantas subcontas quantas forem necessárias à perfeita individuação e clareza do registro das operações de vínculo.

Artigo 15 — A conta "Gastos de Financiamento", à qual serão imputados os gastos e despesas decorrentes de recurso às operações de crédito, será subdividida em:

— Juros de Empréstimos e Financiamentos

— Selagem de Títulos

— Despesas Contratuais

— Despesas Diversas

Art. 17:

1) Resultado operacional

2) Resultado Extra-operacional.

3) Resultado do Exercício Financeiro

Artigo 30 — Sob o título Capital Proprio, classificam-se os valores formados:

Contas do Passivo

2 — Terceiros Coobrigados em Garantia de Imobilizações Financeiras: registrando, em contas específicas, os responsáveis dos devedores da empresa por inversões financeiras; é contrapartida passiva de "Garantias de Imobilizações Financeiras";

3 — Caução da Diretoria: — definida em si, corresponde à contrapartida passiva de "Ações Caucionadas da Diretoria".

4 — Cauções Fidejussórias do Pessoal: — definida em si, corresponde à contrapartida passiva de "Fiadores e Responsáveis Fidejussórias"

5 — Endosso de Títulos: — definida em si, corresponde à contrapartida passiva de "Títulos Endossados";

6 — Aval de Títulos: — definida em si, corresponde à contrapartida passiva de "Títulos Avalizados";

7 — Custódia de Títulos — definida em si, corresponde à con-

trapartida passiva de "Devedores por Títulos em Custódia, ou Garantia".

Dos Livros de Escrituração

Artigo 42 — Sem embargo dos livros obrigatórios a que estiver sujeita, por força dos dispositivos legais e regulamentares decorrentes de sua organização jurídica e econômica, e, sem prejuízo de outros livros existentes no interesse da maior eficiência e melhor controle de seus serviços, fica a concessionária obrigada a manter os seguintes:

Art. 52 — Onde se lê: na data de sua publicação: — leia-se: Na data de sua publicação.

Departamento de Parques

Expediente de 6 de agosto de 1957

EDITAL

De acordo com o inciso V, da Resolução nº 5, de 22 de fevereiro de 1945, do Sr. Prefeito, torna público que fica declarada invalidada, a partir de 6 de agosto de 1957, para todos os fins e efeitos, a guia de nº 56.00780, expedida por este Departamento em 1 de agosto de 1957, em nome do Sr. Luiz Dante Torres e Aldo Moraya, encontrado à rua Teodoro da Silva nº 954. Departamento de Parques, 6 de agosto de 1957. — Visto. *Josué do Espírito Santo*, mat. nº 40.135 — Chefe do 4.º P.Q.

Departamento de Águas

Serviço de Expediente e Comunicações

EDITAL

O Departamento de Águas da Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal comunica que entrará em cobrança a taxa de água por hidrômetro, exercício de 1956, no período de 16 a 31 de agosto do corrente ano, referente ao 2.º Distrito (atual 6.º Distrito), abrangendo as seguintes zonas:

Av. Suburbana (um trecho) — Boca do Mato — Engenho de Dentro — Engenho Novo (um trecho) — Meyer — Lins de Vasconcelos — Maria da Graça — Todos os Santos — Engenho da Rainha — Encantado — Fazenda das Palmeiras — Inhaúma — Terra Nova — Higienópolis — Bonsucesso (um trecho) e Piedade (um trecho).

Os próprios documentos serão remetidos para o local onde se acham instalados os hidrômetros, os quais poderão ser pagos em qualquer Distrito de Arrecadação da Prefeitura do Distrito Federal, conforme relação abaixo:

1.º Distrito — Rua da Quitanda nº 129;

2.º Distrito — Rua Mariz e Barros, 103 e 103-A.

3.º Distrito — Rua do Catete, nº 192.

4.º Distrito — Avenida 13 de Maio nº 64-C.

5.º Distrito — Rua Siqueira Campos nº 36 e 36-A.

6.º Distrito — Rua Visconde do Rio Branco nº 22.

7.º Distrito — Av. Graça Aranha nº 57.

8.º Distrito — Rua Riachuelo nº 287.

9.º Distrito — Rua Dias da Cruz nº 19.

10.º Distrito — Rua Carvalho de Souza nº 264.

11.º Distrito — Travessa Etelvina 2-B.

12.º Distrito — Rua Santa Luzia nº 11 — 1.º andar.

14.º Distrito — Rua Dom Esberard nº 50.

Para facilitar o andamento do serviço e melhor serem atendidos os responsáveis, pede-se a estes que venham munidos do último recibo de pagamento.

O Departamento só atenderá às reclamações feitas dentro do prazo acima estipulado, não se responsabilizando pelas reclamações retardatárias.

Os documentos que não forem pagos no período de 16 a 31 de agosto do corrente ano, terão o acréscimo de multa de 10% sobre a taxa.

as) Evandro Rebello — Chefe do 9-AA — Mat. 47.746.

Serviço de Expediente e Comunicações, 9 de agosto de 1957. — Visto. *Lauro Lacerda Rocha* — Mat. nº 47.073 — Chefe do S. Expediente e Comunicações.

O Departamento de Águas, da Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, comunica que entrará hidrômetro do exercício de 1956, em cobrança a taxa de água por vinderor, referente ao 3.º Distrito, abrangendo as seguintes zonas:

Carlos Chagas — Bonsucesso — Ramos — Olaria (atual Pedro Ernesto) — Penha — Penha Circular — Braz de Pina — Cordovil — Parada de Lucas — Vigário Geral — MaMdureira — Vaz Lobo — Irajá — Vicente de Carvalho — Turiassu — Rocha Miranda — Honório Gurgel — Pavuna — Colégio — Coelho Neto — Ilha do Governador — (Subúrbios da Leopoldina em geral).

Os próprios documentos serão remetidos para o local onde se acham instalados os hidrômetros, os quais poderão ser pagos em qualquer Distrito de Arrecadação da Prefeitura do Distrito Federal, conforme relação anexa.

1.º Distrito — Rua da Quitanda, 129.

2.º Distrito — Rua Mariz e Barros 103 e 103-A.

3.º Distrito — Rua do Catete, 192.

4.º Distrito — Avenida 13 de Maio, 64-C.

5.º Distrito — Rua Siqueira Campos, 36 e 36-A.

6.º Distrito — Rua Visconde do Rio Branco, 22.

7.º Distrito — Avenida Graça Aranha, 57.

8.º Distrito — Rua Riachuelo, 287.

9.º Distrito — Rua Dias da Cruz, 19.

1.º Distrito — Rua Carvalho de Souza, 264.

11.º Distrito — Travessa Etelvina, 2-B.

12.º Distrito — Rua Santa Luzia, 1.º andar.

14.º Distrito — Rua Dom Eberard, 50.

Para facilitar o andamento do serviço e melhor serem atendidos os responsáveis, pede-se a este que venham munidos dos últimos recibo de pagamento.

O Departamento só atenderá às reclamações feitas dentro do prazo acima estipulado, não se responsabilizando pelas reclamações retardatárias.

Os documentos que não forem pagos no período de 1 a 15 de agosto p. vindouro, terão o acréscimo de multa de 10% sobre a taxa. — *Evandro Rebello*, Chefe do 9.º AR, matr. 47.746.

Serviço de Expediente e Comunicações, 26 de julho de 1957. — Visto: *Lauro Lacerda Rocha*, matr. 47.073, Chefe do S. Expediente e Comunicações.

EDITAL N.º 3

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n.º 3, referente à Concorrência pública para a construção da captação e pósto para tratamento de águas do rio Andorinhas, em Guaratiba, publicado no *Diário Oficial* — Seção II de 2-8-57, págs. 7.364-5.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N.º 14

Terno público que no dia 26 de agosto de 1957, na hora mencionada serão recebidas nesta Comissão, sita à Av. Rio Branco n.º 277, 2.º andar (Edifício São Borja), propostas para o fornecimento de material constante da Concorrência discriminada observando-se rigorosamente, o que preceitua o Decreto n.º 9.119, de 2 de fevereiro de 1948.

Prazos válidos por 120 dias.

Concorrência Administrativa número 36.

Realização dia 26 de agosto de 1957 — às 15.00 horas.

Grupo 36 — Diversos.

As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente Edital constarão de autos que, de acordo com o Decreto número 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários. Em 9 de agosto de 1957. — *Luiz Celso de Azevedo Veloso*, Presidente da AG C.M. — Matr. 44.739.

AVISO

O Presidente da Comissão de Aquisição de Material, avisa aos interessados que as Concorrências Administrativas de ns. 31 a 35, constantes do Edital n.º 13, publicado no *Diário Oficial* de 31 de julho de 1957, ficam transferidas para o dia 16 de agosto do corrente, às mesmas horas. — Em 9 de agosto de 1957. — *Luiz Celso de Azevedo Veloso*, Presidente da AG C.M. — Matr. 44.739.

Departamento de Abastecimento

Relação das multas verificadas no dia 27 de julho de 1957 por infração do artigo 30 do Decreto n.º 13.112.

Auto de flagrante:

Processos:

N. 11.327 — Item 18 — Elino Da C. Casso, matr. 493 — Verduras.

N. 13.623 — Item 18 — Acacio José Reboredo, matr. 943 — Verduras.

N. 13.622 — Item 10 — Deolinda da Silva, matr. 507 — Mercadoria.

N. 13.621 — Item 18 — Manoel Lopes, matr. 2.161 — Verduras.

N. 11.238 — Item 11 — Marina N. Pastor, matr. 4.522 — Verduras.

N. 13.620 — Item 18 — Henrique P. de Abreu, matr. 6.898 — Verduras.

Notificação:

N. 38.420 — Item 18 — João M. Avila, matr. 1.459 — Alumínio.

N. 38.422 — Item 5 — Waldemar Gomes, matr. 920 — Ferragens.

N. 38.421 — Item 17 — Henrique R. da Costa, matr. 6.983 — Flores.

N. 39.101 — Item 5 — João P. de Medeiros, matr. 1.146 — Verduras.

N. 39.104 — Item 4 — Acacio J. Reboredo, matr. 943 — Verduras.

N. 38.417 — Item 5 — Antônio Mendes, matr. 1.275 — Cereais.

N. 39.102 — Item 5 — Alvaro Augusto, matr. 2.627 — Verduras.

N. 38.403 — Item 27 — Pedro de C. Ferreira, matr. 4.400 — Verduras.

N. 84.992 — Item 4 — Alfredo Torres Lima, matr. 6.964 — Verduras.

N. 84.837 — Item 5 — Almir T. da Silva, matr. 1.691 — Verduras.

N. 84.701 — Item 5 — João F. Pedro, matr. 1.913 — Verduras.

N. 84.836 — Item 5 — João S. da Silva, matr. 2.156 — Verduras.

N. 84.710 — Item 23 — Geolita Balbi, matr. 2.235 — Sabão.

N. 84.724 — Item 26 — Pedro J. Nascimento, matr. 2.696 — Sabão.

N. 84.727 — Item 27 — Francisco de Sant'Ana, matr. 3.000 — Sabão.

N. 75.732 — Item 29 — José C. da Silva, matr. 3.308 — Flores.

N. 84.186 — Item 5 — Nícia P. Claro, matr. 3.485 — Massas.

N. 84.609 — Item 26 — Germino N. da Silva, matr. 3.643 — Sabão.

N. 84.994 — Item 11 — Luis R. da Silva, matr. 2.079 — Calçados.

N. 84.995 — Item 11 — Diomedes Barros, matr. 2.856 — Calçados.

N. 84.996 — Item 11 — Rosil V. Silva, matr. 2.083 — Calçados.

N. 84.179 — Item 5 — Eliseu Clerigo, matr. 100 — Massas.

N. 8.289 — Item 5 — Alvaro P. da Silva, matr. 104 — Massas.

N. 84.180 — Item 5 — Eliseu Clerigo, matr. 110 — Massas.

N. 84.187 — Item 5 — Alípio Grilo, matr. 295 — Laticínios.

N. 84.054 — Item 21 — Alípio Grilo, matr. 295 — Laticínios.

N. 84.053 — Item 5 — Manoel de Abreu, matr. 383 — Laticínios.

N. 84.183 — Item 30 — Antônio Jorge, matr. 850 — Cereais.

N. 84.184 — Item 30 — Lourival Gomes, matr. 984 — Cereais.

N. 84.181 — Item 30 — Edgard da Silva, matr. 1.083 — Cereais.

N. 84.175 — Item 27 — Abílio P. Gomes, matr. 118 — Verduras.

N. 84.171 — Item 26 — Firmiano de J. Marques, matr. 1.169 — Verduras.

N. 84.708 — Item 27 — Elisa de Almeida, matr. 1.238 — Sabão.

N. 84.702 — Item 26 — Waldemiro R. Goulart, matr. 1.524 — Verduras.

N. 84.052 — Item 5 — Joaquim de Almeida, matr. 1.527 — Verduras.

N. 84.051 — Item 29 — Fernando Lopes, matr. 1.589 — Verduras.

N. 84.182 — Item 30 — Manoel R. Rolo, matr. 4.453 — Cereais.

N. 84.706 — Item 27 — Francisco do Nascimento, matr. 4.611 — Sabão.

N. 75.731 — Item 26 — Michele Constantino, matr. 4.652 — Peixe.

N. 84.703 — Item 16 — Augusto da Silva Filho, matr. 5.587 — Verduras.

N. 84.993 — Item 17 — Alfredo T. Lima, matr. 6.964 — Verduras.

N. 84.705 — Item 26 — Hilda M. Lima, matr. 7.001 — Sabão.

N. 80.419 — Item 5 — Manoel de Oliveira, matr. 7.142 — Verduras.

N. 88.886 — Item 4 — Galileu de Melo, matr. 7.351 — Verduras.

N. 88.887 — Item 17 — Julio Lemos, matr. 436 — Verduras.

N. 83.240 — Item 5 — Alvaro Coelho, matr. 4.490 — Verduras.

N. 83.243 — Item 29 — Bernardino Rodrigues, matr. 1.610 — Verduras.

N. 83.241 — Item 5 — João Pureza, matr. 381 — Ferragens.

N. 84.566 — Item 5 — Deoclides de C. Souza, matr. 981 — Alumínio.

N. 88.888 — Item 5 — Marcelina V. Gomes, matr. 1.270 — Biscoitos.

N. 83.242 — Item 5 — Artur Caccavilo, matr. 1.698 — Biscoitos.

N. 84.401 — Item 5 — Antônio Clemente, matr. 2.121 — Artigo do Norte.

Relação das multas verificadas no dia 27 de julho de 1957 por infração do artigo 17 do Decreto n.º 12.190.

Notificação:

N. 38.418 — Item 18 — Benedito da S. Lago, matr. 61 — Alumínio.

N. 38.419 — Item 18 — Mauro D. Cunha, matr. 1.800 — Ferragens.

N. 84.176 — Item 14 — Arnaldo Rodrigues, matr. 1.570 — Biscoitos.

N. 84.178 — Item 14 — José T. Pereira, matr. 1.681 — Biscoitos.

N. 84.177 — Item 14 — Ayrton Lima, matr. 1.293 — Biscoitos.

N. 75.533 — Item 2 — Manoel Resina, matr. 971 — Armário.

N. 75.532 — Item 2 — Manoel Resina, matr. 971 — Armário.

Relação das multas verificadas no dia 28 de julho de 1957 por infração do artigo 30 do Decreto n.º 13.112.

Auto de flagrante:

N. 13.624 — Item 18 — Herculano Nogueira, matr. 6.786 — Verduras.

N. 15.315 — Item 14 — Armando de Jesus Custódias, matrícula 6.756 — Verduras.

N. 14.302 — Item 14 — Maria Alexandre Pontes, matr. 5.651 — Peixe.

N. 12.244 — Item 1 — Manoel L. de Almeida, matr. 3.402 — Verduras.

N. 13.625 — Item 14 — José Branco, matr. 1.509 — Verduras.

Notificação:

N. 38.612 — Item 17 — Celestino M. da Silva, matr. 2.149 — Salgados.

N. 38.613 — Item 5 — Celestino M. da Silva, matr. 2.149 — Salgados.

N. 39.105 — Item 5 — Henrique P. de Oliveira, matr. 1.631 — Biscoitos.

N. 39.107 — Item 5 — Nilza do N. Marinho, matr. 1.526 — Roupas Feitas.

N. 38.301 — Item 17 — Alípio de Jesus, matr. 5.514 — Verduras.

N. 39.108 — Item 5 — Walter F. da Silva, matr. 6.787 — Verduras.

N. 38.302 — Item 17 — Vicente P. de Santana, matr. 7.386 — Verduras.

N. 38.608 — Item 17 — Alda da Gloria D. Cesario, matr. 112 — Alves e Ovos.

N. 38.609 — Item 5 — Alda da Gloria D. Cesario, matr. 112 — Alves e Ovos.

N. 38.610 — Item 17 — Antônio da Costa, matr. 1.763 — Aves e Ovos.

N. 38.611 — Item 5 — Antônio da Costa, matr. 1.763 — Aves e Ovos.

N. 32.244 — Item 5 — Armando Ferreira, matr. 2.107 — Mercadoria.

N. 83.245 — Item 5 — Armando Ferreira, matr. 2.107 — Mercadoria.

N. 67.142 — Item 5 — João R. das Chagas Filho, matr. 2.710 — Sal.

N. 67.139 — Item 5 — João Gusman, matr. 2.730 — Alves e Ovos.

N. 67.141 — Item 5 — Joaquim Gorzalho, matr. 4.436 — Café em Pé.

N. 67.143 — Item 5 — Alfredo da Silva, matr. 4.767 — Prod. Diversos.

N. 84.402 — Item 17 — Geraldo Afonso, matr. 5.831 — Verduras.

N. 84.055 — Item 5 — Alvaro Proença Filho, matr. 7.402 — Verduras.

N. 83.077 — Item 27 — Altivo M. Barbosa, matr. 37 — Verduras.

N. 82.313 — Item 26 — José M. Carvalho, matr. 575 — Verduras.

N. 84.839 — Item 29 — Mario Malhado, matr. 1.053 — Verduras.

N. 82.314 — Item 26 — Porfírio Pereira, matr. 1.262 — Verduras.

N. 82.315 — Item 26 — Valentim da Rocha, matr. 1.590 — Verduras.

N. 75.693 — Item 5 — Manoel G. de Alvarenga, matr. 1.427 — Alumínio.

N. 67.140 — Item 5 — Izabel P. de Souza, matr. 1.51 — Biscoitos.

N. 83.311 — Item 26 — Joaquim Pereira, matr. 673 — Verduras.

N. 84.403 — Item 5 — Cavalcante Barbosa, matr. 321 — Verduras.

N. 84.404 — Item 4 — Cavalcante Barbosa, matr. 321 — Verduras.

N. 83.249 — Item 5 — Eugênio Brancelli, matr. 293 — Peixe.

N. 83.247 — Item 5 — Eugênio Brancelli, matr. 293 — Peixe.

N. 83.423 — Item 17 — Antônio da Rosa, matr. 820 — Verduras.

N. 83.076 — Item 29 — Iza Sampaio, matr. 981 — Xarque.

N. 83.246 — Item 5 — Ernesto da Fonseca, matr. 1.153 — Salgados.

N. 84.840 — Item 29 — Manoel Rosa Filho, matr. 1.381 — Verduras.

N. 83.250 — Item 5 — Solon Cardoso, matr. 1.654 — Verduras.

N. 84.841 — Item 29 — João Pereira, matr. 1.713 — Verduras.

Relação das multas verificadas no dia 28 de julho de 1957 por infração do artigo 17 do Decreto n. 12.190.

Notificação:

N. 39.106 — Item 18 — Henrique de Oliveira, matr. 1.637 — Biscoitos.

N. 81.843 — Item 18 — João Vidal, matr. 413 — Louças.

N. 84.842 — Item 18 — Sidney Moreira, matr. 765 — Ferragens.

N. 84.056 — Item 18 — Gildo Faria, matr. 1.672 — Miudezas.

Relação das multas verificadas no dia 29 de julho de 1959 por infração do artigo 30 do Decreto n. 13.112.

Auto de flagrante:

N. 14.305 — Item 10 — José Rodrigues, matr. 2.862.

N. 14.303 — Item 18 — Edile da S. Santo, matr. 7.227 — Verduras.

N. 14.304 — Item 10 — Elísio de Souza, matr. 245 — Mercaria.

Notificação:

N. 38.428 — Item 29 — Francisco Sant'Ana, matr. 5.031 — Verduras.

N. 38.432 — Item 29 — Maria Helena Araújo, matr. 4.874 — Verduras.

N. 38.303 — Item 4 — Venâncio F. de Alcantara, matr. 1.605 — Verduras.

N. 28.431 — Item 29 — Custódia Dias, matr. 1.067 — Verduras.

N. 38.614 — Item 5 — José B. Viegas Junior, matr. 1.463 — Mercarias.

N. 38.615 — Item 17 — José B. Viegas Junior, matr. 1.463 — Mercarias.

N. 38.424 — Item 5 — José F. Agostinho, matr. 1.647 — Verduras.

N. 38.429 — Item 16 — José C. da Silva, matr. 3.308 — Flores.

N. 38.426 — Item 5 — Elza P. Ribeiro, matr. 4.284 — Verduras.

N. 38.430 — Item 16 — Joaquim A. Costa, matr. 4.646 — Flores.

N. 84.717 — Item 5 — Abel Flores.

N. 67.144 — Item 5 — Servulo Romero, matr. 322 — Biscoitos.

N. 67.145 — Item 5 — Szmásia, Gerzt, matr. 504 — Biscoitos.

N. 84.720 — Item 4 — Amandio R. Pires, matr. 3.261 — Calçados.

N. 84.715 — Item 5 — Demétrio Miguel, matr. 3.281 — Roupas Feitas.

N. 75.867 — Item 5 — Maria Glias Ferreira, matr. 338 — Verduras.

N. 75.869 — Item 5 — Durvalina da Cruz, matr. 387 — Verduras.

N. 84.723 — Item 5 — José de Souza, matr. 1.159 — Massas.

N. 75.870 — Item 17 — Lauro Maior, matr. 1.937 — Verduras.

N. 84.24 — Item 17 — Hermes Braga, matr. 2.062 — Verduras.

N. 84.718 — Item 30 — Gerardo Pinheiro, matr. 2.069 — Cereais.

N. 83.080 — Item 4 — Otaviano Machado, matr. 2.522 — Verduras.

N. 84.712 — Item 5 — Salvador D'Aeri, matr. 2.298 — Peixe.

N. 75.868 — Item 5 — João Cabral, matr. 2.409 — Verduras.

N. 83.078 — Item 5 — Otaviano Machado, matr. 2.522 — Verduras.

N. 83.079 — Item 17 — Otaviano Machado, matr. 2.522 — Verduras.

N. 83.248 — Item 5 — Albano Rosa, matr. 2.585 — Verduras.

N. 84.711 — Item 5 — Francisco da Silva, matr. 2.757 — Mercaria.

N. 84.716 — Item 5 — Fabrice Fernando Barbosa, matr. 3.251 — Cereais.

N. 84.725 — Item 20 — Agostinho Vieira, matr. 3.275 — Artigos Diversos.

N. 84.722 — Item 5 — José Costa, matr. 3.729 — Cereais.

N. 84.035 — Item 29 — Antônio dos Santos, matr. 4.223 — Verduras.

N. 84.037 — Item 5 — Adriano Gonçalves, matr. 4.732 — Verduras.

N. 75.866 — Item 4 — Manoel Rodrigues, matr. 6.893 — Verduras.

N. 84.057 — Item 5 — Edgar Santos, matr. 7.026 — Verduras.

N. 84.719 — Item 5 — Mediane Annibale, matr. 7.074 — Verduras.

N. 84.036 — Item 29 — José dos Santos, matr. 7.222 — Verduras.

N. 78.847 — Item 29 — Antônio Conceição, matr. 4.682 — Verduras.

Relação das multas verificadas no dia 29 de julho de 1957 por infração do artigo 17 do Decreto n. 12.190.

Notificação:

N. 84.726 — Item 15 — José Guimarães, matr. 1.446 — Roupas Brancas.

N. 84.721 — Item 15 — Manoel do Azevedo, matr. 2.169 — Armazém.

N. 84.724 — Item 15 — Ernesto Santos, matr. 1.998 — Armazém.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÕES

VOL. V

• Índices numérico

• alfabético remissivo

Preço: Cr\$ 125,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

CÓDIGO DE

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PORTARIA N.º 1.130, de 27-11-44

DIVULGAÇÃO N.º 513

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

COLETÂNEA DE LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

• Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e
Despachos de interesse geral, concernentes
à Aeronáutica Civil.

° DIVULGAÇÃO N.º 731

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 11

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 1,00